

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

489012020

Pasta I/II

## MODALIDADE

Preço Eletrônico nº 58/2020

## FINALIDADE

Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais, nas condições detalhadas no termo de Referência do Edital.

## PROONENTES

4039 – TALITHA A. DA S. GIOTTO	CONTRATO Nº 236/2020
3405 – LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CONTRATO Nº 237/2020
4038 – FRANCO E OLIVEIRA LTDA	CONTRATO Nº 238/2020
4045 – MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS	CONTRATO Nº 239/2020
4046 – ANDRE MATIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA	CONTRATO Nº 240/2020
4047 – ROSINEIDE DA SILVA	CONTRATO Nº 241/2020
3495 – M APARECIDA DA SILVA BATINGA	CONTRATO Nº 242/2020
4044 – ALMIR GUERIERI	CONTRATO Nº 243/2020
54 – COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	

## PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 26/05 A <sup>09/07</sup> ~~19/06~~ ÀS 8:00 HORAS LOCAL 03/06

HOMOLOGADO 14/07/2020 OPR

VENCIMENTO 12 meses DIOE

OBSERVAÇÃO Retificado e Prorrogado



Município de Ubiratã

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Administração

~~000002~~

## 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais.

M

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Este certame se faz necessário, para que sejam atendidas as necessidades deste órgão referentes a demandas com material de escritório e papelaria para atendimento de suas atividades fins. Para que o bom funcionamento das atividades do Município seja mantido, faz-se necessária a aquisição de material de escritório e papelaria que atenda a demanda das secretarias, pois essas contemplam tarefas diversas diariamente. Assim, para viabilizar as ações administrativas é imprescindível o uso de materiais para a manutenção dos trabalhos rotineiros e outros afazeres pertinentes, uma vez que a falta desse material prejudicará a continuidade na execução das atividades.

000001

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

M

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
37477	1	1	289332 - Apontador de lápis, modelo retangular simples, com uma entrada para lápis nº2, lâmina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.	30	UN.	0,57	17,10	
37478	1	2	459430 - Arquivo morto em papelão, formato ofício, dimensões mínimas de 340x133x240mm, revestimento externo em Kraft 125g/m², com cabeçalho para inserir informações, com puxador, tampa com travamento. GRAMATURA MÉDIA DE 428 G/M², ESPESSURA (GROSSA) MÍNIMA DE 3MM.	1000	UN.	3,26	3.260,00	Tilibra
37479	1	3	203587 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e	120	PC	4,97	596,40	

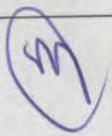
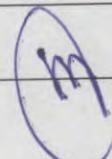
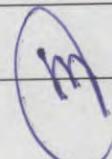
			descolagem de folhas.					
37480	1	4	203586 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 76x19 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	9,90	1.188,00	<del>000003</del> M
33976	1	5	237374 - Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m <sup>2</sup> , 1 via.	100	UN.	2,71	271,00	000002 M
37481	1	6	407370 - Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.	50	UN.	1,10	55,00	M
37482	1	7	333181 - Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.	50	UN.	4,35	217,50	
37483	1	8	227400 - Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel, alimentação bivolt. Quantidade de dígitos: 12 dígitos, com suporte metálico para bobina, rolete impressor: GR-24, impressão aproximada por segundo: 4,3 linhas, bobina: 58 mm, visor grande VFD, cálculo de custo, venda, margem, taxa, total; inversão de sinais, arredondamento para mais ou menos; volta para apagar, corrigir os últimos números digitados, função data e hora, impressão em duas cores, teclado com teclas suaves. Dimensões aproximadas (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A), peso líquido: 2,16 Kg.	6	UN.	829,66	4.977,96	Copiatric 829,66
37484	1	9	462280 - Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos,	20	UN.	17,50	350,00	

			funcionamento por pilhas AA ou AAA.					<del>000004</del>
37485	1	10	356877 - Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	4	CX	49,31	197,24	M
37486	1	11	392276 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	20	CX	27,08	541,60	Bic/Compactor 000003 M
37487	1	12	392277 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	27,08	270,80	Bic/Compactor
37488	1	13	289211 - Caneta esferográfica, ponta média 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	27,08	270,80	Bic/Compactor
37489	1	14	338120 - Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	300	UN.	1,48	444,00	
37490	1	15	277896 - Cd virgem 700MB, 80 min, 48x.	50	UN.	1,24	62,00	
33987	1	16	200434 - Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	10	CX	11,65	116,50	
37491	1	17	463460 - Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 720 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
37492	1	18	271777 - Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
37493	1	19	272520 - Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.	10	CX	11,08	110,80	
33992	1	20	271780 - Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.	10	CX	11,08	110,80	
37494	1	21	458597 - Clips nº 8/0,	10	CX	10,62	106,20	

			fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 180 unidades.					<del>000005</del>
37495	1	22	339517 - Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.	80	UN.	3,09	247,20	M
37496	1	23	335527 - Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	30	UN.	4,24	127,20	000004 M
37497	1	24	257242 - Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.	100	UN.	2,00	200,00	
37498	1	25	290284 - Corretivo líquido a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.	30	UN.	1,91	57,30	
34001	1	26	412019 - DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	50	UN.	2,43	121,50	
37499	1	27	324135 - Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.	5	UN.	27,10	135,50	
37500	1	28	459310 - Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,30	30,00	
37501	1	29	467023 - Envelope A-4 papel Kraft, 229x324 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,52	52,00	19,00
37502	1	30	467091 - Envelope saco papel Kraft, 260 x 360 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,52	52,00	
37503	1	31	238683 - Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava de segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.	15	UN.	2,18	32,70	
37504	1	32	354248 - Etiqueta A-4, adesiva inteira (1 etiqueta por folha), embalagem com 25 folhas.	10	CX	24,35	243,50	
37505	1	33	353225 - Extrator de grampo manual, zincada, tipo espátula.	20	UN.	2,12	42,40	
37506	1	34	330860 - Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em	20	UN.	2,32	46,40	

			diversas superfícies.					
37507	1	35	429795 - Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	65	UN.	4,10	266,50	<del>000000</del>
37508	1	36	461963 - Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	50	UN.	3,49	174,50	M 000005
30665	1	37	200194 - Fita para calculadora sharp, 2 e 3 pinos, nylon preto e vermelho, tamanho 13 mm x 4 m.	25	UN.	8,03	200,75	M
37509	1	38	364046 - Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	1,81	27,15	
37510	1	39	364045 - Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	2,20	33,00	
37511	1	40	405907 - Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 20-25 folhas com grampo 26/6.	20	UN.	14,28	285,60	
37512	1	41	203144 - Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	50	CX	3,70	185,00	
37513	1	42	300536 - Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	20	CX	14,99	299,80	
37514	1	43	325841 - Grampo trilho metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento de 80 mm, caixa com 50 pares/jogos.	65	CX	10,32	670,80	
37515	1	44	200803 - Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	10	UN.	4,47	44,70	
27780	1	45	272347 - Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.	120	UN.	0,80	96,00	
37516	1	46	283342 - Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	20	UN.	26,22	524,40	
37517	1	47	233233 - Livro ponto capa	20	UN.	24,90	498,00	

			dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.					
37518	1	48	293979 - Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 216 mm.	15	UN.	12,38	185,70	<del>000007</del>
37519	1	49	316086 - Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,90	147,00	M 000006
37520	1	50	317251 - Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,68	140,40	M
37521	1	51	201847 - Molhador de dedo em pasta para manuseio de papeis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com no mínimo 12 g.	10	UN.	2,60	26,00	
37522	1	52	300701 - Papel adesivo contact transparente, com no mínimo 45 cm de largura.	50	M	4,60	230,00	
37523	1	53	200399 - Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas.	20	UN.	16,02	320,40	
37524	1	54	461819 - Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm), 75g/m <sup>2</sup> , embalagem com 500 folhas (resma), com certificação do INMETRO.	2000	UN.	20,25	40.500,00	
37525	1	55	275639 - Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	50	UN.	19,00	950,00	
37526	1	56	464326 - Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	2,31	46,20	
37527	1	57	458613 - Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício entre 3 cm e 4 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	5,88	117,60	
37528	1	58	353424 - Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	20	UN.	2,25	45,00	
37529	1	59	411871 - Pasta Registradora A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo	50	UN.	10,35	517,50	

			em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.					<del>000008</del>
37530	1	60	284020 - Pasta suspensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, em papel kraft pintado de no mínimo 240g/m². Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1000	UN.	2,98	2.980,00	 000007
37531	1	61	454460 - Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.	30	UN.	36,80	1.104,00	
37532	1	62	434774 - Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	10	UN.	45,70	457,00	
37533	1	63	269693 - Pincel marcador atômico, diversas cores.	30	UN.	3,56	106,80	
37534	1	64	384059 - Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	5	UN.	3,46	17,30	
37535	1	65	57908 - Pistola elétrica aplicadora de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	5	UN.	26,95	134,75	
37536	1	66	283571 - Porta canetas/lápis/clips/lembretes em poliestireno/acrílico, cristal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).	20	UN.	10,83	216,60	
37537	1	67	401093 - Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato escritório, com prendedor de folhas.	15	UN.	11,81	177,15	
37538	1	68	284808 - Refil de cola quente transparente (grosso), medidas aproximadas: 30cm de comprimento e 8mm de diâmetro.	100	UN.	1,28	128,00	
37539	1	69	394469 - Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	50	UN.	2,34	117,00	
27925	1	70	387474 - Rolete entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para	10	UN.	8,62	86,20	

			modelos - Casio: HR 18/21/FR 125/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/EL2626B/EI2627					
37540	1	71	465497 - Telefone de mesa com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.	20	UN.	67,60	1.352,00	<del>000009</del> (M) 000008 (M)
37541	1	72	150716 - Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com Identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.	50	UN.	118,53	5.926,50	(M)
37542	1	73	278330 - Tesoura entre 17-21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	20	UN.	10,15	203,00	
34044	1	74	411718 - Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	20	UN.	3,23	64,60	
34042	1	75	399211 - Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15ml.	10	UN.	5,10	51,00	
28981	1	76	150778 - Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20ml. Cores variadas.	5	UN.	5,30	26,50	

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 74.444,20 (Setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 10 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi a média.

#### 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada nos seguintes endereços:

Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amarelo, nº.160 - Parque dos Ipês;

Secretaria de Obras – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Finanças – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Esportes e Lazer – Rua Brasília, s/nº, Ginásio;  
Secretaria da Administração – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Gabinete – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Serviços Urbanos – Rua Floriano Peixoto, S/Nº;  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Av João Medeiros, S/Nº.  
Conselho Tutelar – Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

000009

M

~~000010~~

M

## 5. PRAZOS

- 5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 02 dias úteis.
- 5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 07 dias úteis.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

## 7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

## 8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE		74.444,20

- 8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

## 9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete  
Controladoria  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Nicanor Tadachi Kimura  
Antônio Hideraldo Magron  
Neri Wanderlind  
Nilson Messa  
Osmar Pires da Silva  
José Paulo Sampaio de Souza  
Rita Soares Neta Figueiredo  
Reginaldo da Silva Retamero  
Marcos da Silva Retamero

- 9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer  
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete

Bruna Anielen Silva  
Clayton Correa de Almeida  
Eliane L. de O. Loureiro  
Altair da Silva Pereira  
Everton Luiz da Silva

Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Danielly Seren Barbera 000010  
Suely Irene Hellstrom  
Marcio de Souza Carvalho

~~000011~~

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer  
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete  
Controladoria  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Emerson Rogerio Teixeira  
Maria Luiza Iacono  
Vania Ap. Pereira Cavalcante  
Altair Sgarbi  
Gina Lucimar Ferreira  
Solemaria de Oliveira Fontin  
Pricila Viana Barato  
Jaqueline Debiase Fernandes  
Arthur Derciero da Mota

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 09/04/2020.

Secretário (a) Neri Wanderlind  
Secretário de Administração  
RG: 3.712.730-2

ADM

Secretário (a)

GABINETE

Secretário (a)

CONTROLADORIA

Reginaldo da S. Retamero  
Secretário de Obras

Secretário (a)

OBRAS

Secretário (a)

FINANÇAS

Nicanor Tadashi Kimura  
Secretário do Esporte e Lazer

Secretário (a)

ESPORTE

Secretário (a)

RURAIS

Secretário (a)

URBANOS

Secretário (a)

DESENV.

# COMPASNET - Catálogo de Materiais(CATMAT) e Serviços(CATSER)

Item: 289332 - material

Descrição: Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 44905236

Item: 459430 - material

Descrição: Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: personalizada, características adicionais: onda dupla  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903019

Item: 203587 - material

Descrição: Papel recado auto-adesivo, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura: 90 g.m2, comprimento: 50 mm, largura: 38 mm  
Unidade: Pacote 4,00 BL

Item: 203586 - material

Descrição: Papel recado auto-adesivo, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura: 90 g.m2, comprimento: 76 mm, largura: 76 mm  
Unidade: Pacote 4,00 BL

Item: 237374 - material

Descrição: Bobina máquina calcular, material: papel monolúcido, gramatura: 54 g.m2, largura: 57 mm, comprimento: 30 m  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 44903016

Item: 407370 - material

Descrição: Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 44 mm, largura: 25 mm, altura: 15 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 333181 - material

Descrição: Caderneta, material: papel aperçaminhado, gramatura: 56 g.m2, comprimento: 15,5 cm, largura: 10,5 cm, características adicionais: capa dura e 96 folhas  
Unidade: Unidade

Item: 227400 - material

Descrição: Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: eletricidade, tensão: bivolt, características adicionais: com impressão  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 44905236 | 33903016

Item: 462280 - material

Descrição: Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor led com inclinação, cálculo de porcentagem e  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 44905236 | 33903016

Item: 356877 - material

Descrição: Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta  
Unidade: Caixa 25,00 UN  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292 | 44903016 | 33903205 | 33903207 | 33903209

Item: 392276 - material

Descrição: Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: com orifício lateral  
Unidade: Caixa 50,00 UN  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292 | 44903016 | 33903205 | 33903207 | 33903209

Item: 392277 - material

Descrição: Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: com orifício lateral  
Unidade: Caixa 50,00 UN  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292 | 44903016 | 33903205 | 33903207 | 33903209

Item: 289211 - material

Descrição: Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha  
Unidade: Caixa 50,00 UN  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292 | 44903016 | 33903205 | 33903207 | 33903209

Item: 338120 - material

Descrição: Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente, diversas  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 277896 - material

Descrição: Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 mb, tempo duração: 80 min, tipo: gravável, cdr, velocidade gravação: 48x  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903017

Item: 200434 - material

Descrição: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 0, material: aço carbono, formato: paralelo  
Unidade: Caixa 500,00 G  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292

Item: 463460 - material

Descrição: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, lamninho: 2,0, material: arame de aço, formato: paralelo  
Unidade: Caixa 500,00 G  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292

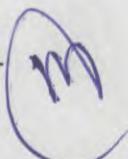
Item: 271777 - material

Descrição: Clipe, tamanho: 3,0, material: metal, formato: paralelo  
Unidade: Caixa 500,00 G  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292

Item: 272520 - material

Descrição: Clipe, tamanho: 4, material: metal, formato: paralelo  
Unidade: Caixa 500,00 G  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292

Item: 271780 - material

000011   
~~000018~~ 

Descrição: Clipe, tamanho: 6,0, material: metal, formato: paralelo  
Unidade: Caixa 500,00 G  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292

Item: 458597 - material

Descrição: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arome de aço, formato: paralelo  
Unidade: Caixa 500,00 G  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292

Item: 339517 - material

Descrição: Cola, composição: base água e glicerina, aplicação: papel, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: bastião  
Unidade: Frasco 40,00 G  
Natureza Despesa: 33903024 | 33903016 | 33905041 | 33903025

Item: 335527 - material

Descrição: Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido  
Unidade: Frasco 90,00 G  
Natureza Despesa: 33903024 | 33903016 | 33903041 | 33903025

Item: 257242 - material

Descrição: Prendedor de crachá, material: poliéster, cor: azul, comprimento: 80 cm, largura: 10 mm, tipo: fita, características adicionais: com prendedor tipo jacaré  
Unidade: Unidade

Item: 290284 - material

Descrição: Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292

Item: 412019 - material

Descrição: Disco laser, tipo: dvd-r, capacidade: 4,7 gb, duração: 120 min, aplicação: gravação, características adicionais: velocidade gravação 16x  
Unidade: Unidade

Item: 324135 - material

Descrição: Cinta elástica, material: látex, forma: circular, tamanho: 18, cor: amarela  
Unidade: Saco 1000,00 KG

Item: 459310 - material

Descrição: Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: parda, gramatura: 80 g.m2  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 467023 - material

Descrição: Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 324 x 229 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g.m2  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 467091 - material

Descrição: Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g.m2  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 238683 - material

Descrição: Esfitele, tipo: largo, espessura: 1 mm, aplicação: escritório  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292

Item: 354248 - material

Descrição: Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, aplicação: capa processo, características adicionais 1: folha a4  
Unidade: Caixa 25,00 FL

Item: 353225 - material

Descrição: Extrator grampo, material: metal, tipo: espátula, tratamento superficial: zincado, comprimento: 145 mm, largura: 15 mm  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 44903016

Item: 330860 - material

Descrição: Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 33903019

Item: 429795 - material

Descrição: Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 33903019

Item: 461963 - material

Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 33903019

Item: 200194 - material

Descrição: Fita impressora máquina calculadora, material: náilon, largura: 13 mm, comprimento: 5 m, cor: preta-vermelha  
Unidade: Unidade

Item: 364046 - material

Descrição: Grafite, diâmetro: 0,5 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: hb  
Unidade: Tubo 12,00 UN  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 364045 - material

Descrição: Grafite, diâmetro: 0,7 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: hb  
Unidade: Tubo 12,00 UN  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 405907 - material

Descrição: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: base de borracha  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 44905256

Item: 203144 - material

Descrição: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26,6  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292 | 44903016

~~000019~~

000012

M

M

Item: 300536 - material  
Descrição: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,10, uso: grampeador de mesa  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292 | 44903016

Item: 325841 - material  
Descrição: Grampo pasta, material: metal, apresentação: trilho, distância entre furos: 80 mm  
Unidade: Unidade

Item: 200803 - material  
Descrição: Lápis borracha, material: madeira, diâmetro carga: 4 mm, formato corpo: cilíndrico, diâmetro corpo: 8 mm, comprimento total: 175 mm, aplicação: tina  
Unidade: Unidade

Item: 272347 - material  
Descrição: Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, características adicionais: com borracha apagadora, material carga: grafite  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 283342 - material  
Descrição: Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 33909292

Item: 233233 - material  
Descrição: Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, uso: administrativo  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 293979 - material  
Descrição: Livro protocolo, quantidade folhas: 100 fl, comprimento: 216 mm, largura: 153 mm, material capa: papelão (1040g.m<sup>2</sup>) revestido papel ofset (120g.m<sup>2</sup>), gramatura folhas: 63 g.m<sup>2</sup>, material folhas: papel apermaminhado  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 316086 - material  
Descrição: Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tina: preta, características adicionais: ponta máximo de 1 mm  
Unidade: Unidade

Item: 317251 - material  
Descrição: Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tina: preta, características adicionais: ponta 2mm  
Unidade: Unidade

Item: 201847 - material  
Descrição: Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: único, validade carga: 2 anos  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016

Item: 300701 - material

Descrição: Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, largura: 450 mm  
Unidade: Metro

Item: 200399 - material  
Descrição: Papel opaline, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g.m<sup>2</sup>, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm  
Unidade: Unidade

Item: 461819 - material  
Descrição: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apermaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g.m<sup>2</sup>, cor: branco  
Unidade: Embalagem 500,00 FL  
Natureza Despesa: 33903041

Item: 275639 - material  
Descrição: Papel vergê, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g.m<sup>2</sup>, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4  
Unidade: Unidade

Item: 464326 - material  
Descrição: Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g.m<sup>2</sup>, tamanho: ofício  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 44903016

Item: 458613 - material  
Descrição: Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 44903016

Item: 353424 - material  
Descrição: Pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 23 cm, altura: 33,50 cm, cor: cristal, tamanho: ofício, características adicionais 2: grampo trilho plástico  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 44903016

Item: 411871 - material  
Descrição: Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 310 mm, lombada: 80 mm, cor: preta, características adicionais: com ferragem tipo alavanca, com dois furos, aplicação: arquivo de documento  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 44903016

Item: 284020 - material  
Descrição: Pasta arquivo, material: cartão marmorizado, tipo: suspensa pendular, cor: marrom, características adicionais: plastificada; ponteira e grampos plásticos; visor  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33903016 | 44903016

Item: 454460 - material  
Descrição: Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive  
Unidade: Unidade  
Natureza Despesa: 33909292 | 33903017 | 33903204

Item: 434774 - material  
Descrição: Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com margimador e aparador, quantidade furos: 2 un  
Unidade: Unidade

000013

000020

M

Natureza Despesa: 33903016 | 44905256

Item: 269693 - material

Descrição: Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: variada

Unidade: Unidade

Natureza Despesa: 33903016

Item: 384059 - material

Descrição: Pincel quadro branco - magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, cor: preta, azul e vermelha

Unidade: Unidade

Item: 57908 - material

Descrição: Aplicador tipo pistola, aplicador de cola tipo pistola

Unidade: Unidade

Item: 283571 - material

Descrição: Porta-caneta, material: acrílico, largura: 230 mm, altura: 100 mm, aplicação: esferiôrio, características adicionais: com 3 divisões

Unidade: Unidade

Item: 401093 - material

Descrição: Prancheta portátil, material: poliestireno, comprimento: 340 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, cor: azul, características adicionais: prendedor plástico, bordas arredondadas e laterais

Unidade: Unidade

Item: 284808 - material

Descrição: Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: básico

Unidade: Unidade

Natureza Despesa: 33903024 | 33903016 | 33903041 | 33903025

Item: 394469 - material

Descrição: Régua esferiôrio, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm

Unidade: Unidade

Natureza Despesa: 33903016

Item: 387474 - material

Descrição: Rolote emtizado, cor tinta: preta e vermelha, aplicação: calculadora elgin mr-6124, modelo: ir-40t

Unidade: Unidade

Item: 465497 - material

Descrição: Aparelho telefônico, tipo: mesa, funções básicas: flash, redial, rediscar, mute, mudo, cor: preta, características adicionais: com 3 níveis de campainha

Unidade: Unidade

Item: 150716 - material

Descrição: Telefone sem fio, telefone sem fio

Unidade: Unidade

Item: 278330 - material

Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm

Unidade: Unidade

Natureza Despesa: 33903016

Item: 411718 - material

Descrição: Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido

Unidade: Unidade

Natureza Despesa: 33903016

Item: 399211 - material

Descrição: Tinta, componente básico: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes, cor: preta, aplicação: numerador - datador

Unidade: Unidade

Natureza Despesa: 33903016

Item: 150778 - material

Descrição: Tinta pincel marcador, tinta pincel marcador

Unidade: Unidade

000014

~~000021~~

M

M



Município de Ubitatã  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná.

~~000022~~

M

COMUNICAÇÕES INTERNAS Nº 04 À 14/2020

Ubitatã - Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

De: Divisão de Licitação  
Para: Secretarias Municipais

000015

M

Assunto: Pregão Eletrônico.

Senhor Secretário (a);

O Governo Federal regulamentou através do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública federal. O art. 1º, §3º do Decreto estipula que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão na forma eletrônica **será obrigatória**.

Apesar de o Decreto tratar apenas do âmbito federal, foi divulgado pelo Ministério da Economia em 21 de outubro de 2019, a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, regulamentando os prazos para que **órgãos e entidades da administração pública municipal utilizem obrigatoriamente** a modalidade de **pregão, na forma eletrônica**, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024/2019.

De acordo com a instrução, Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes, como é o caso do Município de Ubitatã, deverão utilizar o Pregão na sua forma eletrônica impreterivelmente a partir de 06 de abril de 2020 para a utilização de recursos da União.

Desse modo, considerando que atualmente o Município realiza o Pregão apenas na sua forma presencial, nos caberá a adequação às exigências do Decreto para que, a partir de 06 de abril de 2020, seja utilizado o Pregão Eletrônico nas licitações cujos recursos sejam oriundos da União.

**DAS PECULIARIDADES DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Pregão Eletrônico, assim como o Pregão Presencial, é regido pela Lei Federal nº 10.520/02, todavia, na forma eletrônica, deixa de ocorrer a presença física do pregoeiro e dos participantes em sessão pública, tendo em vista que as comunicações são feitas eletronicamente.

O Pregão Eletrônico visa, basicamente, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas de diversas regiões do país, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local de realização da licitação. Ainda, considerando que toda a sessão pública é realizada através de um sistema criptografado, garante-se a isonomia na licitação, uma vez que a identidade das empresas é sigilosa, sendo revelada ao Pregoeiro e aos demais participantes apenas a identidade das empresas vencedoras depois de finalizada a fase de lances e verificadas as exigências para habilitação. Do mesmo modo, toda proposta, lances e documentos de habilitação



000016

~~000023~~

Município de Ubitatã  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná.

são digitais e a comunicação entre o Pregoeiro e as empresas ocorre via sistema, através de chat, sendo que no final da sessão há o registro de todas as conversas efetuadas entre o Pregoeiro e as empresas participantes.

Quanto ao sistema para realização do Pregão Eletrônico, o Governo Federal dispõe da plataforma Compras Governamentais, atualmente a única que cumpre com as exigências do Decreto nº 10.024/2019. O Município já aderiu ao sistema do Compras Governamentais, que não possui nenhum custo à administração pública ou aos fornecedores, sendo este inclusive o sistema recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### DA PLATAFORMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Conforme mencionado o Compras Governamentais (antigo Comprasnet) é uma plataforma do Governo Federal para a realização do Pregão em sua forma eletrônica. Todavia, a utilização do mesmo demandará um maior cuidado das secretarias municipais durante a elaboração do Termo de Referência para suas licitações.

O sistema Compras Governamentais dispõe de um catálogo de itens já cadastrados, denominado CATMAT/CATSER. Para realizar o Pregão Eletrônico, é obrigatório que os itens a serem adquiridos já estejam cadastrados no Compras Governamentais, uma vez que o mesmo não permite a inclusão de novos itens.

Sabemos que as secretarias, quando iniciam seus processos de contratação, consultam os itens necessários no catálogo constante no sistema LC. Todavia, se tratando dos Pregões Eletrônicos, a busca deverá, primeiramente, ser realizada no Compras Governamentais, cabendo a secretaria adequar suas necessidades aos itens já constantes na plataforma. Exemplificaremos a seguir:

Caso uma secretaria necessite adquirir gêneros alimentícios, deverá primeiramente ser efetuada consultada no catálogo CATMAT/CATSER no endereço <https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/>.

The screenshot shows a web browser window with the URL [siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/](https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/). The page header includes the Comprasnet logo and the text "Portal de Compras do Governo Federal" and "MINISTERIO DA ECONOMIA". The main heading is "CATÁLOGO DE MATERIAIS(CATMAT) E SERVIÇOS(CATSER)". Below this is a search bar with the text "Pesquisar" and a "Pesquisar" button. There is also a link for "Busca avançada". At the bottom left, there is an "Acesso à Informação" icon.



000017

~~000024~~

Município de Ubitatã  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná.

No campo de pesquisa, ao se digitar o termo “arroz”, aparecerá uma série de classes para o produto. Deverá ser verificado em qual classe o produto desejado se enquadra.

The screenshot shows the Comprasnet search interface. The search term 'arroz' is entered in the search bar, and a dropdown menu displays the following results:

- arroz em produtos de panificação e cereais
- arroz em forragens e alimentos
- arroz em cutelaria e talheres
- arroz em utensílios e ferramentas manuais de cozinha
- arroz em alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios
- arroz em substâncias para diagnóstico 'in vitro', reagentes, conjuntos e jogos para teste
- arroz em sementes e mudas de plantas
- arroz em máquinas e equipamentos para produtos alimentícios

Se clicada na classe “Produtos de panificação e cereais”, por exemplo, aparecerá uma série de itens já cadastrados, cabendo à secretaria, dentre os itens, selecionar o que atende as suas necessidades.

The screenshot shows the Comprasnet search results for 'arroz'. The search bar contains 'arroz' and the search button 'Pesquisar' is visible. The results are displayed in a list format, with the following items:

- Item: 329989**  
Descrição: "arroz", tipo: 1 tipo classe: cateto, tipo subgrupo: integral
- Item: 244124**  
Descrição: "arroz", tipo: 1 tipo classe: longo fino, tipo subgrupo: parbolizado, prazo validade: 12 meses
- Item: 430577**  
Descrição: "arroz", tipo: 1 tipo subgrupo: arbório
- Item: 458906**  
Descrição: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1



000018

~~000025~~

Município de Ubitatã  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná.

É importante notar que cada produto cadastrado no Compras Governamentais possui um código único, que deverá ser observado pela secretaria requisitante. Utilizaremos por base o produto com o código 458906, conforme destacado na figura anterior.

Feito o procedimento, a secretaria procederá ao início da fase de orçamentos para os itens, elaboração do Termo de Referência, lançamento no sistema LC, etc. Insta ressaltar que as especificações dos itens deverão ser exclusivamente as já cadastradas no Compras Governamentais.

A partir de então, a secretaria utilizará o banco de itens cadastrados no sistema LC para elaboração do pedido de licitação. A secretaria deverá consultar no banco de itens do sistema LC um item que possua especificação igual à obtida no banco de itens do Compras Governamentais, devendo alterar sua especificação **exclusivamente** para a inclusão do código do produto obtido junto ao Compras Governamentais. Vejamos:

LC **Material de Consumo**

**Código do produto obtido no Compras Governamentais**

Código: 36684 Acesso por: Código  Bloqueado

Nome: 458906 - Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01- pct 05 kg. Com embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais data de validade quantidade do produto.

Dados do Material | Documentos | Característica

Nome Abreviado: Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01- pct 05 kg. Com embalagem atóxica, limpa, não v

Classificação: 1 Gêneros alimentícios

Unidade Medida: 10 PACOTE

Controla Vencimento  Material Estocável  Incide IPI  0,00 % Valor de Compra: 0,0000

Controla Local Físico  Local Físico Padrão: 1 PREFEITURA

Tipo de Material do TCE:

Parâmetros de Controle do Estoque - Por Quantidade				
Almoxarifado	Quant. Máxima	Quant. Média	Quant. Mínima	%Reposição

Parâmetros de Controle do Estoque - Por Consumo Mensal			
Almoxarifado	Meses Est. Máx.	Meses Est. Mín.	Meses Cálculo Consumo Médio

A alteração no descritivo do item no sistema LC será permitida apenas para inclusão do código do produto obtido junto ao Compras Governamentais. Continua vedada a alteração de especificação de itens já cadastrados considerando que os mesmos se encontram vinculados a outros processos licitatórios. Na hipótese do sistema LC não dispor de item cadastrado com especificação equivalente ao do Compras Governamentais, a secretaria poderá cadastrar um novo



000019

~~000026~~

Município de Ubitatã  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná.

item, devendo incluir o código do produto obtido na plataforma Compras Governamentais na especificação, para fins de identificação do mesmo pela Divisão de Licitação.

O Pedido de Licitação/Termo de Referência ficará então formatado da seguinte forma:

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1.

*Código do produto obtido no Compras Governamentais*

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem:

Código LC	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
36684	1	458906 - Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01- pct 05 kg. Com embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais data de validade quantidade do produto.	100	PCT	15,28	1.528,00

Todavia, para alguns casos, a secretaria necessitará de um objeto específico cujo detalhamento desejado não poderá ser localizado no cadastro de itens Compras Governamentais. Vejamos o exemplo a seguir:

No caso da secretaria necessitar de grelha de concreto, o Compras Governamentais dispõe de apenas um item cadastrado com especificação genérica:

Portal de Compras do Governo Federal

**Comprasnet**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Siasgnet

Terms

grelha de concreto

Pesquisar

E:

os, telhas, tijolos e blocos para  
ção (1)

Ordernar por

Arços

Item: 51411

Descrição: Grelha de concreto para construcao, grelha de concreto para construcao

Arvas-Chave

Primeiro Anterior 1 Próximo Último

ne palavra-chave

Itens por página: 30



000020

~~000027~~

Município de Ubatã  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatã – Paraná.

Observa-se que este item possui o código nº 51411.

Realizada a pesquisa, a secretaria efetuará consulta no sistema LC e verificará a existência de cadastro do objeto desejado com especificação detalhada. Após isso, a secretaria alterará a especificação para a inclusão do código nº 51411. No caso de não existir no LC “grelha de concreto” previamente cadastrado com especificação detalhada, a secretaria poderá cadastrar um novo item com a especificação desejada, incluindo na especificação o código nº 51411 obtido.

Recebido o pedido de licitação, a Divisão de Licitação lançará manualmente no sistema Compras Governamentais, todos os itens requisitados pela secretaria. Será feito o lançamento item a item no sistema, com base no código constante na especificação de cada item, e sobre esses itens serão ofertados os lances na fase de julgamento do Pregão Eletrônico. Realizado o julgamento da licitação, a Divisão de Licitação lançará manualmente os preços unitários das empresas vencedoras no sistema LC, da mesma forma que é feito atualmente para os pregões presenciais.

Considerando que haverá divergência entre o cadastro do Compras Governamentais e o objeto desejado pela secretaria e cadastrado no sistema LC, o edital do pregão eletrônico irá dispor da especificação detalhada do objeto, enquanto o julgamento da licitação será realizado sobre a especificação genérica do item. Todavia, prevalecerá à especificação detalhada do objeto disposta em edital.

Além da plataforma de consulta de itens, o Compras Governamentais disponibiliza através do endereço <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, a possibilidade de consultar processos licitatórios realizados em todo o país para determinado item, permitindo, portanto, que além de se consultar itens, seja possível obter orçamentos para composição dos preços de referência da licitação. Ademais, o Painel de Preços do Governo Federal é amplamente recomendado pelos órgãos de controle como a melhor forma de se estabelecer preços de referência para as licitações, órgãos estes que consideram insuficiente a mera pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores.

#### DAS EXIGÊNCIAS DO TCE/PR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná veiculou matéria em seu site oficial, em 22 de janeiro de 2020, link <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial/7589/N>, orientando os municípios a realizarem Pregão Eletrônico em vez do Pregão Presencial, ampliando assim as exigências do Decreto nº 10.024/2019.

Vejamos trecho do que diz a recomendação:

**TCE-PR ORIENTA JURISDICIONADOS A REALIZAR PREGÃO ELETRÔNICO EM VEZ DE PRESENCIAL.**

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) **devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns** - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.



000021

~~000023~~

Município de Ubitatã

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A íntegra da recomendação consta em anexo a presente Comunicação.

Assim, apesar do Decreto nº 10.024/2019 estipular a obrigatoriedade do Pregão Eletrônico para licitações que utilizem recursos da união, o TCE/PR determina que os municípios deverão utilizar o pregão em sua forma eletrônica para todas as licitações destinadas a aquisição de bens/contratação de serviços comuns, salvo se demonstrado que é efetivamente necessária a opção de pregão presencial, cabendo aos responsáveis justificarem a não adoção do Pregão Eletrônico.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face da recomendação, a Divisão de Licitação comunica que se encontra **apta a realizar pregão na forma eletrônica para todas as licitações destinadas à aquisição de bens/contratação de serviços comuns**. O Decreto Municipal nº 11/2020 (em anexo), que regulamenta o Pregão Eletrônico no Município de Ubitatã, já foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município em 14 de fevereiro de 2020, Edição nº 1.220.

Todavia, caso fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, poderá à Secretaria requisitante, com anuência da autoridade competente, **excepcionalmente**, justificar previamente nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 11/2020 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a necessidade da utilização do Pregão Presencial nas licitações.

Ressaltamos que a justificativa deverá apresentar expressamente todas as desvantagens na realização da licitação na forma eletrônica. Ademais, sempre deverá ser considerado que as normas disciplinadoras do Pregão Eletrônico visam **à ampliação da disputa entre os interessados**, resguardados o interesse da administração, e o atendimento aos princípios da isonomia, a finalidade, segurança da contratação, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, portanto, não poderão ser elaboradas justificativas superficiais e sem fundamento técnico e/ou jurídico.

Caso não seja justificado, os pedidos de licitação para aquisição de bens/contratação de serviços comuns deverão estar adequados às exigências do sistema Compras Governamentais, conforme apresentado na presente Comunicação, para instauração da licitação na forma eletrônica. Lembrando ainda que caberá as secretarias indicarem nos pedidos de licitação os casos em que os recursos forem provenientes da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.



000022

~~000029~~

Município de Ubitatã  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná.

Solicitamos ao (a) Secretário (a) que repasse a presente comunicação ao corpo técnico da secretaria e às demais divisões, e no caso de dúvidas a respeito do conteúdo abordado, comunicamos que a Divisão de Licitação estará disponível para esclarecê-las, podendo cada secretaria agendar reunião com esta divisão para a definição conjunta da melhor forma de trabalho.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

Secretaria da Administração (CI 04/2020) Data: Recebedor:	Gabinete do Prefeito (CI 05/2020) Data: Recebedor:
Secretaria de Obras (CI 06/2020) Data: Recebedor:	Secretaria das Finanças (CI 07/2020) Data: Recebedor:
Secretaria da Educação (CI 08/2020) Data: Recebedor:	Secretaria da Assistência Social (CI 09/2020) Data: Recebedor:
Secretaria da Saúde (CI 10/2020) Data: Recebedor:	Secretaria de Des. Econômico (CI 11/2020) Data: Recebedor:
Secretaria de Esporte e Lazer (CI 12/2020) Data: Recebedor:	Secretaria de Serviços Urbanos (CI 13/2020) Data: Recebedor:
Secretaria de Serviços Rurais (CI 14/2020) Data: Recebedor:	



Município de Ubiratã

# **PESQUISA DE MERCADO**

000023

~~000012~~

## PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: RAZÃO SOCIAL: M. APARECIDA MAEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA CNPJ: 29.889.651/0001-66
FORNECEDOR 02: RAZÃO SOCIAL: COFILAN AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA CNPJ: 04.424.579/0001-70
FORNECEDOR 03: MUNICÍPIO DE MISSAL - INFORMAÇÃO TCE SITE: <a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1452587&amp;IdEntidade=12399&amp;NrAnoLicitacao=2019">http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1452587&amp;IdEntidade=12399&amp;NrAnoLicitacao=2019</a>
FORNECEDOR 04: MUNICÍPIO DE CIANORTE - INFORMAÇÃO TCE SITE: <a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1439582&amp;IdEntidade=12250&amp;NrAnoLicitacao=2019">http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1439582&amp;IdEntidade=12250&amp;NrAnoLicitacao=2019</a>
FORNECEDOR 05: MUNICÍPIO DE JABOTI - INFORMAÇÃO TCE SITE: <a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1431314&amp;IdEntidade=12341&amp;NrAnoLicitacao=2019">http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1431314&amp;IdEntidade=12341&amp;NrAnoLicitacao=2019</a>
FORNECEDOR 06: MUNICÍPIO DE MARINGÁ - INFORMAÇÃO TCE SITE: <a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1439985&amp;IdEntidade=108801&amp;NrAnoLicitacao=2019">http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1439985&amp;IdEntidade=108801&amp;NrAnoLicitacao=2019</a>
FORNECEDOR 07: RAZÃO SOCIAL: I SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 09.230.568/0001-73
FORNECEDOR 08: RAZÃO SOCIAL: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 03.269.422/0001-55
FORNECEDOR 09 ORÇAMENTO VIA INTERNET CONFORME (SITES ANEXOS) E 10

CÓDIGO	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR										CRITÉRIO	VALOR		
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL	
37477	1	30	UNI.	Apontador de lápis, modelo retangular simples, com uma entrada para lápis nº2, lâmina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.	R\$ 0,40	R\$ 0,40	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,91	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,57	R\$ 17,10
37478	2	1000	UNI.	Arquivo morto em papelão, formato ofício, dimensões mínimas de 340x133x240mm, revestimento externo em Kraft 125g/m², com cabeçalho para inserir informações, com puxador, tampa com travamento. GRAMATURA MÉDIA DE 428 G/M², ESPESSURA (GROSSA) MÍNIMA DE 3MM.	R\$ 6,10	R\$ 4,50	R\$ 1,40	-	R\$ 1,04	-	-	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
37479	3	120	PC	Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	R\$ 4,76	R\$ 9,90	R\$ 2,31	-	-	R\$ 2,90	-	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,97	R\$ 596,40

M

000024

~~000013~~ M

37480	4	120	PC	Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 76x19 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	R\$ 6,90	-	-	-	-	-	-	R\$ 8,90	R\$ 13,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
33976	5	100	UNI.	Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m <sup>2</sup> , 1 via.	R\$ 3,90	R\$ 2,15	-	-	-	-	-	R\$ 2,09	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,71	R\$ 271,00
37481	6	50	UNI.	Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.	R\$ 1,05	R\$ 1,00	-	-	-	-	-	R\$ 1,25	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,10	R\$ 55,00
37482	7	50	UNI.	Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.	R\$ 5,80	R\$ 2,75	-	-	-	-	-	R\$ 4,50	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,35	R\$ 217,50

37483	8	6	UNI.	Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel, alimentação bivolt. Quantidade de dígitos: 12 dígitos, com suporte metálico para bobina, rolete impressor: GR-24, impressão aproximada por segundo: 4,3 linhas, bobina: 58 mm, visor grande VFD, cálculo de custo, venda, margem, taxa, total; inversão de sinais, arredondamento para mais ou menos; volta para apagar, corrigir os últimos números digitados, função data e hora, impressão em duas cores, teclado com teclas suaves. Dimensões aproximadas (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A), peso líquido: 2,16 Kg.	-	-	-	-	-	R\$ 948,00	R\$ 997,00	R\$ 543,97	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 829,66	R\$ 4.977,96
37484	9	20	UNI.	Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos, funcionamento por pilhas AA ou AAA.	R\$ 31,80	R\$ 25,00	R\$ 10,80	-	R\$ 10,32	R\$ 9,60	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 17,50	R\$ 350,00
37485	10	4	CX	Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	R\$ 61,60	-	-	-	-	-	-	R\$ 40,39	R\$ 45,95	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 49,31	R\$ 197,24
37486	11	20	CX	Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	R\$ 29,66	R\$ 38,50	R\$ 24,15	-	R\$ 16,00	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 27,08	R\$ 541,60
37487	12	10	CX	Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	R\$ 29,66	R\$ 38,50	R\$ 24,15	-	R\$ 16,00	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 27,08	R\$ 270,80

000025

~~000014~~

37488	13	10	CX	Caneta esferográfica, ponta média 1,0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	R\$ 29,66	R\$ 38,50	R\$ 24,15	-	-	R\$ 16,00	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 27,08	R\$ 270,80
37489	14	300	UNI.	Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	R\$ 1,90	R\$ 2,60	R\$ 0,80	-	-	R\$ 0,62	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,48	R\$ 444,00
37490	15	50	UNI.	Cd virgem 700MB, 80 min, 48x.	R\$ 1,45	R\$ 1,60	-	-	-	R\$ 0,66	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,24	R\$ 62,00
33987	16	10	CX	Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	R\$ 9,95	R\$ 17,00	-	-	-	-	-	R\$ 8,00	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 11,65	R\$ 116,50
37491	17	10	CX	Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 720 unidades.	R\$ 9,95	R\$ 16,50	R\$ 5,40	-	-	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,62	R\$ 106,20
37492	18	10	CX	Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	R\$ 9,95	R\$ 16,50	R\$ 5,40	-	-	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,62	R\$ 106,20
37493	19	10	CX	Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.	R\$ 9,95	R\$ 16,50	-	-	-	-	-	R\$ 6,80	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 11,08	R\$ 110,80
33992	20	10	CX	Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.	R\$ 9,95	R\$ 16,50	-	-	-	-	-	R\$ 6,80	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 11,08	R\$ 110,80
37494	21	10	CX	Clips nº 8/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 180 unidades.	R\$ 9,95	R\$ 16,50	R\$ 5,40	-	-	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,62	R\$ 106,20
37495	22	80	UNI.	Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.	R\$ 3,94	R\$ 2,75	-	-	-	-	-	R\$ 2,59	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,09	R\$ 247,20

37496	23	30	UNI.	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	R\$ 3,63	R\$ 3,30	-	-	-	-	-	R\$ 5,80	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,24	R\$ 127,20	
37497	24	100	UNI.	Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.	R\$ 2,00	R\$ 1,90	-	-	-	-	-	R\$ 2,10	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,00	R\$ 200,00	
37498	25	30	UNI.	Corretivo líquido a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.	R\$ 3,37	R\$ 1,90	R\$ 1,00	-	-	R\$ 1,35	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,91	R\$ 57,30
34001	26	50	UNI.	DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	R\$ 1,70	R\$ 1,70	-	-	-	-	-	R\$ 3,90	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,43	R\$ 121,50	
37499	27	5	UNI.	Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.	R\$ 26,00	R\$ 29,90	-	-	-	-	-	R\$ 25,40	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 27,10	R\$ 135,50	
37500	28	100	UNI.	Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro/pardo.	R\$ 0,30	R\$ 0,30	-	-	-	-	-	R\$ 0,30	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	
37501	29	100	UNI.	Envelope A-4 papel Kraft, 229x324 mm, amarelo ouro/pardo.	R\$ 0,50	R\$ 0,40	-	-	-	-	-	R\$ 0,67	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,52	R\$ 52,00	
37502	30	100	UNI.	Envelope saco papel Kraft, 260 x 360 mm, amarelo ouro/pardo.	R\$ 0,55	R\$ 0,60	-	-	-	-	-	R\$ 0,41	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 0,52	R\$ 52,00	
37503	31	15	UNI.	Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava se segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.	R\$ 2,19	R\$ 4,65	R\$ 1,10	-	-	R\$ 0,76	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,18	R\$ 32,70

000026

~~000015~~

37504	32	10	CX	Etiqueta A-4, adesiva inteira (1 etiqueta por folha), embalagem com 25 folhas.	R\$ 20,00	R\$ 31,00	-	-	-	-	R\$ 22,05	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 24,35	R\$ 243,50	
37505	33	20	UNI.	Extrator de grampo manual, zincado, tipo espátula.	R\$ 4,10	R\$ 1,40	R\$ 0,87	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 2,12	R\$ 42,40
37506	34	20	UNI.	Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	R\$ 2,40	R\$ 1,80	-	-	-	-	R\$ 2,75	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 2,32	R\$ 46,40	
37507	35	65	UNI.	Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	R\$ 4,00	R\$ 5,40	-	-	-	-	R\$ 2,90	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 4,10	R\$ 266,50	
37508	36	50	UNI.	Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 2,50	-	R\$ 1,47	-	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 3,49	R\$ 174,50
30665	37	25	UNI.	Fita para calculadora sharp, 2 e 3 pinos, nylon preto e vermelho, tamanho 13 mm x 4 m.	R\$ 12,90	R\$ 5,60	-	-	-	-	R\$ 5,60	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 8,03	R\$ 200,75	
37509	38	15	UNI.	Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	R\$ 5,20	R\$ 1,00	R\$ 0,68	-	-	R\$ 0,35	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 1,81	R\$ 27,15
37510	39	15	UNI.	Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	R\$ 5,20	R\$ 1,00	-	-	-	R\$ 0,40	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 2,20	R\$ 33,00
37511	40	20	UNI.	Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 20-25 folhas com grampo 26/6.	R\$ 17,50	R\$ 22,40	R\$ 6,18	-	R\$ 9,30	R\$ 16,00	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 14,28	R\$ 285,60
37512	41	50	CX	Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 4,79	R\$ 5,90	R\$ 3,15	-	R\$ 2,19	R\$ 2,45	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 3,70	R\$ 185,00
37513	42	20	CX	Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 8,45	-	-	-	-	-	-	R\$ 20,99	R\$ 15,54	MEDIA ARITMETICA	R\$ 14,99	R\$ 299,80

37514	43	65	CX	Grampo trilho metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento de 80 mm, caixa com 50 pares/jogos.	R\$ 10,96	R\$ 12,50	R\$ 7,50	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 10,32	R\$ 670,80
37515	44	10	UNI.	Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	R\$ 4,87	R\$ 4,40	-	-	-	-	R\$ 4,15	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 4,47	R\$ 44,70
27780	45	120	UNI.	Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.	R\$ 0,50	R\$ 0,90	-	-	-	-	R\$ 1,00	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 0,80	R\$ 96,00
37516	46	20	UNI.	Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	R\$ 23,90	R\$ 31,90	-	-	-	-	R\$ 22,86	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 26,22	R\$ 524,40
37517	47	20	UNI.	Livro ponto capa dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.	R\$ 23,80	R\$ 26,90	-	-	-	-	R\$ 24,00	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 24,90	R\$ 498,00
37518	48	15	UNI.	Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 216 mm.	R\$ 13,18	R\$ 15,50	R\$ 8,46	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 12,38	R\$ 185,70
37519	49	30	UNI.	Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	R\$ 3,50	R\$ 8,30	R\$ 2,90	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 4,90	R\$ 147,00
37520	50	30	UNI.	Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	R\$ 4,90	R\$ 5,95	R\$ 3,20	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMETICA	R\$ 4,68	R\$ 140,40

M 000027

~~000016~~ M

37521	51	10	UNI.	Molhador de dedo em pasta para manuseio de papeis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com no mínimo 12 g.	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 1,50	-	-	R\$ 1,40	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,60	R\$ 26,00
37522	52	50	M	Papel adesivo contact transparente, com no mínimo 45 cm de largura.	R\$ 5,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3,90	R\$ 4,90	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
37523	53	20	UNI.	Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas.	R\$ 18,36	R\$ 18,90	-	R\$ 10,79	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 16,02	R\$ 320,40
37524	54	2000	UNI.	Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm), 75g/m <sup>2</sup> , embalagem com 500 folhas (resma), com certificação do INMETRO.	R\$ 20,75	R\$ 24,00	-	-	-	R\$ 16,00	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 20,25	R\$ 40.500,00
37525	55	50	UNI.	Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	R\$ 26,00	R\$ 21,00	-	-	-	R\$ 10,00	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
37526	56	20	UNI.	Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	R\$ 3,20	R\$ 2,70	-	-	R\$ 1,02	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,31	R\$ 46,20
37527	57	20	UNI.	Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício entre 3 cm e 4 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	R\$ 4,00	R\$ 4,15	-	-	-	-	-	-	R\$ 9,49	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,88	R\$ 117,60
37528	58	20	UNI.	Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	R\$ 2,54	R\$ 2,45	-	-	-	-	-	-	R\$ 1,75	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,25	R\$ 45,00
37529	59	50	UNI.	Pasta Registradora A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.	R\$ 12,40	R\$ 13,50	R\$ 8,70	-	-	R\$ 6,80	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,35	R\$ 517,50

37530	60	1000	UNI.	Pasta suspensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, em papel kraft pintado de no mínimo 240g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	R\$ 3,54	R\$ 3,60	R\$ 1,80	-	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
37531	61	30	UNI.	Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.	R\$ 50,00	-	R\$ 31,70	-	-	-	-	-	R\$ 28,70	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 36,80	R\$ 1.104,00
37532	62	10	UNI.	Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	R\$ 42,40	R\$ 58,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 36,70	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 45,70	R\$ 457,00
37533	63	30	UNI.	Pincel marcador atômico, diversas cores.	R\$ 4,20	R\$ 5,40	-	-	-	R\$ 1,09	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,56	R\$ 106,80
37534	64	5	UNI.	Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	R\$ 5,20	R\$ 4,00	-	-	-	R\$ 1,19	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,46	R\$ 17,30
37535	65	5	UNI.	Pistola elétrica aplicadora de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	R\$ 25,95	R\$ 32,00	R\$ 22,90	-	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 26,95	R\$ 134,75
37536	66	20	UNI.	Porta canetas/lápis/clips/lembretes em poliestireno/acrílico, cristal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).	R\$ 14,90	R\$ 12,95	R\$ 4,65	-	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,83	R\$ 216,60
37537	67	15	UNI.	Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício, com prendedor de folhas.	R\$ 12,97	R\$ 19,40	-	-	R\$ 5,05	R\$ 9,80	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 11,81	R\$ 177,15
37538	68	100	UNI.	Refil de cola quente transparente (grosso), medidas aproximadas: 30cm de comprimento e 8mm de diâmetro.	R\$ 1,75	R\$ 1,40	R\$ 0,68	-	-	-	-	-	-	-	MEDIA ARITMÉTICA	R\$ 1,28	R\$ 128,00

000028

~~000017~~

37539	69	50	UNI.	Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	R\$ 2,48	R\$ 2,85	R\$ 1,70	-	-	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,34	R\$ 117,00
27925	70	10	UNI.	Roleta entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para modelos - Casio: HR 18/21/FR 125/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/EL2626B/EI2627	R\$ 9,27	-	-	-	-	-	-	R\$ 8,90	R\$ 7,70	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 8,62	R\$ 86,20
37540	71	20	UNI.	Telefone de mesa com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.	R\$ 93,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 59,90	R\$ 49,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 67,60	R\$ 1.352,00
37541	72	50	UNI.	Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e muda. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.	R\$ 169,00	-	R\$ 101,60	-	-	-	-	R\$ 85,00	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 118,53	R\$ 5.926,50
37542	73	20	UNI.	Tesoura entre 17-21 cm, multuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	R\$ 12,60	R\$ 12,90	R\$ 4,94	-	-	-	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10,15	R\$ 203,00

34044	74	20	UNI.	Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	R\$ 4,90	R\$ 4,00	R\$ 2,40	-	R\$ 2,16	R\$ 2,70	-	-	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3,23	R\$ 64,60
34042	75	10	UNI.	Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15 ml.	R\$ 6,90	R\$ 6,40	-	-	-	-	-	R\$ 2,00	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,10	R\$ 51,00
28981	76	5	UNI.	Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20 ml. Cores variadas.	R\$ 6,20	R\$ 4,70	-	-	-	-	-	R\$ 4,99	-	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,30	R\$ 26,48
<b>TOTAL GERAL</b>															<b>R\$ 58.507,88</b>	

Ubiratã, 01 de abril de 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000029

M  
M

RAZÃO SOCIAL: M. Aparecida Meireles da Silva Batingo - Juazeiro

CNPJ: 29-889.651/0001-66

~~000030~~

ENDEREÇO: Av. Vilga de Oliveira Pipino, 1603

TELEFONE: (44) 3543-1434

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Apontador de lápis, modelo retangular simples, com uma entrada para lápis nº2, lâmina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.	30	UN.	0,40	Leo Leo
1	2	Arquivo morto em papelão, formato ofício, dimensões mínimas de 340x133x240mm, revestimento externo em Kraft 125g/m <sup>2</sup> , com cabeçalho para inserir informações, com puxador, tampa com travamento. GRAMATURA MÉDIA DE 428 G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA (GROSSA) MÍNIMA DE 3MM.	1.000	UN.	6,10	Tilbra
1	3	Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	4,76	off stick
1	4	Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 76x19 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	6,90	off stick
1	5	Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m <sup>2</sup> , 1 via.	100	UN.	3,90	regispel
1	6	Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.	50	UN.	1,05	Leo Leo
1	7	Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.	50	UN.	5,80	Credeal
1	8	Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos, funcionamento por pilhas AA ou AAA.	20	UN.	31,80	Kenko
1	9	Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	4	CX.	61,60	bic
1	10	Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	20	CX	29,66	Compartor

1	11	Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	29,66	compositor
1	12	Caneta esferográfica, ponta média 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	29,66	compositor
1	13	Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	300	UN.	1,90	Jocar
1	14	Cd virgem 700MB, 80 min, 52x.	10	UN.	1,45	multilaser
1	15	Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	10	CX	9,95	new
1	16	Clips nº 2, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 900 unidades.	10	CX	9,95	new
1	17	Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 720 unidades.	10	CX	9,95	new
1	18	Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	10	CX	9,95	new
1	19	Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.	10	CX	9,95	new
1	20	Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.	10	CX	9,95	new
1	21	Clips nº 8/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 180 unidades.	10	UN.	9,95	new
1	22	Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.	80	UN.	3,94	Leo
1	23	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	30	UN.	3,63	Maxi
1	24	Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.	100	UN.	2,00	Kit
1	25	Corretivo líquido a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.	30	UN.	3,37	Jocar
1	26	DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	50	UN.	1,70	multilaser
1	27	Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.	5	UN.	26,00	mamuth
1	28	Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro.	100	UN.	0,30	scrity
1	29	Envelope A-4 papel Kraft, 229x324 mm, amarelo ouro.	100	UN.	0,50	scrity
1	30	Envelope saco papel Kraft, 260 x 360 mm, amarelo ouro.	100	UN.	0,55	scrity
1	31	Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava se	15	UN.	2,19	Jocar

		segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.				
1	32	Etiqueta A-4, adesiva inteira (1 etiqueta por folha), embalagem com 25 folhas.	10	UN.	20,00	coloril
1	33	Extrator de grampo manual, zincada, tipo espátula.	20	UN.	4,10	Jocar
1	34	Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	20	UN.	2,40	Adelbras
1	35	Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	65	UN.	4,00	Adelbras
1	36	Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	50	UN.	5,00	Adelbras
1	37	Fita para calculadora sharp, 2 e 3 pinos, nylon preto e vermelho, tamanho 13 mm x 4 m.	50	UN.	12,90	master print
1	38	Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	15	UN.	5,20	Faber
1	39	Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	15	UN.	5,20	Faber
1	40	Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 25 folhas com grampo 26/6, 20 folhas com grampo 24/6.	20	UN.	17,50	Jocar
1	41	Grampo para grampeador 23/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 1.000 unidades.	20	CX	18,93	Cis
1	42	Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	50	UN.	4,79	Jocar
1	43	Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	20	UN.	8,45	Bacchi
1	44	Grampo trilho metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento de 80 mm, caixa com 50 pares/jogos.	65	CX	10,96	Jocar
1	45	Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	10	UN.	4,87	Faber
1	46	Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.	120	UN.	0,50	Leo heo
1	47	Lapiseira 0.5mm em material plástico resistente, acabamento da ponteira e do clip em metal.	10	UN.	6,90	Tris
1	48	Lapiseira 0.7mm em material plástico resistente, acabamento da ponteira e do clip em metal.	10	UN.	6,90	Tris
1	49	Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	10	UN.	23,90	SD
1	50	Livro ponto capa dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.	10	UN.	23,80	SD
1	51	Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 225 mm.	15	UN.	13,18	SD
1	52	Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	3,50	Jocar

1	53	Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,90	Jocar
1	54	Molhador de dedo em pasta para manuseio de papeis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com no mínimo 12 g.	10	UN.	4,00	Dedex
1	55	Papel adesivo contact transparente, com no mínimo 45 cm de largura.	50	M	5,00	Leo
1	56	Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas.	20	PC	18,36	Usapel
1	57	Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm), 75g/m <sup>2</sup> , embalagem com 500 folhas (resma), com certificação do INMETRO.	1.500	UN.	20,75	Nobily
1	58	Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	50	PC	26,00	Usapel
1	59	Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	3,20	Dello
1	60	Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício com 3 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	4,00	Dello
1	61	Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	20	UN.	2,54	Dello
1	62	Pasta Registradora A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.	50	UN.	12,40	Forma
1	63	Pasta suspensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, em papel kraft pintado de no mínimo 240g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1.000	UN.	3,54	Dello
1	64	Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.	30	UN.	50,00	Sandisk
1	65	Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	10	UN.	42,40	Jocar
1	66	Pincel marcador atômico, diversas cores.	30	UN.	4,20	Jocar
1	67	Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	5	UN.	5,20	Jocar
1	68	Pistola de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	5	UN.	25,95	Leo Leo
1	69	Porta canetas/lápis/clips/lembretes em poliestireno/acrílico, cristal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).	20	UN.	14,90	Dello
1	70	Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício, com prendedor de folhas.	15	UN.	12,97	Dello
1	71	Refil de cola quente transparente (grosso).	100	UN.	1,75	Jocar
1	72	Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	50	UN.	2,48	Dello

M 000033

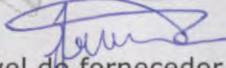
~~000034~~ M

1	73	Rolete entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para modelos - Casio: HR 18/21/FR 125/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/EL2626B/EI2627	10	UN.	9,27	master print
1	74	Telefone de mesa com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.	20	UN.	93,00	elgin
1	75	Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com Identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.	50	UN.	169,00	Intelbras
1	76	Tesoura entre 17-20 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	20	UN.	12,60	Jacar
1	77	Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	20	UN.	4,90	Radex
1	78	Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15 ml.	10	UN.	6,90	Radex
1	79	Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20 ml. Cores variadas.	5	UN.	6,20	Radex



M. APARECIDA MEIRELES DA  
 SILVA BATINGA - LIVRARIA  
 CNPJ: 29.889.651/0001-66  
 INSCR. EST.: 907.74992-42

Local e data.

  
 Responsável do fornecedor pelo orçamento

(M) 000034

~~000035~~

(M)

RAZÃO SOCIAL: Copilar Aracamentes e Papelaria Ltda  
 CNPJ: 04.424.579/0001-70  
 ENDEREÇO: AV. Milza Oliveira Peixoto, 1783  
 TELEFONE: 44.3543-1637

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	REFERENCIAL DE MARCA
1	1	Apontador de lápis, modelo retangular simples, com uma entrada para lápis nº2, lâmina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.	30	UN.	0,40	Jacar
1	2	Arquivo morto em papelão, formato ofício, dimensões mínimas de 340x133x240mm, revestimento externo em Kraft 125g/m <sup>2</sup> , com cabeçalho para inserir informações, com puxador, tampa com travamento. GRAMATURA MÉDIA DE 428 G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA (GROSSA) MÍNIMA DE 3MM.	1.000	UN.	4,50	telibra
1	3	Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	9,90	Jacar
1	4	Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 76x19 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	—●—	—●—
1	5	Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m <sup>2</sup> , 1 via.	100	UN.	2,15	Rogispel
1	6	Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.	50	UN.	1,00	Jacar
1	7	Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.	50	UN.	2,75	Pauta Boa
1	8	Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos, funcionamento por pilhas AA ou AAA.	20	UN.	25,00	Acoptron
1	9	Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	4	CX.	2,90	Bic - X
1	10	Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	20	CX	38,50	Compacta

M 000035

~~000030~~ M

1	11	Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	38,50	Compaden
1	12	Caneta esferográfica, ponta média 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	38,50	Compaden
1	13	Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	300	UN.	2,60	Jacar
1	14	Cd virgem 700MB, 80 min, 52x.	50	UN.	1,60	Elzen
1	15	Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	10	CX	17,00	Baschi
1	16	Clips nº 2, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 900 unidades.	10	CX	20,00	Baschi
1	17	Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 720 unidades.	10	CX	16,50	Baschi
1	18	Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	10	CX	16,50	Baschi
1	19	Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.	10	CX	16,50	Baschi
1	20	Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.	10	CX	16,50	Baschi
1	21	Clips nº 8/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 180 unidades.	10	UN.	16,50	Baschi
1	22	Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.	80	UN.	2,75	Leomera
1	23	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	30	UN.	3,30	Frama
1	24	Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.	100	UN.	1,90	Ket
1	25	Corretivo líquido a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.	30	UN.	1,90	Frama
1	26	DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	50	UN.	1,70	Elzen
1	27	Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.	5	UN.	29,90	Redbar
1	28	Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro.	100	UN.	0,30	Scout
1	29	Envelope A-4 papel Kraft, 229x324 mm, amarelo ouro.	100	UN.	0,40	Scout
1	30	Envelope saco papel Kraft, 260 x 360 mm, amarelo ouro.	100	UN.	0,60	Scout
1	31	Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava se	15	UN.	4,65	Triso

M 000036

~~000037~~ M

		segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.				
1	32	Etiqueta A-4, adesiva inteira (1 etiqueta por folha), embalagem com 25 folhas.	10	UN.	3,00	Pimaco
1	33	Extrator de grampo manual, zincada, tipo espátula.	20	UN.	3,40	Carbrank
1	34	Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	20	UN.	1,80	Adelbras
1	35	Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	65	UN.	5,40	Adelbras
1	36	Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	50	UN.	5,00	Adelbras
1	37	Fita para calculadora sharp, 2 e 3 pinos, nylon preto e vermelho, tamanho 13 mm x 4 m.	50	UN.	5,60	Masterprint
1	38	Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	15	UN.	1,00	Boenara
1	39	Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	15	UN.	1,00	Boenara
1	40	Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 25 folhas com grampo 26/6, 20 folhas com grampo 24/6.	20	UN.	22,40	Jacar
1	41	Grampo para grampeador 23/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 1.000 unidades.	20	CX	-0-	-0-
1	42	Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	50	UN.	5,90	Jacar
1	43	Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	20	UN.	-0-	-0-
1	44	Grampo trilho metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento de 80 mm, caixa com 50 pares/jogos.	65	CX	12,50	Jacar
1	45	Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	10	UN.	4,40	Faber
1	46	Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.	120	UN.	0,90	compactes
1	47	Lapiseira 0.5mm em material plástico resistente, acabamento da ponteira e do clip em metal.	10	UN.	4,65	Maipel
1	48	Lapiseira 0.7mm em material plástico resistente, acabamento da ponteira e do clip em metal.	10	UN.	4,65	Maipel
1	49	Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	10	UN.	31,90	Tilibra
1	50	Livro ponto capa dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.	10	UN.	26,90	Tilibra
1	51	Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 225 mm.	15	UN.	15,50	S. Domingos
1	52	Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	8,30	Pilet

M

1	53	Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	5,95	Pilot
1	54	Molhador de dedo em pasta para manuseio de papeis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com no mínimo 12 g.	10	UN.	3,50	Wallau
1	55	Papel adesivo contact transparente, com no mínimo 45 cm de largura.	50	M	98,00	Plastcover
1	56	Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas. <i>Wapal</i>	20	PC	18,90	Filiperson
1	57	Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm), 75g/m <sup>2</sup> , embalagem com 500 folhas (resma), com certificação do INMETRO.	1.500	UN.	24,00	Pino
1	58	Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	50	PC	21,00	Filiperson
1	59	Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	2,70	Lac
1	60	Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício com 3 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	4,15	ACP
1	61	Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	20	UN.	2,45	Polibras
1	62	Pasta Registradora A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.	50	UN.	13,50	Frama
1	63	Pasta suspensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, em papel kraft pintado de no mínimo 240g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1.000	UN.	3,60	Dello
1	64	Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.	30	UN.	-0-	-0-
1	65	Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	10	UN.	58,00	gramplano
1	66	Pincel marcador atômico, diversas cores.	30	UN.	5,40	Pilot
1	67	Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	5	UN.	4,00	focar
1	68	Pistola de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	5	UN.	32,00	Markit
1	69	Porta canetas/lápis/clips/lembretes em poliestireno/acrílico, cristal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).	20	UN.	12,95	Wallau
1	70	Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício, com prendedor de folhas.	15	UN.	19,40	Wallau
1	71	Refil de cola quente transparente (grosso).	100	UN.	1,40	Markit
1	72	Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	50	UN.	2,85	Wallau

M

000038

~~000039~~

M

1	73	Rolete entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para modelos - Casio: HR 18/21/FR 125/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/EL2626B/EI2627	10	UN.	-0-	-0-
1	74	Telefone de mesa com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.	20	UN.	-0-	-0-
1	75	Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com Identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.	50	UN.	-0-	-0-
1	76	Tesoura entre 17-20 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	20	UN.	12,90	Western
1	77	Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	20	UN.	2,00	Rodex
1	78	Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15 ml.	10	UN.	6,40	Rodex
1	79	Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20 ml. Cores variadas.	5	UN.	4,70	Jacar



Ubiratã, 11 de março 2020  
Local e data.

*Scania Cip. Matta*  
Responsável do fornecedor pelo orçamento

04.424.579/0001-70

COFILAN - AVULSAMENTOS  
E PAPELARIA LTDA - ME

Av. Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1783  
Saia B - Centro - CEP 85.440-000  
UBIRATÃ - PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE MISSAL</b>	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MISSAL - população de 10.702 habitantes EDUARDO STAUDT (Exercício 2020)	
O último envio de informações desta entidade foi: 16/03/2020, dados estes referentes a 1/2020	
159/2019	Nº Licitação
12/12/2019	Data da Abertura
R\$107.057,05	Valor
Pregão	
Modalidade	
825/2019 (19/11/2019)	Edital da Licitação (Publicação)
Homologada	
Em 12/12/2019	

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Menor Preço - Item  
Compras e Serviços  
Compras  
Credenciamento

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/12/2019, sua última atualização foi dia 16/03/2020, com informações referentes a 1/2020.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Unidade	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CAIXA C/ 50 UN	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	3,90	10	39,00
1	2	5	Unidade	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 03, CX C/ 100	0		0,00	5	0,00
1	3	5	Unidade	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 05, CX C/ 100	0		0,00	5	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	4	10	Unidade	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 - 50 GRAMAS	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	4,05	10	40,50
1	5	10	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	3,80	10	38,00
1	6	10	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	3,80	10	38,00
1	7	5	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	3,09	5	15,45
1	8	15	Unidade	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - 2,4 GHZ	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	101,60	15	1.524,00
1	9	100	Unidade	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METAL	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	0,56	100	56,00
1	10	500	Unidade	BASTAO COLA QUENTE GROSSO	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	0,68	500	340,00
Ação									
Participantes									
Convênio									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									

3 000039

000040 3

000040

M

~~000041~~

M

Parâmetros
Condição
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000041

~~000042~~

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	8	15,00	Unidade	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - 2.4 GHZ	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	101,60	15,00	1.524,00
1	10	500,00	Unidade	BASTAO COLA QUENTE GROSSO	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	0,68	500,00	340,00
1	14	100,00	Unidade	BLOCO AUTO ADESIVO COM 100 FLS - PCTE C/ 4 UND	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	2,31	100,00	231,00
1	19	500,00	Unidade	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, DE PAPELÃO	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	1,40	500,00	700,00
1	20	50,00	Unidade	CALCULADORA ELETRONICA, TIPO MESA COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA/SOLAR, COR CINZA, TAMANHO MÍNIMO 160 MM COMPRIMENTO, 120 MM LARGURA, 25 MMM DE ALTURA.	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	10,80	50,00	540,00
1	21	5,00	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UN - COM SUSPIRO MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, PONTA DE AÇO, TIPO ESCRITA MÉDIA, PONTA 1.0 MM	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	24,15	5,00	120,75
1	22	30,00	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL, CAIXA COM 50 UN - COM SUSPIRO MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, PONTA DE AÇO, TIPO ESCRITA MÉDIA, PONTA 1.0 MM	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	24,15	30,00	724,50

1	23	30,00	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR PRETA, CAIXA COM 50 UN - COM SUSPIRO MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, PONTA DE AÇO, TIPO ESCRITA MÉDIA, PONTA 1.0 MM	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	24,15	30,00	724,50
1	24	200,00	Unidade	CANETA MARCA TEXTO, DIVERSAS CORES LUMI COLOR 200SL.	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	0,80	200,00	160,00
1	29	40,00	Unidade	CLIPS N. 02 - CAIXA COM 500 G - TAMANHO 2,75 CM X 0,5 CM	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	5,40	40,00	216,00
1	30	40,00	Unidade	CLIPS Nº 03 - CAIXA COM 500 G - TAMANHO 3,5 CM X 1 CM	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	5,40	40,00	216,00
1	31	20,00	Unidade	CLIPS Nº 08 - CAIXA COM 500 G - TAMANHO 5 CM X 2 CM	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	5,40	20,00	108,00
1	40	60,00	Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA C/ 18 ML	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1,00	60,00	60,00
1	47	50,00	Unidade	ESTILETE LARGO	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	1,10	50,00	55,00
1	52	30,00	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS, METALICO, 14CM	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	0,87	30,00	26,10

000042

000043

1	56	150,00	Unidade	FITA CREPE 18MMX50M	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	2,50	150,00	375,00
1	58	10,00	Unidade	GRAFITE P/ LAPIZEIRA 0.5 MM - CX C/ 12 UN	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	0,68	10,00	6,80
1	59	50,00	Unidade	GRAMPEADOR MATERIAL METAL, CAPACIDADE 20 FOLHAS, TIPO MESA TAMANHO DO GRAMPO 26/06, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	6,18	50,00	309,00
1	65	20,00	Unidade	GRAMPO TRILHO DE METAL DE QUALIDADE - CX C/ 50 UN	1	LENIR M SPOHR - ME	7,50	20,00	150,00
1	66	60,00	Unidade	GRAMPOS P/GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000	1	LENIR M SPOHR - ME	3,15	60,00	189,00
1	73	20,00	Unidade	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FLS - FORMATO 153 X 216MM	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	8,46	20,00	169,20
1	74	15,00	Unidade	MARCADOR P/ RETROPROJETOR, PONTA 1.0 MM, TINTA PERMANENTE	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	2,90	15,00	43,50
1	75	30,00	Unidade	MARCADOR P/ RETROPROJETOR, PONTA 2.0 MM, TINTA PERMANENTE	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	3,20	30,00	96,00
1	76	20,00	Unidade	MOLHA DEDO, UMIDECEDOR DE DEDOS 12 GR	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1,50	20,00	30,00
1	86	100,00	Unidade	PASTA AZ LL	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	8,70	100,00	870,00
1	90	750,00	Unidade	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	1	LENIR M SPOHR - ME	1,80	750,00	1.350,00

1	91	50,00	Unidade	PEN DRIVE 32GB	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	31,70	50,00	1.585,00
1	102	10,00	Unidade	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	1	LENIR M SPOHR - ME	22,90	10,00	229,00
1	103	30,00	Unidade	PORTA CANETA ACRÍLICO	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	4,65	30,00	139,50
1	107	60,00	Unidade	REGUA PLASTICA 30 CM, TRANSPARENTE, GROSSA	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1,70	60,00	102,00
1	111	75,00	Unidade	TESOURA, COMPRIM. 20 CM, MATERIAL AÇO, CABO DE BAQUELITE, CORTE RETO	1	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	4,94	75,00	370,50
1	112	20,00	Unidade	TINTA PRETA P/ ALMOFADA DE CARIMBO, 42 ML	1	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	2,40	20,00	48,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE CIANORTE</b>	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CIANORTE, população de 82.620 habitantes CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO (Exercício 2019)	
O último envio de informações desta entidade foi 12/03/2020, dados estes referentes a 1/2020	
213/2019	Nº Licitação
04/12/2019	Data da Abertura
R\$310.381,54	Valor
Pregão	
Modalidade	
359/2019 (20/11/2019)	Edital da Licitação (Publicação)
Homologada	
Em 16/12/2019	

Objeto

Aquisição de materiais de expediente (papeleria) para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Menor Preço - Item  
Compras e Serviços  
Compras  
Registro de Preços

Causa de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2019, sua última atualização foi dia 28/01/2020, com informações referentes a 12/2019.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tota
<p style="text-align: center;"><b>Empresas</b></p>									
1	1	830	Outras Unidades e Medidas	PAPEL A4, RESMA DE 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 210 MM X 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, TINTA, GRAMATURA 75G/M², QUE ATENDA AS NORMAS ISO9001 E ISO14001, CAIXA COM 10 RESMAS.	1	TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP	149,99	830	1244
2	1	276	Outras Unidades e Medidas	PAPEL A4, RESMA DE 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 210 MM X 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, GRAMATURA 75G/M², QUE ATENDA AS NORMAS ISO9001 E ISO14001, CAIXA COM 10 RESMAS.	1	TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP	149,99	276	415

000043

~~000044~~

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	4	209,00	Outras Unidades e Medidas	PAPEL A4 TIPO OPALINE, DIMENSÕES MINIMAS DE 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	1	TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI EPP	10,79	209,00	2.255,11

~~000015~~

(m)

000044

(m)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>MUNICÍPIO DE JABOTI</b> Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JABOTI, população de 5.274 habitantes VANDELLEY DE SIQUEIRA E SILVA (Exercício 2019) O último envio de informações desta entidade foi 12/03/2020, dados estes referentes a 1/2020
93/2019
Nº Licitação
18/11/2019
Data da Abertura
R\$76.993,30
Valor
Pregão
Modalidade
265/2019 (31/10/2019)
Edital da Licitação (Publicação)
Homologada
Em 11/12/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PAPELARIA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Menor Preço - Item  
Compras e Serviços  
Compras  
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/11/2019, sua última atualização foi dia 22/01/2020, com informações referentes a 12/2019.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R\$)
1	1	10	Outras Unidades e Medidas	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA 6,7X11,0CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	1,96	10	1
2	1	5	Outras Unidades e Medidas	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/CAIXA PORTA GIZ EM MADEIRA 6X16 CM	1	JOSEVILE CAMPI - ME 1	2,03	5	1

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R\$)
3	1	5	Outras Unidades e Medidas	APONTADOR SIMPLES PLASTICO TRANSLUCIDO SORTIDO CAIXA COM 50 UNID	1	JOSEVILE CAMPI - ME 1	5,45	5	2
4	1	20	Outras Unidades e Medidas	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX C/ 60 UNID	1	CLAUDINEI DOS SANTOS DERECA 32824498870 1	4,80	20	9
5	1	30	Outras Unidades e Medidas	CACHEPO MEDIO	1	JOSEVILE CAMPI - ME 1	0,90	30	2
6	1	500	Outras Unidades e Medidas	CADERNO 1/4 DESENHO ESPIRAL 96 FOLHAS	1	CLAUDINEI DOS SANTOS DERECA 32824498870 1	1,90	500	95
7	1	500	Outras Unidades e Medidas	CADERNO ESPIRAL CAPA SIMPLES 96 FLS 200 X 140 MM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	1,82	500	91
8	1	600	Outras Unidades e Medidas	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO COMPATIVEL TILIBRA UNIDADE	1	JOSEVILE CAMPI - ME 1	1,04	600	62
9	1	20	Outras Unidades e Medidas	CALCULADORA PARA ESCRITORIO 12 DIGITOS GRANDE PILHAS AA	1	JOSEVILE CAMPI - ME 1	10,32	20	20

~~000046~~  
000045

~~000047~~

M

000046

M

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R)
10	1	50	Outras Unidades e Medidas	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MÉDIA 1 MM CX C/ 50 UNIDADES CORPO HEXAGONAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. ESFERA DE TUNGSTÊNIO SEM DEFORMIDADES ESCRITA MACIA.	1	JOSEVILE CAMPI - ME	16,00	50	80
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades, jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

M 000047

~~000048~~ M

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
8	1	600,00	Outras Unidades e Medidas	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO COMPATIVEL TILIBRA UNIDADE	1	JOSEVILE CAMPI	1,04	600,00	624,00
9	1	20,00	Outras Unidades e Medidas	CALCULADORA PARA ESCRITORIO 12 DIGITOS GRANDE PILHAS AA	1	JOSEVILE CAMPI	10,32	20,00	206,40
10	1	50,00	Outras Unidades e Medidas	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MÉDIA 1 MM CX C/ 50 UNIDADES CORPO HEXAGONAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO SEM DEFORMIDADES ESCRITA MACIA.	1	JOSEVILE CAMPI	16,00	50,00	800,00
11	1	50,00	Outras Unidades e Medidas	CANETA ESFEROGRAFICA PRET PONTA MÉDIA 1 MM CX C/ 50 UNIDADES CORPO HEXAGONAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO SEM DEFORMIDADES ESCRITA MACIA.	1	JOSEVILE CAMPI	16,00	50,00	800,00
12	1	50,00	Outras Unidades e Medidas	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA MÉDIA 1 MM CX C/ 50 UNIDADES CORPO HEXAGONAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO SEM DEFORMIDADES ESCRITA MACIA.	1	JOSEVILE CAMPI	16,00	50,00	800,00
34	1	10,00	Outras Unidades e Medidas	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA LARGA DE 18 MM	1	JOSEVILE CAMPI	0,76	10,00	7,60

44	1	144,00	Outras Unidades e Medidas	FITA CREPE 19 MM X 50 M	1	JOSEVILE CAMPI	1,47	144,00	211,68
49	1	30,00	Outras Unidades e Medidas	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL Nº 26/6 COM CAPC. PARA 25 FOLHAS NO MÍNIMO	1	Empresa não cadastr	9,30	30,00	279,00
50	1	40,00	Outras Unidades e Medidas	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNID	1	JOSEVILE CAMPI	2,19	40,00	87,60
68	1	150,00	Outras Unidades e Medidas	PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO 235X350 TRANSPARENTE	1	JOSEVILE CAMPI	1,02	150,00	153,00
78	1	40,00	Outras Unidades e Medidas	PRANCHETA EM ACRILICO	1	JOSEVILE CAMPI	5,05	40,00	202,00
86	1	10,00	Outras Unidades e Medidas	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL, FRASCO C/42 ML	1	JOSEVILE CAMPI	2,16	10,00	21,60

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<b>TERMINAIS AEREOS DE MARINGÁ SBMG/S/A</b>	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado integrante da Administração Indireta - Sociedade de Economia Mista.	
Sede: MARINGÁ Gestor: FERNANDO JOSÉ REZENDE (Exercício 2019)	
16/2019	Nº Licitação
05/12/2019	Data da Abertura
R\$50.079,05	Valor
	Pregão Modalidade
11/2019 (19/11/2019)	Edital da Licitação (Publicação)
	Homologada Em 17/12/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente e Papelaria, para atender as necessidades da Administração do Terminal Aéreo de Maringá SBMG S.A. por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT.

Menor Preço - Item  
Compras e Serviços  
Compras  
Normal

Classe de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2019, sua última atualização foi dia 14/01/2020, com informações referentes a 12/2019.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Totz (R\$)
1	1	8	Outras Unidades e Medidas	Alfinete com cabeça de cores variadas, caixa com 50 unidades.	1	RIBEIRO & NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1,85	8	1
1	2	10	Unidade	Almofada para carimbo nº 4, na cor azul.	999999	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	0,00	10	10

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Totz (R\$)
1	3	20	Unidade	Apagador para quadro branco.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	2,30	20	4
1	4	10	Unidade	Aparelho dispensador de fita adesiva de mesa.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	11,38	10	11
1	5	50	Unidade	Apoio de pulso gel para teclado.	999999	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME 1	0,00	50	
1	6	50	Unidade	Apoio ergonômico para os pés medidas da plataforma 465 x 305 x 15mm medida do ferro tubular 1/2 peso aproximado 2,400 kg. cor: preta e armação metálica preta, altura 120mm.	1	RIBEIRO & NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	35,00	50	1,75
1	7	50	Unidade	Apontador metálico para lápis, sem depósito, retangular.	1	RIBEIRO & NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	0,45	50	2
1	8	80	Unidade	Blócos adesivos com 100 folhas cada, em diversas cores.	1	RIBEIRO & NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2,90	80	23
1	9	20	Outras Unidades e Medidas	Bobina térmica, medindo 57mm x 300mm.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	32,00	20	64

000048

000049

3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Totiz (R\$)
1	10	40	Unidade	Borracha branca (Borracha escolar)	1	RIBEIRO & NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	0,11	40	
				Ação					
				Participações					
				Condição					
				Comissão					
				Publicação Editorial					
				Obras					
				Pagamentos					
				Convênio					
				Contrato					

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000049

M

~~000050~~

M

000050

~~000051~~

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	8	80,00	Unidade	Blocos adesivos com 100 folhas cada, em diversas cores.	1	RIBEIRO & NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2,90	80,00	232,00
1	12	20,00	Unidade	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,60	20,00	192,00
1	14	200,00	Unidade	Caneta destaca texto, disponível em diversas cores, não recarregável, ponta macia chanfrada	1	TANGO LTDA - ME	0,62	200,00	124,00
1	20	50,00	Unidade	CD-R gravável, 700 Mb, 80 minutos.	1	TANGO LTDA - ME	0,66	50,00	33,00
1	25	50,00	Unidade	Corretivo líquido 18ml	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,35	50,00	67,50
1	37	15,00	Unidade	Grafite 0,7 mm, embalagem com no mínimo 12 minas	1	RIBEIRO & NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	0,40	15,00	6,00
1	38	15,00	Unidade	Grafite 0.5mm - 12 minas.	1	RIBEIRO & NASCIMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	0,35	15,00	5,25
1	39	5,00	Unidade	Grampeador de papéis - 20 folhas - grampos de tamanho Nº 26/6	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,00	5,00	80,00
1	44	20,00	Outras Unidades e Medidas	Grampo para grampeador 26/6, na cor prata, caixa com 5.000 unidades.	1	TANGO LTDA - ME	2,45	20,00	49,00
1	55	500,00	Outras Unidades e Medidas	Papel sulfite A4 não reciclado, medindo 210mm x 297mm, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .	1	COLIBRI PAPEIS LTDA - ME	16,00	500,00	8.000,00

1	56	25,00	Outras Unidades e Medidas	Papel vergê, tamanho A4, na cor branco, medindo 210 x 297mm, gramatura de 180g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 folhas.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,00	25,00	250,00
1	57	35,00	Unidade	Pasta AZ memorando	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,80	35,00	238,00
1	70	60,00	Unidade	Pincel atômico grosso, marcador com tinta permanente, ponta chanfrada, nas cores: azul, preta, vermelho e verde.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,09	60,00	65,40
1	71	200,00	Unidade	Pincel marcador para quadro branco - cores Azul, Preta, Vermelha e Verde.	1	TANGO LTDA - ME	1,19	200,00	238,00
1	73	60,00	Unidade	Prancheta tamanho A4 em acrílico.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,80	60,00	588,00
1	85	12,00	Unidade	Tinta para almofada de carimbo, frasco com no mínimo 40 ml, nas cores azul, preta e vermelha.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,70	12,00	32,40
1	86	30,00	Unidade	Umedecedor de dedos em pasta, redondo, com 12 gramas.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,40	30,00	42,00

000051

~~000052~~

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: I Silva - Equip. p/ Escritório  
 CNPJ: 09.230.568/0001-73  
 ENDEREÇO: R: Pref. Devete de Paula Xavier, 1348 Centro  
 TELEFONE: 44.3016-2030  
 E-MAIL:

DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
Calculadora de Mesa com Impressora Menno. Quantidade de dígitos: 12 dígitos Com suporte metálico para bobina, Rolete impressor: GR-24 Impressão por segundo: 4,3 linhas por segundo Bobina: 58 mm Visor grande VFD / Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total / Inversão de sinais / Arredondamento para mais ou menos / Volta para apagar/corriger os últimos números digitados / Função data e hora / Cabeçote de impressão CITIZEN / Impressão em duas cores / Teclado com teclas suaves. Dimensões (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A) Peso líquido: 2,16 Kg Peso bruto: 2,25 Kg	06	gb	948,00	Copiatric

Local e data.

L. Moraes, 01/04/2020

Responsável do fornecedor pelo orçamento

Ligação

I. Silva - Equipamentos p/  
Escritório - MERUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348  
CENTRO - CEP 87302-100  
CAMPO MOURÃO PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

000052

~~000053~~

Conforme vossa solicitação segue abaixo preço, modelo e condições de pagamento dos seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA	V.TOTAL
Calculadora de Mesa com Impressora Menno. Quantidade de dígitos: 12 dígitos Com suporte metálico para bobina, Rolete impressor:GR-24 Impressão por segundo:4,3 linhas por segundoBobina:58 mm Visor grande VFD / Cálculo de custo, venda, margem, taxa, total / Inversão de sinais / Arredondamento para mais ou menos / Volta para apagar/corrigir os últimos números digitados / Função data e hora / Cabeçote de impressão CITIZEN / Impressão em duas cores / Teclado com teclas suaves. Dimensões (mm):255 (L) x 325 (P) x 70 (A) Peso líquido:2,16 Kg Peso bruto:2,25 Kg	06	gb	997,00	Copiatic	5.982,00

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS**  
**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA**

*Certos de efetuarmos bons negócios, ficamos no aguardo de vosso pronunciamento.*

Atenciosamente  
SUELI OLIVEIRA

Campo Mourão, 01 de Abril de 2020

000053

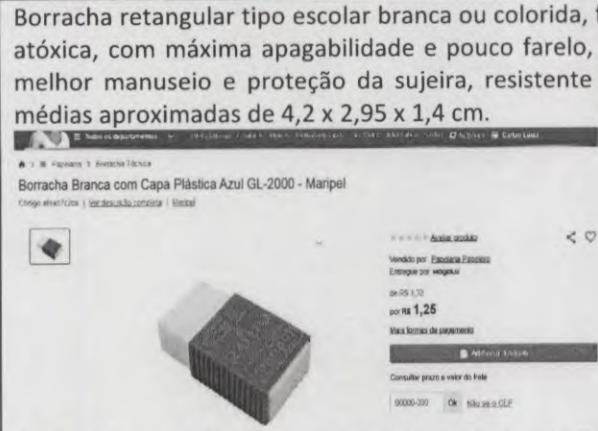
~~000054~~ (M)

## ORÇAMENTO INTERNET

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT
1	1	<p>Apontador de lápis, modelo retangular simples, com uma entrada para lápis nº2, lâmina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.casasbahia.com.br/Papelaria/EscolarEscritorio/Apontadores/apontador-plastico-simples-13743066.html?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=GP_PLA&amp;IdSku=13743066&amp;idLojista=13710&amp;utm_campaign=pape_smart-shopping&amp;gclid=EAlaIqobChMlp_ykm7HH6AIViQ2RCh028ASVEAkYDiABE_gIMTvD_BwE">https://www.casasbahia.com.br/Papelaria/EscolarEscritorio/Apontadores/apontador-plastico-simples-13743066.html?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=GP_PLA&amp;IdSku=13743066&amp;idLojista=13710&amp;utm_campaign=pape_smart-shopping&amp;gclid=EAlaIqobChMlp_ykm7HH6AIViQ2RCh028ASVEAkYDiABE_gIMTvD_BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>	30	UN.	0,91
1	4	<p>Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 76x19 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.tilibraexpress.com.br/bloco-adesivo-tili-notes-76x19mm-400-folhas-4-cores">https://www.tilibraexpress.com.br/bloco-adesivo-tili-notes-76x19mm-400-folhas-4-cores</a>. data: 01/04/2020.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/1297010292/bloco-adesivo-tilibra-tili-76-x-19-mm-4-cores">https://www.americanas.com.br/produto/1297010292/bloco-adesivo-tilibra-tili-76-x-19-mm-4-cores</a>. Data: 01/04/2020.</p>	120	PC	8,90 13,90
1	5	<p>Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m², 1 via.</p>	100	UN.	2,09

M

M

		 <p>Disponível: <a href="https://www.lepok.com.br/produto/Bobina-para-calculadora-57x30-1-via-Silfer/11935">https://www.lepok.com.br/produto/Bobina-para-calculadora-57x30-1-via-Silfer/11935</a>. data: 01/04/2020.</p>			
1	6	<p>Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.magazineluiza.com.br/borracha-branca-com-capa-plastica-azul-gl-2000-maripel/p/afeab7c2bk/pa/bort/">https://www.magazineluiza.com.br/borracha-branca-com-capa-plastica-azul-gl-2000-maripel/p/afeab7c2bk/pa/bort/</a>. Data: 01/04/2020.</p>	50	UN.	1,25
1	7	<p>Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.netsuprimentos.com.br/caderneta-espiral-capa-flexivel-1-8-d--96-folhas-tilibra-61917/p?idsku=71786&amp;gclid=EAlaIQobChMI9NKlpLTH6AIVi4KRCh3qBwIDEAQYAYABEgluzvD BwE">https://www.netsuprimentos.com.br/caderneta-espiral-capa-flexivel-1-8-d--96-folhas-tilibra-61917/p?idsku=71786&amp;gclid=EAlaIQobChMI9NKlpLTH6AIVi4KRCh3qBwIDEAQYAYABEgluzvD BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>	50	UN.	4,50
1	8	<p>Calculadora de mesa com impressora em bobina de papel. Quantidade de dígitos: 12 dígitos, com suporte metálico para bobina, rolete impressor: GR-24, impressão aproximada por segundo: 4,3 linhas, bobina: 58 mm, visor grande VFD , cálculo de custo, venda, margem, taxa, total; inversão de sinais, arredondamento para mais ou menos; volta para apagar, corrigir os últimos números digitados, função data e hora, impressão em duas cores, teclado com teclas suaves. Dimensões aproximadas (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A), peso líquido: 2,16 Kg.</p>	6	UNI	543,97

000055

M

000056

M

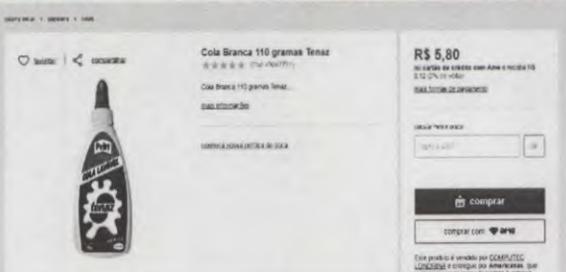
	<p>Calculadora de Mesa Copiatic CIC 302 TS com Impressora Menno Código de barras: 789014517   Ver detalhes   Lancheira   Menno</p>  <p>Disponível: <a 308"="" 728="" 77="" 785="" href="https://www.magazineluiza.com.br/calculadora-de-mesa-copiatic-cic-302-ts-com-impressora-menno/p/eic14de517/rc/rcnm/?utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=PLA_marketplace&amp;partner_id=40997&amp;1=1&amp;seller_id=brcia&amp;product_group_id=835334228821&amp;ad_group_id=87062514851&amp;gclid=EALalQobChMInbHDvuvH6AIVkQ6RCh1HBgPWEAQYASABEgIvMPD Bw E. Data: 01/04/2020.&lt;/a&gt;&lt;/p&gt; &lt;/td&gt; &lt;td data-bbox="></a></p>		
<p>1</p> <p>10</p>	<p>Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.</p>  <p>Disponível: <a 1.6"="" bic="" bold="" caneta="" cristal="" data-bbox="414 1428 574 1632" esferográfica="" href="https://www.americanas.com.br/produto/588167468/caixa-25-und-caneta-esferografica-bic-cristal-bold-1-6?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dfdf798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_00_go_pap_todas_geral_gmv&amp;gclid=EALalQobChMllvCRyrTH6AIVgwSRCh2qWgQdEAYYBSABEgL84vD BwE&amp;i=5bbebf4deec3dfb1f892b0af&amp;o=5d92091e6c28a3cb50c5fbb2&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=31477606000146&amp;wt.srch=1. Data: 01/04/2020.&lt;/a&gt;&lt;/p&gt; &lt;img alt="></a> <p>Disponível: <a 308="" 728="" 775"="" 785="" href="https://www.encopelpapelaria.com.br/produto/caneta-esf-preta-ponta-grossa-16mm-cristal-bold--caixa-com-25-unid--bic-bic-----ncm-96081000-729.html. Data: 01/04/2020.&lt;/a&gt;&lt;/p&gt; &lt;/td&gt; &lt;td data-bbox="> <p>4</p> </a></p></p>	<p>CX.</p>	<p>40,39 45,95</p>
<p>1</p> <p>16</p>	<p>Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.</p>  <p>Disponível: <a 728="" 775="" 785="" 934"="" href="https://www.centersul.com.br/produto/clips-galvanizado-n-0-caixa-500g. Data: 01/04/2020.&lt;/a&gt;&lt;/p&gt; &lt;/td&gt; &lt;td data-bbox="> <p>10</p> </a></p>	<p>CX</p>	<p>8,00</p>

000056

M

~~000057~~

M

		Disponível: <a href="https://www.centersul.net/index.php?route=product/product&amp;product_id=88">https://www.centersul.net/index.php?route=product/product&amp;product_id=88</a> . Data: 01/04/2020.			
1	19	Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.  Disponível: <a href="https://www.papelariaartnova.com.br/escritorio/clips-e-prendedores/clips-galvanizado-4-0-com-400-unidades---clips-new/">https://www.papelariaartnova.com.br/escritorio/clips-e-prendedores/clips-galvanizado-4-0-com-400-unidades---clips-new/</a> . Data: 01/04/2020.	10	CX	6,80
1	20	Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.  Disponível: <a href="https://www.papelariaartnova.com.br/escritorio/clips-e-prendedores/clips-galvanizado-6-0-com-500g---clips-new/">https://www.papelariaartnova.com.br/escritorio/clips-e-prendedores/clips-galvanizado-6-0-com-500g---clips-new/</a> . Data: 01/04/2020.	10	CX	6,80
1	22	Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.  Disponível: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/48726319/cola-bastao-40g-leo-e-leo?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_0_0_go_pap_todas_geral_gmv&amp;gclid=EAlaIqobChMlJaW95LfH6AIVkQyRCh25fgVCEAKYAIAiABEGKPP_D_BwE&amp;i=5b29c42eeec3dfb1f8965ced&amp;o=5c1a20ff6c28a3cb503e1236&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=45403243000109&amp;wt.srch=1">https://www.americanas.com.br/produto/48726319/cola-bastao-40g-leo-e-leo?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_0_0_go_pap_todas_geral_gmv&amp;gclid=EAlaIqobChMlJaW95LfH6AIVkQyRCh25fgVCEAKYAIAiABEGKPP_D_BwE&amp;i=5b29c42eeec3dfb1f8965ced&amp;o=5c1a20ff6c28a3cb503e1236&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=45403243000109&amp;wt.srch=1</a> . Data: 01/04/2020.	80	UN.	2,59
1	23	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa.  Disponível: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/48726319/cola-branca-liquida-110g-tenz">https://www.americanas.com.br/produto/48726319/cola-branca-liquida-110g-tenz</a> . Data: 01/04/2020.	30	UN.	5,80

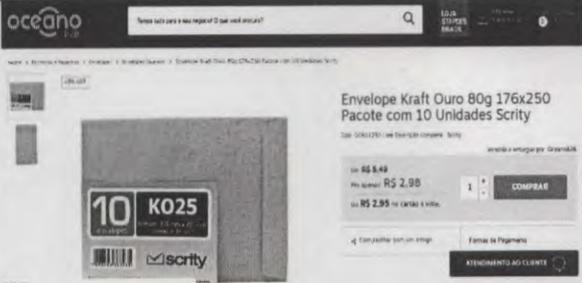
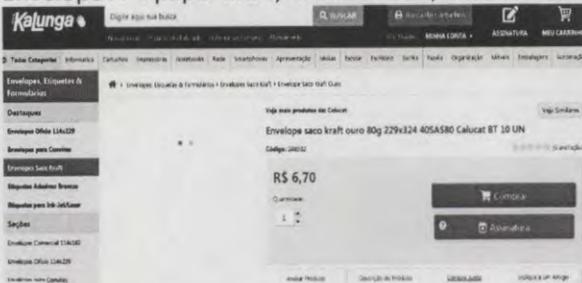
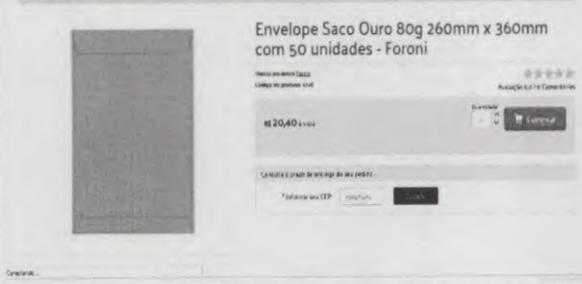
M 000057

~~000058~~ M

		Disponível: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/43047771/cola-branca-110-gramas-tenaz?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_00_go_pap_todas_geral_gmv&amp;gclid=EAlaQobChMI7o6lgLjH6AIVBQ2RC h27zQcvEAKYASABEglel D BwE&amp;i=5a7e6a42eec3dfb1f80e4b7e&amp;o=5ba3 ed88ebb19ac62cb67c29&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=84858307000118&amp;wt.srch=1">https://www.americanas.com.br/produto/43047771/cola-branca-110-gramas-tenaz?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_00_go_pap_todas_geral_gmv&amp;gclid=EAlaQobChMI7o6lgLjH6AIVBQ2RC h27zQcvEAKYASABEglel D BwE&amp;i=5a7e6a42eec3dfb1f80e4b7e&amp;o=5ba3 ed88ebb19ac62cb67c29&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=84858307000118&amp;wt.srch=1</a> . Data: 01/04/2020.			
1	24	<p>Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.magazineluiza.com.br/cordao-para-cracha-azul-liso-10mm-com-clips-jacare-importados/p/ekj5136b44/pa/dpch/?&amp;utm_source=google&amp;partner_id=20669&amp;1=1&amp;seller_id=aescolar&amp;product_group_id=324453533474&amp;ad_group_id=48543699795&amp;gclid=EAlaQobChMIkaG2p7jH6AIViYIRCh2S6AlOE AKYAiaBEgLV D BwE">https://www.magazineluiza.com.br/cordao-para-cracha-azul-liso-10mm-com-clips-jacare-importados/p/ekj5136b44/pa/dpch/?&amp;utm_source=google&amp;partner_id=20669&amp;1=1&amp;seller_id=aescolar&amp;product_group_id=324453533474&amp;ad_group_id=48543699795&amp;gclid=EAlaQobChMIkaG2p7jH6AIViYIRCh2S6AlOE AKYAiaBEgLV D BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>	100	UN.	2,10
1	26	<p>DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 X.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/36326524/dvd-r-recordable-1x-16x-120-min-4-7-gb-caixa-slim?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_00_go_dvd_e_brm_todas_geral_gmv&amp;gclid=EAlaQobChMI9eCTxLjH6AIV wgaRCh163gkLEAKYAYABEgIldfD BwE&amp;i=5aac915eeec3dfb1f8689a95&amp;o=5b08150febb19ac62c5df895&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=27242831000126&amp;wt.srch=1">https://www.americanas.com.br/produto/36326524/dvd-r-recordable-1x-16x-120-min-4-7-gb-caixa-slim?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_00_go_dvd_e_brm_todas_geral_gmv&amp;gclid=EAlaQobChMI9eCTxLjH6AIV wgaRCh163gkLEAKYAYABEgIldfD BwE&amp;i=5aac915eeec3dfb1f8689a95&amp;o=5b08150febb19ac62c5df895&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=27242831000126&amp;wt.srch=1</a>. Data: 01/04/2020.</p>	50	UN.	3,90
1	27	<p>Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.kalunga.com.br/prod/elastico-latex-especial-amarelo-n-18-c-1100-unidades-fulgor-pt-1-un/244049/">https://www.kalunga.com.br/prod/elastico-latex-especial-amarelo-n-18-c-1100-unidades-fulgor-pt-1-un/244049/</a>. Data: 01/04/2020.</p>	5	UN.	25,40
1	28	Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro.	100	UN.	0,298

000058

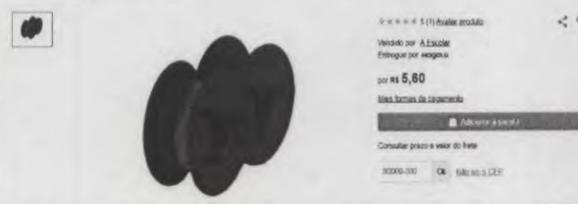
~~000059~~ M

		 <p>Disponível: <a href="https://www.oceanob2b.com/envelope-kraft-ouro-80g-176x250-pacote-com-10-unidades-scrity-p994065?tsid=109&amp;gclid=EAlalQobChMI0J2wrrrH6AIVxYCRCh2s3QHAEkYAYABEgKVJPD_BwE">https://www.oceanob2b.com/envelope-kraft-ouro-80g-176x250-pacote-com-10-unidades-scrity-p994065?tsid=109&amp;gclid=EAlalQobChMI0J2wrrrH6AIVxYCRCh2s3QHAEkYAYABEgKVJPD_BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>			
1	29	 <p>Disponível: <a href="https://www.kalunga.com.br/prod/envelope-saco-kraft-ouro-80g-229x324-40sas80-celucat-bt-10-un/248502">https://www.kalunga.com.br/prod/envelope-saco-kraft-ouro-80g-229x324-40sas80-celucat-bt-10-un/248502</a>. Data: 01/04/2020.</p>	100	UN.	0,67
1	30	 <p>Disponível: <a href="https://www.papelariaartnova.com.br/envelopes/envelopes-saco-ouro/envelope-saco-ouro-80g-260mm-x-360mm-com-50-unidades--foroni/">https://www.papelariaartnova.com.br/envelopes/envelopes-saco-ouro/envelope-saco-ouro-80g-260mm-x-360mm-com-50-unidades--foroni/</a>. Data: 01/04/2020.</p>	100	UN.	0,408
1	32	 <p>Disponível: <a href="https://www.magazineluiza.com.br/etiqueta-imprimir-pimaco-a4267-ink-jet-laser-a4-c-25-etiquetas/p/bha3haa31c/pa/etac/?utm_source=google&amp;partner_id=27765&amp;1=1&amp;seller_id=pedagogica&amp;product_group_id=324453533474&amp;ad_group_id=48543699795&amp;gclid=EAlalQobChMIuPey8bvH6AIVCQyRCh3zJA1_EAQYAYABEgKVJPD_BwE">https://www.magazineluiza.com.br/etiqueta-imprimir-pimaco-a4267-ink-jet-laser-a4-c-25-etiquetas/p/bha3haa31c/pa/etac/?utm_source=google&amp;partner_id=27765&amp;1=1&amp;seller_id=pedagogica&amp;product_group_id=324453533474&amp;ad_group_id=48543699795&amp;gclid=EAlalQobChMIuPey8bvH6AIVCQyRCh3zJA1_EAQYAYABEgKVJPD_BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>	10	UN.	22,05
1	34	Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	20	UN.	2,75

000059

~~000060~~

m

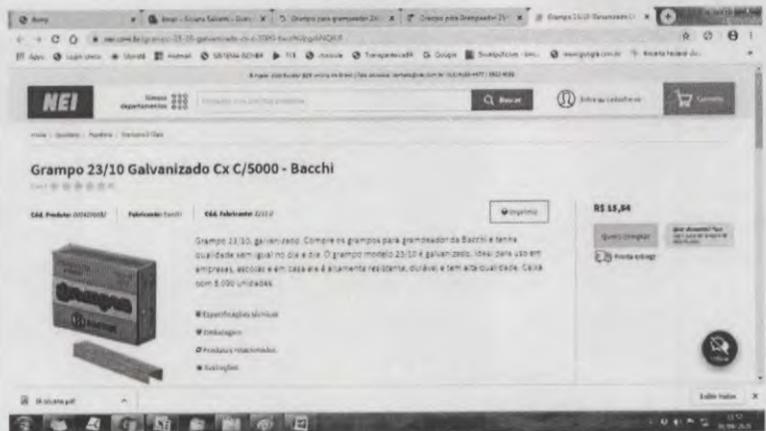
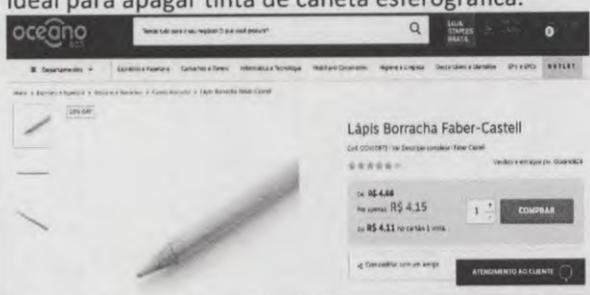
		 <p>Disponível: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/19081063/fita-durex-original-500-12mm-x-50m-3m?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_0_0_go_pap_todas_geral_gmv&amp;gclid=EAlalQobChMljiT5wLzH6AIVFAqRCh0w2wibEAkYBCABEGLRQ_D_BwE&amp;i=582fd1c0eec3dfb1f86b0f5e&amp;o=58bd674eeec3dfb1f8a4b5a2&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=60426509000122&amp;wt.srch=1">https://www.americanas.com.br/produto/19081063/fita-durex-original-500-12mm-x-50m-3m?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_0_0_go_pap_todas_geral_gmv&amp;gclid=EAlalQobChMljiT5wLzH6AIVFAqRCh0w2wibEAkYBCABEGLRQ_D_BwE&amp;i=582fd1c0eec3dfb1f86b0f5e&amp;o=58bd674eeec3dfb1f8a4b5a2&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=60426509000122&amp;wt.srch=1</a>. Data: 01/04/2020.</p>			
1	35	 <p>Disponível: <a href="https://www.supplypackembalagens.com.br/fita-adesiva-transp-48x50m?parceiro=6436&amp;gclid=EAlalQobChMIm9iwhL3H6AIVEQuRCh3Wbgl0EAQYAyABEGJxBPD_BwE">https://www.supplypackembalagens.com.br/fita-adesiva-transp-48x50m?parceiro=6436&amp;gclid=EAlalQobChMIm9iwhL3H6AIVEQuRCh3Wbgl0EAQYAyABEGJxBPD_BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>	65	UN.	2,90
1	37	 <p>Disponível: <a href="https://www.magazineluiza.com.br/fita-para-calculadora-eletronica-nylon-preta-vermelha-13x5-texprint/p/dd53cg725f/pa/clcu/?&amp;utm_source=google&amp;partner_id=20669&amp;1=1&amp;seller_id=aescolar&amp;product_group_id=324453533474&amp;ad_group_id=48543699795&amp;gclid=EAlalQobChMikL3Kw73H6AIVkiKRCh0Cfji-EAQYBCABEGIXN_D_BwE">https://www.magazineluiza.com.br/fita-para-calculadora-eletronica-nylon-preta-vermelha-13x5-texprint/p/dd53cg725f/pa/clcu/?&amp;utm_source=google&amp;partner_id=20669&amp;1=1&amp;seller_id=aescolar&amp;product_group_id=324453533474&amp;ad_group_id=48543699795&amp;gclid=EAlalQobChMikL3Kw73H6AIVkiKRCh0Cfji-EAQYBCABEGIXN_D_BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>	50	UN.	5,60
1	42	 <p>Disponível: <a href="https://www.castronaves.com.br/grampo-para-grampeador-23-10-aco-galvanizado-cx-5000-85720/p">https://www.castronaves.com.br/grampo-para-grampeador-23-10-aco-galvanizado-cx-5000-85720/p</a>. Data: 01/04/2020.</p>	20	UN.	20,99 15,54

m

000060

~~000061~~

m

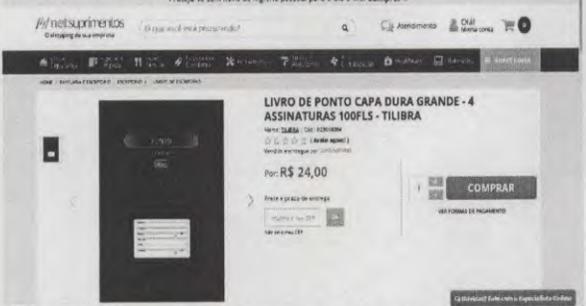
		 <p>Disponível: <a href="https://www.nei.com.br/grampo-23-10-galvanizado-cx-c-5000-bacchi/pg/bNQRlK">https://www.nei.com.br/grampo-23-10-galvanizado-cx-c-5000-bacchi/pg/bNQRlK</a>. Data: 01/04/2020.</p>			
1	44	<p>Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.oceanob2b.com/lapis-borracha-faber-castell-p996284">https://www.oceanob2b.com/lapis-borracha-faber-castell-p996284</a>. Data: 01/04/2020.</p>	10	UN.	4,15
1	45	<p>Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.datasupriweb.com.br/lapis-preto-n-2-c-borracha-1205-b-faber-castell/p">https://www.datasupriweb.com.br/lapis-preto-n-2-c-borracha-1205-b-faber-castell/p</a>. Data: 01/04/2020.</p>	120	UN.	1,00
1	46	<p>Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.casasbahia.com.br/Papelaria/EscolarEscritorio/DiariosLivros/AtaFiscal/livro-ata-s-margem-200-folhas-206x300-tilibra-12657814.html?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=GP_PLA&amp;idSku=12657814&amp;idLojista=13710&amp;utm_campaign=pape_smart-">https://www.casasbahia.com.br/Papelaria/EscolarEscritorio/DiariosLivros/AtaFiscal/livro-ata-s-margem-200-folhas-206x300-tilibra-12657814.html?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=GP_PLA&amp;idSku=12657814&amp;idLojista=13710&amp;utm_campaign=pape_smart-</a></p>	10	UN.	22,86

M

000061

~~000062~~

M

		<p><a href="https://www.netsuprimentos.com.br/shopping&amp;gclid=EAlalQobChMIo4T5wNHH6AIVxwaRCh035ATbEAKYASABEgJKrFd_BwE">shopping&amp;gclid=EAlalQobChMIo4T5wNHH6AIVxwaRCh035ATbEAKYASABEgJKrFd_BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p> <p>Livro ponto capa dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.netsuprimentos.com.br/livro-de-ponto-capa-dura-grande---4-assinaturas-100fls---tilibra-50906/p?idsku=57386&amp;gclid=EAlalQobChMIpYLW59HH6AIVTAWRCh2xzW2eEAQYAIBAgIP-">https://www.netsuprimentos.com.br/livro-de-ponto-capa-dura-grande---4-assinaturas-100fls---tilibra-50906/p?idsku=57386&amp;gclid=EAlalQobChMIpYLW59HH6AIVTAWRCh2xzW2eEAQYAIBAgIP-</a> D BwE. Data: 01/04/2020.</p>			
1	47		10	UN.	24,00
		<p>Papel adesivo contact transparente, com no mínimo 45 cm de largura.</p>  <p>Disponível: <a href="http://www.nsatacadista.com.br/escolar-e-papelaria/adesivo-contact/adesivo-contact-transparente-1-metro">http://www.nsatacadista.com.br/escolar-e-papelaria/adesivo-contact/adesivo-contact-transparente-1-metro</a>. Data: 01/04/2020.</p>			
1	52		50	M	3,90 4,90
		<p>Disponível: <a href="http://www.suprioeste.com.br/plastico-adesico-contact-transparente-vulcan-vinitac-rola-c-01-metro-p1382">http://www.suprioeste.com.br/plastico-adesico-contact-transparente-vulcan-vinitac-rola-c-01-metro-p1382</a>. Data: 01/04/2020.</p> 			
		<p>Pasta aba elástico, em polipropileno, formato officio com 3 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/122986795/pasta-aba-elastico-officio-lombo-3-cm-azul-top-">https://www.americanas.com.br/produto/122986795/pasta-aba-elastico-officio-lombo-3-cm-azul-top-</a></p>			
1	57		20	UN.	9,49

000062

~~000063~~

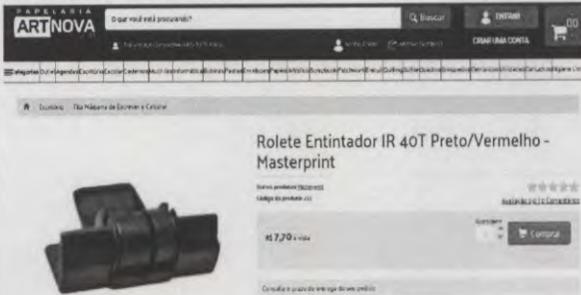
		<p><a href="https://www.magazineluiza.com.br/pasta-plastica-grampo-trilho-oficio-azul-ACP/p/gh453bce3h/pa/pgm/?utm_source=google&amp;partner_id=22995&amp;1=1&amp;seller_id=tebelprodutos&amp;product_group_id=324453533474&amp;ad_group_id=48543699795&amp;gclid=EAlaQobChMlrr7oktTH6AIVSwSRCh2KdQtWEAkYASABEGKovD BwE">line?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_00_go_pap_todas_geral_gmv&amp;gclid=EAlaQobChMIsYpt49PH6AIVxAWRC h2eugvPEAKyCiABEGlrSfD BwE&amp;i=5612cbe46ed24cafb5cae011&amp;o=55ceed5e9c3238c7d1b9c2e8&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=02&amp;wt.srch=1#info-section</a>. Data: 01/04/2020.</p>			
1	58	<p>Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.</p> <p>Pasta Plástica Grampo Trilho Ofício Azul ACP Código: gh453bce3h   Ver descrição completa   ACP</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.magazineluiza.com.br/pasta-plastica-grampo-trilho-oficio-azul-ACP/p/gh453bce3h/pa/pgm/?utm_source=google&amp;partner_id=22995&amp;1=1&amp;seller_id=tebelprodutos&amp;product_group_id=324453533474&amp;ad_group_id=48543699795&amp;gclid=EAlaQobChMlrr7oktTH6AIVSwSRCh2KdQtWEAkYASABEGKovD BwE">https://www.magazineluiza.com.br/pasta-plastica-grampo-trilho-oficio-azul-ACP/p/gh453bce3h/pa/pgm/?utm_source=google&amp;partner_id=22995&amp;1=1&amp;seller_id=tebelprodutos&amp;product_group_id=324453533474&amp;ad_group_id=48543699795&amp;gclid=EAlaQobChMlrr7oktTH6AIVSwSRCh2KdQtWEAkYASABEGKovD BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>	20	UN.	1,75
1	61	<p>Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/111442135/pen-drive-32gb-sandisk-cruzer-blade?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_00_go_inf-aces_acessorios_geral_gmv&amp;gclid=EAlaQobChMlroe-rdPH6AIVDguRCh3mmAhTEAkYASABEGl6gfD BwE&amp;i=57ca4cb4eec3dfb1f8427947&amp;o=55ceb8eb9c3238c7d1b69213&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=14828079000158&amp;wt.srch=1">https://www.americanas.com.br/produto/111442135/pen-drive-32gb-sandisk-cruzer-blade?WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;epar=bp_pl_00_go_inf-aces_acessorios_geral_gmv&amp;gclid=EAlaQobChMlroe-rdPH6AIVDguRCh3mmAhTEAkYASABEGl6gfD BwE&amp;i=57ca4cb4eec3dfb1f8427947&amp;o=55ceb8eb9c3238c7d1b69213&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=14828079000158&amp;wt.srch=1</a>. Data: 01/04/2020.</p>	30	UN.	28,70
1	62	<p>Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.cclistribuidora.com.br/produto/perfurador-2-furos-30-folhas-jocar-office-93021-693">https://www.cclistribuidora.com.br/produto/perfurador-2-furos-30-folhas-jocar-office-93021-693</a>. Data: 01/04/2020.</p>	10	UN.	36,70
1	70	<p>Rolete entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para modelos – Casio: HR 18/21/FR 125/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/EL2626B/EI2627.</p>	10	UN.	8,90 7,70

M 000063

~~000064~~ M



Disponível: <https://www.americanas.com.br/produto/18552093/rolete-para-maquina-de-calculador-ir40-t-bicolor-1009-blist-hr18-facit-2230-sharp-1248-olivetti?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&epar=bppl00goinf-acesacessoriosgeralgmv&gclid=EAlaIqobChMlypqS5NTH6AIVEQyRCh1efQjUEAYYAIBEGJmwD BwE&i=5a9a199feec3dfb1f8731896&o=583489b3eec3dfb1f889ec1a&opn=YSMESP&sellerid=9415178000178&wt.srch=1>. Data: 01/04/2020.



Disponível: <https://www.papelariaartnova.com.br/escritorio/fita-maquina-de-escrever-e-calculador/rolete-entintador-ir-40t-preto-vermelho-masterprint/>. Data: 01/04/2020.

Telefone de mesa com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.



Disponível: <https://www.eletronicasantana.com.br/telefone-pleno-preto-c-chave-4080057---intelbras-04249/p>. Data: 01/04/2020.



Disponível: [https://www.magazineluiza.com.br/telefone-pleno-com-chave-preto-funcoes-flash-redial-mute-opcao-de-chave-e-bloqueio-intelbras/p/6943046/tf/kito/?&utm\\_source=google&utm\\_medium%20=p](https://www.magazineluiza.com.br/telefone-pleno-com-chave-preto-funcoes-flash-redial-mute-opcao-de-chave-e-bloqueio-intelbras/p/6943046/tf/kito/?&utm_source=google&utm_medium%20=p)

1

71

20

UN.

59,90

49,90

M 000064

~~000065~~ M

		<p>la&amp;utm_campaign=PLA_marketplace&amp;partner_id=20725&amp;1=1&amp;seller_id=amsmega&amp;gclid=EAlaIqobChMI_ubakNXH6AIVx4CRCh2j5waOEAYAYABEgLUdu_D_BwE. Data: 01/04/2020.</p>			
1	72	<p>Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com Identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.americanas.com.br/produto/108963132/telefone-sem-fio-dect-6-0-com-identificador-de-chamadas-ts40id-preto-intelbras?cor=PRETO">https://www.americanas.com.br/produto/108963132/telefone-sem-fio-dect-6-0-com-identificador-de-chamadas-ts40id-preto-intelbras?cor=PRETO</a>. Data: 01/04/2020.</p>	50	UN.	85,00
1	75	<p>Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15 ml.</p> <p>Tinta para Numerador e Datador Digidata 15ml Radex Preta</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.magazineluiza.com.br/tinta-para-numerador-e-datador-digidata-15ml-radex-preta/p/cdcda16448/cj/tiac/?&amp;utm_source=google&amp;partner_id=22995&amp;1=1&amp;seller_id=tebelprodutos&amp;product_group_id=376808955025&amp;ad_group_id=48543698555&amp;gclid=EAlaIqobChMIp-vXhdbH6AIVjYWRC3pdgqsEAYYASABEGlXF_D_BwE">https://www.magazineluiza.com.br/tinta-para-numerador-e-datador-digidata-15ml-radex-preta/p/cdcda16448/cj/tiac/?&amp;utm_source=google&amp;partner_id=22995&amp;1=1&amp;seller_id=tebelprodutos&amp;product_group_id=376808955025&amp;ad_group_id=48543698555&amp;gclid=EAlaIqobChMIp-vXhdbH6AIVjYWRC3pdgqsEAYYASABEGlXF_D_BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>	10	UN.	2,00
1	76	<p>Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20 ml. Cores variadas.</p> <p>Tinta para Marcador de Quadro Branco Bic Marking 20 ML Preto 23561</p>  <p>Disponível: <a href="https://www.portinfo.com.br/tinta-p-marcador-de-quadro-branco-bic-marking-20ml-pt-un-ref-902622?parceiro=7735&amp;gclid=EAlaIqobChMI6-vUq9bH6AIVUgSRCh3tBQHdEAKYASABEGLLvFD_BwE">https://www.portinfo.com.br/tinta-p-marcador-de-quadro-branco-bic-marking-20ml-pt-un-ref-902622?parceiro=7735&amp;gclid=EAlaIqobChMI6-vUq9bH6AIVUgSRCh3tBQHdEAKYASABEGLLvFD_BwE</a>. Data: 01/04/2020.</p>	5	UN.	4,99

Silvana  
Servidor Responsável



Município de Ubiratã

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE PARA LICITAR**

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 194/2020

000065

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 09/04/2020.

ADAP

NOME DO SECRETÁRIO

Neri Wanderlind  
Secretário de Administração  
RG: 3.712.730-2

NOME DO SECRETÁRIO

Canor Tadashi Kimura  
Secretário do Esporte e Lazer

SECRETARIA

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO SECRETÁRIO

RURALS

CONTROL.

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO SECRETÁRIO

URBANOS

OBRAS

NOME DO SECRETÁRIO

NOME DO SECRETÁRIO

DESENV.

FINANÇAS

NOME DO SECRETÁRIO

Reginaldo da S. Retamero  
Secretário de Obras

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 17/04/20

Conforme solicitação, informamos:

000001  
MATHEUS DE PAULA BARRETO  
CPF: 105.341.159-69

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a	

Cristiane Fatima Zollner  
Contadora  
CRC/PR 073218/0

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura:

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 20/05/2020.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Recebedor:

cheque do' juridico



Município de Ubiratã

# **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 7051	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... = 041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... = 2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.... = 0	Recursos livres	

~~000066~~

M

000066

M

Saldos de 01/01/2020 ate 17/04/2020

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	8.221,84
Liquidado no Periodo.... =	4.682,57
Anulado no Periodo..... =	1.159,80
Pago no Periodo..... =	4.028,40
Empenhado ate o Periodo. =	7.062,04
Liquidado ate o Periodo. =	4.682,57
Pago ate o Periodo..... =	4.028,40
A Pagar Processado..... =	654,17
A Pagar nao Processado.. =	2.379,47
Total a Pagar..... =	3.033,64
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	67.937,96



Município de Ubiratã

**MINUTAS E  
PARECER JURÍDICO**



REQUISICÃO Nº 194/2020  
28/04/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2020  
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubiratã, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este Edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme solicitação das Secretarias.



2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto à especificação do objeto, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.4. A licitação será formada por apenas um lote e o julgamento será por item conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**3. DO PREÇO MÁXIMO**

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ - 58.507,88 (cinquenta e oito mil quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PRÓPRIO	58.507,88

**5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes. Visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente processo não poderá ser concedido, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

**6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

000067  
B B



6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6.1. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

6.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

0000600  
3

00000000



8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as **XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

000069

000069



10.1.2. Marca do produto ofertado;

10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.7. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pelo Edital, vedado ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

#### 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXX DE 2020, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no site eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

11.6.2. No caso do lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13

13



11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

11.18.2. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no PRAZO DE DUAS HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

000071



12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.2.4. O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3. Caso o Termo de Referência estabeleça, poderá ser exigida amostra da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado; o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

12.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.





13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e conforme documentação exigida para esta Licitação.

13.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

13.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



13.11. Ressalvado o disposto no subitem 9.3, as Licitantes deverão encaminhar, conforme subitem 9.1 e nos demais termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 13.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

#### 13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

000073



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.8. Caso a Licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 13.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

#### 13.11.10. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

#### 13.11.11. Demais Comprovações:

A. Não serão exigidas demais comprovações para a presente licitação.

13.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no



prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora.

#### 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro, através do sistema do Compras Governamentais, e deverá conter:

14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.

3



14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato.

14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, com a respectiva marca e modelo.

14.2. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente Edital.

14.3. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

14.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.10. A apresentação da proposta implicará:

14.10.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

14.10.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços.



14.11. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo Pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

000075

000075  
13



16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



18.2.2. No caso do Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar a comprovação prevista na alínea "A" do subitem anterior.

18.2.3. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 1 (um) ano à Licitante que:

A - Não mantiver proposta;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

000076

000076



19.2. Concomitante com as penalidades previstas, sujeita-se à Licitante ao descredenciamento no SICAF, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

000077  
000077



21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://ubirata.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, XX de XXXX de 2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2020**  
**PROCESSO N.º. XXXX/2020**

**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Este certame se faz necessário, para que sejam atendidas as necessidades deste órgão referentes a demandas com material de escritório e papeleria para atendimento de suas atividades fins. Para que o bom funcionamento das atividades do Município seja mantido, faz-se necessária a aquisição de material de escritório e papeleria que atenda a demanda das secretarias, pois essas contemplam tarefas diversas diariamente. Assim, para viabilizar as ações administrativas é imprescindível o uso de materiais para a manutenção dos trabalhos rotineiros e outros afazeres pertinentes, uma vez que a falta desse material prejudicará a continuidade na execução das atividades.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a contratação na seguinte especificação e quantidade:

LOTE 01							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	289332 - Apontador de lápis, modelo retangular simples, com uma entrada para lápis nº2, lamina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.	30	UN.	0,57	17,10	
1	2	459430 - Arquivo morto em papelão, formato ofício, dimensões mínimas de 340x133x240mm, revestimento externo em Kraft 125g/m²,	1000	UN.	3,26	3.260,00	Tilibra

000078

33



1	3	com cabeçalho para inserir informações, com puxador, tampa com travamento. GRAMATURA MÉDIA DE 428 G/M², ESPESSURA (GROSSA) MÍNIMA DE 3MM.	120	PC	4,97	596,40	
1	4	203587 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	9,90	1.188,00	
1	5	237374 - Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m², 1 via.	100	UN.	2,71	271,00	
1	6	407370 - Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.	50	UN.	1,10	55,00	

1	7	333181 - Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.	50	UN.	4,35	217,50	
1	8	227400 - Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel, alimentação bivolt. Quantidade de dígitos: 12 dígitos, com suporte metálico para bobina, rolete impressor: GR-24, impressão aproximada por segundo: 4,3 linhas, bobina: 58 mm, visor grande VFD, cálculo de custo, venda, margem, taxa, total; inversão de sinais; arredondamento para mais ou menos; volta para apagar, corrigir os últimos números digitados, função data e hora, impressão em duas cores, teclado com teclas suaves. Dimensões aproximadas (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A), peso líquido: 2,16 Kg.	6	UN.	829,66	4.977,96	Copiatric
1	9	462280 - Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos, funcionamento por pilhas AA ou AAA.	20	UN.	17,50	350,00	
1	10	356877 - Caneta esferográfica, ponta 1,6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	4	CX	49,31	197,24	
1	11	392276 - Caneta esferográfica, ponta média de 1,0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	20	CX	27,08	541,60	Bic/Compactor
1	12	392277 - Caneta esferográfica, ponta média de 1,0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa com 50 unidades, com	10	CX	27,08	270,80	Bic/Compactor

0000079

3

0000079

Bic/Compactor

3



		certificação do INMETRO.	10	CX	27,08	270,80	Bic/Compac tor
1	13	289211 - Caneta esferográfica, ponta média 1,0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	27,08	270,80	
1	14	338120 - Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	300	UN.	1,48	444,00	
1	15	277896 - Cd virgem 700MB, 80 min, 48x.	50	UN.	1,24	62,00	
1	16	200434 - Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	10	CX	11,65	116,50	
1	17	463460 - Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 720 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
1	18	271777 - Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
1	19	272520 - Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 390 unidades.	10	CX	11,08	110,80	
1	20	271780 - Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 220 unidades.	10	CX	11,08	110,80	
1	21	458597 - Clips nº 8/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 180 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
1	22	339517 - Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.	80	UN.	3,09	247,20	
1	23	335527 - Cola branca líquida,	30	UN.	4,24	127,20	

1	24	lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	100	UN.	2,00	200,00	
1	25	257242 - Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.	30	UN.	1,91	57,30	
1	26	290284 - Corretivo líquido a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.	50	UN.	2,43	121,50	
1	27	412019 - DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	5	UN.	27,10	135,50	
1	28	324135 - Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.	100	UN.	0,30	30,00	
1	29	459310 - Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,52	52,00	
1	30	467023 - Envelope A-4 papel Kraft, 229x324 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,52	52,00	
1	31	467091 - Envelope saco papel Kraft, 260 x 360 mm, amarelo ouro/pardo.	15	UN.	2,18	32,70	
1	32	238683 - Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava se segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.	10	CX	24,35	243,50	
1	32	354248 - Etiqueta A-4, adesiva inteira (1 etiqueta por folha), embalagem com 25 folhas.	10	CX	24,35	243,50	



1	33	353225 - Extrator de grampo manual, zincada, tipo espátula.	20	UN.	2,12	42,40
1	34	330860 - Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	20	UN.	2,32	46,40
1	35	429795 - Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	65	UN.	4,10	266,50
1	36	461963 - Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	50	UN.	3,49	174,50
1	37	200194 - Fita para calculadora sharp, 2 e 3 pinos, nylon preto e vermelho, tamanho 13 mm x 4 m.	25	UN.	8,03	200,75
1	38	364046 - Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	1,81	27,15
1	39	364045 - Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	2,20	33,00
1	40	405907 - Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm profundidade do grampeador. 56mm, grampeia até 20-25 folhas com grampo 26/6.	20	UN.	14,28	285,60
1	41	203144 - Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	50	CX	3,70	185,00
1	42	300536 - Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	20	CX	14,99	299,80
1	43	325841 - Grampo trilho metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento de 80 mm, caixa com 50	65	CX	10,32	670,80

1	44	200803 - Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	10	UN.	4,47	44,70
1	45	272347 - Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.	120	UN.	0,80	96,00
1	46	283342 - Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	20	UN.	26,22	524,40
1	47	233233 - Livro ponto capa dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.	20	UN.	24,90	498,00
1	48	293979 - Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 216 mm.	15	UN.	12,38	185,70
1	49	316086 - Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,90	147,00
1	50	317251 - Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,68	140,40
1	51	201847 - Molhador de dedo em pasta para manuseio de papeis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com no mínimo 12 g.	10	UN.	2,60	26,00
1	52	300701 - Papel adesivo contact transparente, com no mínimo	50	M	4,60	230,00

000081

~~000081~~



1	53	45 cm de largura. 200399 - Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m², embalagem com no mínimo 50 folhas.	20	UN.	16,02	320,40	
1	54	461819 - Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm), 75g/m², embalagem com 500 folhas (resma), com certificação do INMETRO.	2000	UN.	20,25	40.500,00	
1	55	275639 - Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m², embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	50	UN.	19,00	950,00	
1	56	464326 - Pasta aba elástico em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	2,31	46,20	
1	57	458613 - Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício entre 3 cm e 4 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	5,88	117,60	
1	58	353424 - Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	20	UN.	2,25	45,00	
1	59	411871 - Pasta Registradora A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.	50	UN.	10,35	517,50	
1	60	284020 - Pasta suspensa MARMORIZADA, em papel kraft pintado de no mínimo 240g/m². Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1000	UN.	2,98	2.980,00	
1	61	454460 - Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.	30	UN.	36,80	1.104,00	

1	62	434774 - Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	10	UN.	45,70	457,00	
1	63	269693 - Pincel marcador atômico, diversas cores.	30	UN.	3,56	106,80	
1	64	384059 - Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	5	UN.	3,46	17,30	
1	65	57908 - Pistola elétrica aplicadora de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	5	UN.	26,95	134,75	
1	66	283571 - Porta canetas/lápis/clips/lembretes em poliestireno/acrílico, cristal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).	20	UN.	10,83	216,60	
1	67	401093 - Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício, com prendedor de folhas.	15	UN.	11,81	177,15	
1	68	284808 - Refil de cola quente transparente (grosso), medidas aproximadas: 30cm de comprimento e 8mm de diâmetro.	100	UN.	1,28	128,00	
1	69	394469 - Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	50	UN.	2,34	117,00	
1	70	387474 - Rolete entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para modelos - Casio: HR 18/21/FR	10	UN.	8,62	86,20	



1	71	125/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/EL2626B/EI2627	20	UN.	67,60	1.352,00		
		465497 - Telefone de mesa com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.						
1	72	150716 - Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com Identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.	50	UN.	118,53	5.926,50		
1	73	278330 - Tesoura entre 17-21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	20	UN.	10,15	203,00		
1	74	411718 - Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	20	UN.	3,23	64,60		
1	75	399211 - Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15ml.	10	UN.	5,10	51,00		
1	76	150778 - Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20ml. Cores variadas.	5	UN.	5,30	26,50		
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 58.507,88</b>	

3.2. Havendo divergências entre o detalhamento do objeto licitado constante neste edital com o constante no Compras Governamentais, prevalecerá o previsto em edital.

#### 4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos materiais constantes.

#### 5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amarelo, nº.160 – Parque dos Ipês;  
 Secretaria de Obras - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
 Secretaria de Finanças - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
 Secretaria de Esportes e Lazer - Rua Brasília, s/nº, Ginásio;  
 Secretaria da Administração - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
 Gabinete - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
 Secretaria de Serviços Urbanos - Rua Floriano Peixoto, S/Nº;  
 Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Av João Medeiros, S/Nº.  
 Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

0000083

3

#### 7. PRAZOS

7.1. O prazo de emissão da Ordem de Serviços será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo para entrega e instalação do objeto será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

7.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

#### 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

0000083

3



8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

#### 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PRÓPRIO	58.507,88

#### 11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

0000084

0000084

3



N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

**12. REAJUSTE**

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

**13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato.

**14. ALTERAÇÕES**

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total	Marca

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

00000851  
00000851  
33



**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º XX/2020.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-0).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PRÓPRIO	58.507,88

**4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA**



5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amareló, n.º 160 - Parque dos Ipês;  
Secretaria de Obras - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Finanças - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Esportes e Lazer - Rua Brasília, s/n.º, Ginásio;  
Secretaria de Administração - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Gabinete - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Serviços Urbanos - Rua Floriano Peixoto, S/N.º;  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Av João Medeiros, S/N.º;  
Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novaes de Souza, n.º 1032.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS**

- 6.1. O prazo de emissão da Ordem de Serviços será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo para entrega e instalação do objeto será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.
- 6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.
- 6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

000086

3



#### 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBERATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

000087

13

000087

13



13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete  
Controladoria  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Nicanor Tadachi Kimura  
Antônio Hideraldo Magron  
Neri Wanderlind  
Nilson Messa  
Osmar Pires da Silva  
José Paulo Sampaio de Souza  
Rita Soares Neta Figueiredo  
Reginaldo da Silva Retamero  
Marcos da Silva Retamero

16.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer  
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração

Bruna Anielen Silva  
Clayton Correa de Almeida  
Eliane L. de O. Loureiro



Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete

Controladoria

Secretaria de Finanças

Secretaria de Obras

Secretaria de Serviços Urbanos

Altair da Silva Pereira  
Everton Luiz da Silva  
Solange Rodrigues da Silva  
Danielly Seren Barbera  
Suely Irene Hellstrom  
Marcio de Souza Carvalho

16.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Secretaria da Administração

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Gabinete

Controladoria

Secretaria de Finanças

Secretaria de Obras

Secretaria de Serviços Urbanos

Emerson Rogerio Teixeira  
Maria Luiza Iacono  
Vania Ap. Pereira Cavalcante  
Altair Sgarbi  
Gina Lucimar Ferreira  
Solemaria de Oliveira Fojtin  
Priscila Viana Barato  
Jaqueline Debiase-Fernandes  
Arthur Derciero da Mota

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

00000889  
00000889  
00000889



B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

000090  
3



## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

0000091

3

0000091

000092

M



OFÍCIO nº 114/2020

Ubatuba, 06 de maio de 2020

## PROCURADORIA JURÍDICA

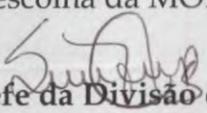
**Assunto: Parecer jurídico referente à MODALIDADE/MINUTA DO EDITAL E CONTRATO.**

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha a este departamento a solicitação de licitação nº 194/2020 (Material de expediente) destinado a todas as Secretarias, segue numeradas sequencialmente por esta divisão toda a documentação recebida das Secretarias requisitantes, incluso a minuta do edital e contrato.

A sugestão para contratação é o pregão eletrônico por se tratar de prestação de serviço comum, exposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal e Municipal, com amparo na Lei 8666/93.

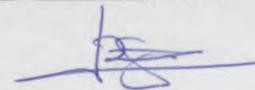
Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações vem solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da MINUTA DE EDITAL/CONTRATO (anexo) e a escolha da MODALIDADE.

  
Sandra - Chefe da Divisão de Licitações

Protocolar:

06/05 /2020



De: Assessoria Jurídica

Para: Divisão de Licitação - RAL nº 194/2020 - Ofício nº 114/2020

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de abertura de procedimento licitatório para *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE*, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Na requisição, há previsão orçamentária bem como informações no projeto básico, onde contém dados para compor a licitação. Informações fornecidas pelas secretarias requisitantes.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

A Lei nº 10.520/02 instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns. Veio para complementar a Lei nº 8.666/93, que rege as demais modalidades de licitação.

O artigo 4º, I da lei 10.520/02 dispõe que será publicado no respectivo Diário Oficial, o edital, onde convocará os interessados para a participação do certame:

“Art. 4º...

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento, de que trata o art. 2º”.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sua grande inovação se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas, onde se verifica

m

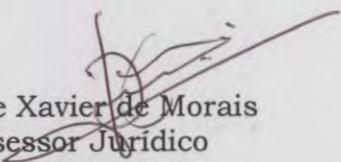
000094

apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

No caso em tela, pela descrição apresentada, trata-se basicamente de aquisição de produtos o que se amolda na **modalidade** pregão Eletrônico. Analisando a **Minuta do Edital**, nota-se que a mesma encontra-se formalmente adequada com os detalhes para a perfeita sequencia dos atos. No tocante ao **contrato** a ser firmado com a empresa vencedora constando os requisitos típicos daqueles administrativos já estabelecidos, bem como a eleição do foro da Comarca de Ubiratã para dirimir quaisquer questões atinentes ao mesmo.

É o nosso parecer

Ubiratã, 20 de maio de 2020.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
Oab-Pr 48.534



Município de Ubiratã

## **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 859, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Renan Felipe da Silva Lima, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, no período de 27/11/2019 a 27/11/2020.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora Sandra Regina Silva Capana, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

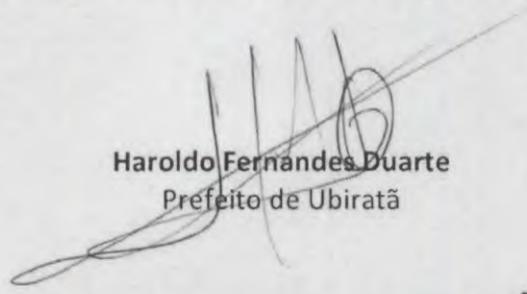
**Art. 2º.** Auxiliarão o Pregoeiro como Equipe de Apoio as servidoras Adriana Cândida Sluzovski, inscrita no CPF nº 066.492.179-56, Camila Aparecida Carvalho da Silva, inscrita no CPF nº 081.140.589-35, Carla Baena Aguilar Melo, inscrita no CPF nº 064.796.659-02 e Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, inscrita no CPF nº 054.446.369-21.

**Parágrafo único.** O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 245/2019.

  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubitatã



PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores de contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais,

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual,

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado, e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 21.01.2020 a 31.12.2020:

**Controladoria Geral do Município**  
José Paulo Sampaio de Souza

**Secretaria das Finanças e Planejamento**  
Rita Soares Neta Figueiredo

**Gabinete do Prefeito**  
Osmar Pires da Silva

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
Antônio Hideraldo Magron

**Secretaria da Administração**  
Neri Wanderlind

**Secretaria de Obras**  
Reginaldo da Silva Retamero

**Secretaria da Assistência Social**  
Eliane Omori Duarte

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**  
Marcos da Silva Retamero

**Secretaria da Educação e Cultura**  
Rosa Rodrigues de Carvalho

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**  
Nilson Messa

**Secretaria da Saúde**  
Cristiane Martins Pantaleão  
Viviane Aparecida de Souza

**Secretaria do Esporte e Lazer**  
Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;
- XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;
- XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;
- XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;
- XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e
- XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 5º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 6º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

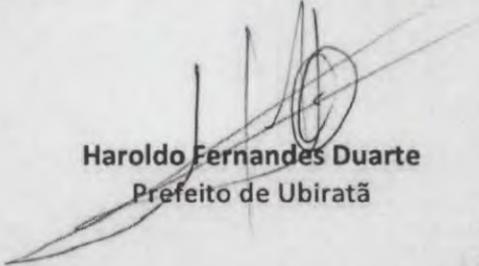
**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de janeiro de 2020.

  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã





Município de Ubiratã

## **EDITAL E ANEXOS**



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 4890/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 58/2020

000099

## LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 8H DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 8H DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este Edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme solicitação das Secretarias.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.



000100

M

2.3. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. A licitação será formada por apenas um lote e o julgamento será por item conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 74.444,20 (*Setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos*).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo Edital.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PRÓPRIO	74.444,20

### 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes. Visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente processo não poderá ser concedido, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



000101

M

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6.1. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

6.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



M

000102

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



000103

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



m

000104

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as **8H DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.2. Marca do produto ofertado;



M 000105

10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

11.1. A partir das **8H DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



m

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo Pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



M 000107

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.
- 11.8.2. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item.
- 11.18.3. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no PRAZO DE DUAS HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 11.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



M 000109

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.2.4. O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3. Caso o Termo de Referência estabeleça, poderá ser exigida amostra da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

12.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



M 000110

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



m 000111

- 13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e conforme documentação exigida para esta Licitação.
- 13.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 13.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



000112

13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Ressalvado o disposto no subitem 9.3, as Licitantes deverão encaminhar, conforme subitem 9.1 e nos demais termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **13.11.1. Habilitação Jurídica:**

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.11.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.11.6 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

#### **13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



m

000113

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.8. Caso a Licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **13.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

#### **13.11.10. Qualificação Técnica:**

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

#### **13.11.11. Demais Comprovações:**

A. Não serão exigidas demais comprovações para a presente licitação.

13.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



000114

13.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora.

#### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada **no prazo de até duas horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, através do sistema do Compras Governamentais, e deverá conter:

14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;



(M) 000115

- 14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.
- 14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato.
- 14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, com a respectiva marca.
- 14.2. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente Edital.
- 14.3. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 14.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 14.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 14.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 14.10. A apresentação da proposta implicará:



m 000116

14.10.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

14.10.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços.

14.11. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo Pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

000117

m

### 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

### 16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração



M 000118

poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. No caso do Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar a comprovação prevista na alínea "A" do subitem anterior.

18.2.3. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- A - Não mantiver proposta;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:



M

000119

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante com as penalidades previstas, sujeita-se à Licitante ao descredenciamento no SICAF, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso,



M 000120

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



M 000121

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://ubirata.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

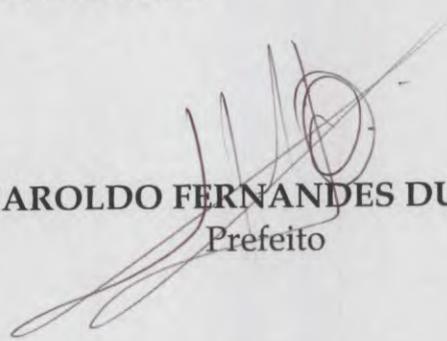
21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1 Anexo I - Termo de Referência;

21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, 26 de maio de 2020.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



000122

M

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 58/2020  
PROCESSO N°. 4890/2020****LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Este certame se faz necessário, para que sejam atendidas as necessidades deste órgão referentes a demandas com material de escritório e papelaria para atendimento de suas atividades fins. Para que o bom funcionamento das atividades do Município seja mantido, faz-se necessária a aquisição de material de escritório e papelaria que atenda a demanda das secretarias, pois essas contemplam tarefas diversas diariamente. Assim, para viabilizar as ações administrativas é imprescindível o uso de materiais para a manutenção dos trabalhos rotineiros e outros afazeres pertinentes, uma vez que a falta desse material prejudicará a continuidade na execução das atividades.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a contratação na seguinte especificação e quantidade:

LOTE 01							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	289332 - Apontador de lápis, modelo retangular simples, com uma entrada para lápis nº2, lâmina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.	30	UN.	0,57	17,10	
1	2	459430 - Arquivo morto em papelão, formato ofício, dimensões mínimas de 340x133x240mm, revestimento	1000	UN.	3,26	3.260,00	Tilibra



M 000123

		externo em Kraft 125g/m <sup>2</sup> , com cabeçalho para inserir informações, com puxador, tampa com travamento. GRAMATURA MÉDIA DE 428 G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA (GROSSA) MÍNIMA DE 3MM.					
1	3	203587 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	4,97	596,40	
1	4	203586 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 76x19 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	9,90	1.188,00	
1	5	237374 - Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m <sup>2</sup> , 1 via.	100	UN.	2,71	271,00	
1	6	407370 - Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4	50	UN.	1,10	55,00	



M 000124

		cm.					
1	7	333181 - Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.	50	UN.	4,35	217,50	
1	8	227400 - Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel, alimentação bivolt. Quantidade de dígitos: 12 dígitos, com suporte metálico para bobina, rolete impressor: GR-24, impressão aproximada por segundo: 4,3 linhas, bobina: 58 mm, visor grande VFD, cálculo de custo, venda, margem, taxa, total; inversão de sinais, arredondamento para mais ou menos; volta para apagar, corrigir os últimos números digitados, função data e hora, impressão em duas cores, teclado com teclas suaves. Dimensões aproximadas (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A), peso líquido: 2,16 Kg.	6	UN.	829,66	4.977,96	Copiatic
1	9	462280 - Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos, funcionamento por pilhas AA ou AAA.	20	UN.	17,50	350,00	
1	10	356877 - Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	4	CX	49,31	197,24	
1	11	392276 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	20	CX	27,08	541,60	Bic/Com pactor
1	12	392277 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa	10	CX	27,08	270,80	Bic/Com pactor



m 000125

		com 50 unidades, com certificação do INMETRO.					
1	13	289211 - Caneta esferográfica, ponta média 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	27,08	270,80	Bic/Com pactor
1	14	338120 - Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	300	UN.	1,48	444,00	
1	15	277896 - Cd virgem 700MB, 80 min, 48x.	50	UN.	1,24	62,00	
1	16	200434 - Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	10	CX	11,65	116,50	
1	17	463460 - Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 720 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
1	18	271777 - Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
1	19	272520 - Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.	10	CX	11,08	110,80	
1	20	271780 - Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.	10	CX	11,08	110,80	
1	21	458597 - Clips nº 8/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 180 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
1	22	339517 - Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.	80	UN.	3,09	247,20	



000126

1	23	335527 - Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	30	UN.	4,24	127,20	
1	24	257242 - Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.	100	UN.	2,00	200,00	
1	25	290284 - Corretivo líquido a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.	30	UN.	1,91	57,30	
1	26	412019 - DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	50	UN.	2,43	121,50	
1	27	324135 - Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.	5	UN.	27,10	135,50	
1	28	459310 - Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,30	30,00	
1	29	467023 - Envelope A-4 papel Kraft, 229x324 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,52	52,00	
1	30	467091 - Envelope saco papel Kraft, 260 x 360 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,52	52,00	
1	31	238683 - Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava de segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.	15	UN.	2,18	32,70	
1	32	354248 - Etiqueta A-4, adesiva inteira (1 etiqueta por folha),	10	CX	24,35	243,50	



M 000127

		embalagem com 25 folhas.					
1	33	353225 - Extrator de grampo manual, zincada, tipo espátula.	20	UN.	2,12	42,40	
1	34	330860 - Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	20	UN.	2,32	46,40	
1	35	429795 - Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	65	UN.	4,10	266,50	
1	36	461963 - Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	50	UN.	3,49	174,50	
1	37	200194 - Fita para calculadora sharp, 2 e 3 pinos, nylon preto e vermelho, tamanho 13 mm x 4 m.	25	UN.	8,03	200,75	
1	38	364046 - Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	1,81	27,15	
1	39	364045 - Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	2,20	33,00	
1	40	405907 - Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 20-25 folhas com grampo 26/6.	20	UN.	14,28	285,60	
1	41	203144 - Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	50	CX	3,70	185,00	
1	42	300536 - Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	20	CX	14,99	299,80	
1	43	325841 - Grampo trilho metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento	65	CX	10,32	670,80	



m 000128

		de 80 mm, caixa com 50 pares/jogos.					
1	44	200803 - Lápiz borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	10	UN.	4,47	44,70	
1	45	272347 - Lápiz nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.	120	UN.	0,80	96,00	
1	46	283342 - Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	20	UN.	26,22	524,40	
1	47	233233 - Livro ponto capa dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.	20	UN.	24,90	498,00	
1	48	293979 - Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 216 mm.	15	UN.	12,38	185,70	
1	49	316086 - Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,90	147,00	
1	50	317251 - Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,68	140,40	
1	51	201847 - Molhador de dedo em pasta para manuseio de papeis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com no mínimo 12 g.	10	UN.	2,60	26,00	
1	52	300701 - Papel adesivo contact	50	M	4,60	230,00	



000129

		transparente, com no mínimo 45 cm de largura.					
1	53	200399 - Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas.	20	UN.	16,02	320,40	
1	54	461819 - Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm), 75g/m <sup>2</sup> , embalagem com 500 folhas (resma), com certificação do INMETRO.	2000	UN.	20,25	40.500,00	
1	55	275639 - Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	50	UN.	19,00	950,00	
1	56	464326 - Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	2,31	46,20	
1	57	458613 - Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício entre 3 cm e 4 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	5,88	117,60	
1	58	353424 - Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	20	UN.	2,25	45,00	
1	59	411871 - Pasta Registradora A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.	50	UN.	10,35	517,50	
1	60	284020 - Pasta suspensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, em papel kraft pintado de no mínimo 240g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1000	UN.	2,98	2.980,00	
1	61	454460 - Pen drive, novo,	30	UN.	36,80	1.104,00	



000130

		capacidade de 32 GB.					
1	62	434774 - Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	10	UN.	45,70	457,00	
1	63	269693 - Pincel marcador atômico, diversas cores.	30	UN.	3,56	106,80	
1	64	384059 - Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	5	UN.	3,46	17,30	
1	65	57908 - Pistola elétrica aplicadora de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	5	UN.	26,95	134,75	
1	66	283571 - Porta canetas/lápis/clips/lembretes em poliestireno/acrílico, cristal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).	20	UN.	10,83	216,60	
1	67	401093 - Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício, com prendedor de folhas.	15	UN.	11,81	177,15	
1	68	284808 - Refil de cola quente transparente (grosso), medidas aproximadas: 30cm de comprimento e 8mm de diâmetro.	100	UN.	1,28	128,00	
1	69	394469 - Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	50	UN.	2,34	117,00	
1	70	387474 - Rolete entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para modelos	10	UN.	8,62	86,20	



000131

		- Casio: HR 18/21/FR 125/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/EL2626B/EI2627					
1	71	465497 - Telefone de mesa com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.	20	UN.	67,60	1.352,00	
1	72	150716 - Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com Identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.	50	UN.	118,53	5.926,50	
1	73	278330 - Tesoura entre 17-21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	20	UN.	10,15	203,00	
1	74	411718 - Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	20	UN.	3,23	64,60	
1	75	399211 - Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15ml.	10	UN.	5,10	51,00	
1	76	150778 - Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20ml. Cores variadas.	5	UN.	5,30	26,50	
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 74.444,20</b>	



000132

3.2. Havendo divergências entre o detalhamento do objeto licitado constante neste edital com o constante no Compras Governamentais, prevalecerá o previsto em edital.

#### 4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos materiais constantes.

#### 5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços, indicados na ordem de compras:

Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amarelo, nº.160 - Parque dos Ipês;

Secretaria de Obras - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;

Secretaria de Finanças - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;

Secretaria de Esportes e Lazer - Rua Brasília, s/nº, Ginásio;

Secretaria da Administração - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;

Gabinete - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;

Secretaria de Serviços Urbanos - Rua Floriano Peixoto, S/Nº;

Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Av João Medeiros, S/Nº.

Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

#### 7. PRAZOS

7.1. O prazo de emissão da Ordem de compras será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.



m 000133

## 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de



m 000134

irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PRÓPRIO	74.444,20

## 11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



M

I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato.

## 14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

000136  
*(Handwritten signature)*

NOME DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

● O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total	Marca

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº  
RG nº



000137  
m

### ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 58/2020.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-().

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PRÓPRIO	74.444,20

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA



000138

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço, indicados na ordem de compras:

Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amarelo, nº.160 - Parque dos Ipês;  
Secretaria de Obras - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Finanças - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Esportes e Lazer - Rua Brasília, s/nº, Ginásio;  
Secretaria da Administração - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Gabinete - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Serviços Urbanos - Rua Floriano Peixoto, S/Nº;  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Av João Medeiros, S/Nº.  
Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

- 6.1. O prazo de emissão da Ordem de Serviços será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.
- 6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



000139

M

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

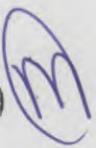
9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

000140 

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.



m 000141

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



000142

m

## 15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

## 15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



m 000143

- 15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete  
Controladoria  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Nicanor Tadachi Kimura  
Antônio Hideraldo Magron  
Neri Wanderlind  
Nilson Messa  
Osmar Pires da Silva  
José Paulo Sampaio de Souza  
Rita Soares Neta Figueiredo  
Reginaldo da Silva Retamero  
Marcos da Silva Retamero

16.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer  
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração

Bruna Anielen Silva  
Clayton Correa de Almeida  
Eliane L. de O. Loureiro



000144

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete  
Controladoria  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Altair da Silva Pereira  
Everton Luiz da Silva  
Solange Rodrigues da Silva  
Danielly Seren Barbera  
Suely Irene Hellstrom  
Marcio de Souza Carvalho

16.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer  
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete  
Controladoria  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Emerson Rogerio Teixeira  
Maria Luiza Iacono  
Vania Ap. Pereira Cavalcante  
Altair Sgarbi  
Gina Lucimar Ferreira  
Solemaria de Oliveira Fontin  
Pricila Viana Barato  
Jaqueline Debiase Fernandes  
Arthur Derciero da Mota

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.**

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;



B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



000146

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.



## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



000148

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada



Município de Ubiratã

**AVISO DE LICITAÇÃO E  
PUBLICAÇÕES**



Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

000149

M

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4890/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2020**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h do dia 19 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h do dia 19 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 03 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 03 de junho de 2020.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000150

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1263 - ANO: XV

8Pág(s)

- Fábio Franciosi, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe II, Grau A, Nível 6, lotado na Secretaria da Saúde, conversão de 6 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013;

- Gilmar Barbosa de Lima, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau B, Nível 4, lotado na Secretaria da Saúde, conversão de 8 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 07/05/2017;

- José Paulo Sampaio de Souza, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e Transparência, CC 9, lotado na Controladoria Geral do Município, conversão de 1 dia de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 22/01/2014 a 22/01/2019; e

- Juliana de Souza Vaz, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 41 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 19/02/2015 a 19/02/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 2 de junho de 2020.  
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 415, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Converte em pecúnia licença prêmio de servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 8/2020, de 7 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

- I - Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:
- Aparecido Alves de Araújo, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, Grupo Ocupacional Profissional, Classe V, Grau A, Nível 4, lotado no Gabinete do Prefeito, conversão de 7 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2019;
  - Fábio Augusto Celestino, ocupante do cargo de Assessor V, lotado no Gabinete do Prefeito, conversão de 7 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 17/07/2012 a 17/07/2017;
  - João Carlos de Lima, ocupante do cargo de Assessor V, lotado na Secretaria de Obras, conversão de 6 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 18/09/2000 a 18/09/2005;
  - José Soares de Brito, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Esporte, CC 8, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, conversão de 3 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 27/03/2008 a 27/03/2013; e
  - Lourival Fermindo de Souza, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 5, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conversão de 10 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 01/09/2009 a 01/09/2014.
- PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 2 de junho de 2020.  
Neri Wanderlind - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 416, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Converte em pecúnia licença prêmio de servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 8/2020, de 7 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

- I - Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:
- Maria Aparecida Modesto Felix, ocupante do cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 18 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 12/04/2011 a 12/04/2016;
  - Maria Roseneis Lima dos Reis, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico operacional e Administrativo, Classe XI, Grau B, Nível 17, lotada na Secretaria da Administração, conversão de 7 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 28/02/1998 a 28/02/2003;
  - Natália Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 3 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 06/12/2003 a 06/12/2008;
  - Regina Orlandelli Pardini, ocupante do cargo de Professora, 20 h, Nível C, Classe 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 7 dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 14/05/2013 a 14/05/2018; e
  - Rubem Pedro do Amaral, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico operacional e Administrativo, Classe XI, Grau A, Nível 15, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 1 dia de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 27/03/1993 a 27/03/1998.
- PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 2 de junho de 2020.  
Neri Wanderlind - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 417, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Concede licença prêmio à servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio de 30 dias à servidora Vera Lúcia de Fátima Antunes de Souza, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 21/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 2 de junho de 2020.  
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4890/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h do dia 19 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h do dia 19 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 03 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 03 de junho de 2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4893/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 22 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 22 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 03 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 03 de junho de 2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4898/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço por empreitada global, visando a EXECUÇÃO DA QUADRA DE AREIA E VIA DE PASSEIO PÚBLICO NO BAIRRO VILA ESPERANÇA.

Data de abertura: 19 de junho de 2020, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 03 de junho de 2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4899/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B E ÓLEOS GENUÍNAS PARA OS EQUIPAMENTOS DA LINHA CATERPILLAR DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08:30h do dia 23 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Página 8





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000151

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4890
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000220083390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	74.444,00
Data de Lançamento do Edital	26/05/2020
Data da Abertura das Propostas	19/06/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 79528767915 ([Logout](#))



Município de Ubiratã

# **QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**Assunto:** Impugnação Edital 58/2020  
**De:** Colibri Papeis <licitacaocolibri@gmail.com>  
**Data:** 16/06/2020 15:30  
**Para:** licitacao@ubirata.pr.gov.br

000152

Prezados(as)

Com relação a Licitação 58/2020, referente a Material de Expediente, consta no item 54 a Descrição:

Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm), 75g/m<sup>2</sup>, embalagem com 500 folhas (resma), com certificação do INMETRO.

A certificação Cerflor foi criada pelo Inmetro, tendo como base a norma PEFC ST 2002:2013.

O Cerflor é o Programa Brasileiro de Certificação Florestal que visa à certificação do manejo florestal sustentável e da cadeia de custódia de produtos de base florestal.

**Manejo Florestal:** é a administração dos recursos florestais com o objetivo de obter benefícios econômicos e sociais respeitando os mecanismos de sustentação do ecossistema

***O Cerflor busca garantir:***

O manejo economicamente **viável** - Garantir o abastecimento de madeira no curto e longo prazo, a um custo que possibilite o retorno econômico e a manutenção das atividades da empresa.

O **manejo socialmente justo** - Respeita os trabalhadores e as comunidades das regiões onde a empresa desenvolve suas atividades.

O **manejo ambientalmente correto** – Adota práticas de controle dos impactos ambientais de respeito aos recursos naturais e conservação da biodiversidade.

**Princípios do Cerflor:**

1. Cumprimento da Lei: O empreendimento florestal deve ser gerido através de atitudes e ações que assegurem o cumprimento das legislações federal, estadual e municipal.
2. Uso sustentável do recurso florestal: A organização deve promover e adotar atitudes que levem ao uso racional dos recursos florestais. A floresta deve ser manejada de modo que não provoque a exaustão dos recursos naturais renováveis.
3. Cuidados com a Biodiversidade: A organização deve manejar as florestas de forma a minimizar os impactos negativos das atividades silviculturais sobre a fauna e florísticas.
4. Respeito as águas, solo e ar: O manejo florestal e o programa de desenvolvimento tecnológico deve adotar técnicas que considerem a conservação do solo, dos recursos hídricos e a qualidade do ar.
5. Desenvolvimento ambiental e sócio econômico das comunidades: A organização deve ter uma política de relacionamento com os trabalhadores e com as comunidades locais, bem como evidenciar os benefícios ambientais, econômicos e sociais das atividades florestais.

**Certificação semelhante é a FSC.**

**O QUE É FSC®?** FSC é a sigla de **Forest Stewardship Council®**, que em português significa "**Conselho de Manejo Florestal**".

O FSC é uma organização independente, sem fins lucrativos, fundada em 1993, por iniciativa de entidades ligadas ao mercado consumidor, movimentos sociais, ONGs ambientalistas e pela pressão da sociedade europeia, que estava preocupada com o avanço da destruição das florestas tropicais pelo mundo.

***A missão do FSC é promover uma gestão florestal responsável e o uso racional da floresta, através de um conjunto de normas denominadas Princípios e Critérios, que pretendem garantir a longo prazo a existência da floresta.***

Para o FSC a gestão florestal responsável envolve 3 características principais que são:

ü **Ambientalmente correta:** utiliza técnicas que imitam o ciclo natural da floresta e causam o mínimo impacto, permitindo sua renovação e permanência e ainda cuidando da biodiversidade que abriga.

ü **Socialmente justa:** paga todos os tributos, respeita os direitos dos trabalhadores, inclusive o item segurança do trabalho e respeita também as comunidades do entorno da floresta.

ü **Economicamente viável:** as técnicas de manejo florestal requeridas pelo FSC aumentam a produtividade da floresta, garantem a durabilidade dos investimentos e agregam valor aos produtos.

#### **MODALIDADES DO FSC:**

**Manejo Florestal:** avaliam-se os aspectos ambientais, sociais e econômicos do manejo de uma determinada unidade florestal. É importante ressaltar que a avaliação se estende além dos limites da propriedade, a fim de verificar a relação da instituição com os vizinhos. Para isso, são feitas consultas públicas com as partes interessadas, como ONG's da região, sindicatos, etc.

**Cadeia de Custódia:** aplica-se aos empreendedores que processam a Matéria Prima florestal certificada. Ao final, garante-se a rastreabilidade do produto. Nessa modalidade podem se certificar gráficas, serrarias, ind.de papel e celulose, ind. de cosméticos, moveleiras, destilarias, utensílios de madeira em geral, etc.

#### **PONTOS CHAVES PARA CERTIFICAÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA:**

- ü Separação física de materiais certificados e não certificados.
- ü Identificação visual e caracterização dos produtos certificados.
- ü Garantia de origem em todas as etapas da produção que envolva a matéria-prima de origem florestal. Toda matéria-prima utilizada para produção de material certificado deve ser comprada de fornecedor certificado FSC e a declaração FSC deve estar na nota fiscal.
- ü Capacitação dos trabalhadores.

#### **TODOS OS PRODUTOS DE EMPRESAS CERTIFICADAS SÃO CERTIFICADOS?**

Não. Uma empresa certificada pode produzir itens certificados e itens não certificados. Na realidade, embora uma empresa detenha o certificado Cadeia de Custódia, a certificação refere-se à rastreabilidade no controle da produção, de forma a garantir que o produto final a ser vendido como certificado FSC tenha utilizado matéria-prima também certificadas FSC.

#### **EXISTEM REGRAS DE APLICAÇÃO DO SELO FSC?**

Sim. Depois de certificada, a empresa deve respeitar e cumprir rigorosamente as normas de aplicação correta do logo. Especificações de resolução, local de aplicação, cor, tamanho, etc. estão contidas na Norma FSC-STD-50-001 (V2-0) PT.

Existe entendimento no Tribunal de Contas onde uma Certificação é Idêntica a outra, tendo os mesmos objetivos, porém uma é Nacional e outra Internacional, porém ambas garantem a rastreabilidade do Produto.

Diante do Exposto, da relação entre uma e outra Certificadora, solicitamos que tal item seja retificado para que conste ambas Certificações no Descritivo do Edital.

Desde já agradecemos.

att

Colibri Papéis Ltda  
CNPJ: 25.390.687/0001-40  
(44) 3246-6816



Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração

000154

M

**Processo Licitatório nº 4890/2020**  
**Pregão Eletrônico nº 58/2020**

Ubiratã, 17 de junho de 2020.

### **DESPACHO Nº 01**

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, apresento análise a respeito da impugnação ao Pregão Eletrônico nº 58/2020, destinado à aquisição de material de expediente para todas as secretarias municipais.

#### **1. DOS FATOS**

A empresa Colibri Papéis Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.390.687/0001-40, impugnou tempestivamente o edital do pregão supramencionado em 16 de junho de 2020, especificamente o item 54 (*Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm), 75g/m<sup>2</sup>, embalagem com 500 folhas (resma), com certificação do INMETRO*).

Alegou, em suma, que a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO pode ser exigida, assim como a certificação FSC, visto que ambas as certificações são equivalentes e garantem a rastreabilidade do produto. Alegou que existem entendimentos de Tribunais de Contas que corroboravam o requisitado.

Requisitou, portanto, a retificação do item.

Foi solicitado pelo pregoeiro, de início, que a requerente encaminhasse os entendimentos citados a fim de complementar as razões da impugnação, sendo tal solicitação prontamente atendida pela impetrante.

É o relatório.

#### **2. DA ANÁLISE**

Inicialmente, vejamos o que se trata tais certificações.

*[Handwritten signature]*



Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração

000155

3

Em consulta a página do INMETRO, no endereço <http://inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp>, é possível constatar o seguinte:

Internacionalmente, a certificação florestal **voluntária** vem se desenvolvendo desde a década de 80, contando com vários sistemas operando e competindo entre si. Dentre eles destacamos:

- Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal, que é uma organização internacional não-governamental, fundada em 1993, que não emite certificados e sim acredita certificadoras no mundo inteiro, garantindo que os certificados destas obedçam a padrões de qualidade. As certificadoras desenvolvem um método para certificação baseado nos Princípios e Critérios do FSC, adaptando-o para a realidade de cada região ou sistema de produção.

- Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes - PEFC (antigo Pan European Forest Certification - PEFC). O Conselho do PEFC foi criado em junho de 1999, também de caráter **voluntário**, baseado em critérios próprios definidos nas resoluções das Conferências de Helsinki e de Lisboa, de 1993 e 1998, sobre Proteção Florestal na Europa. Um objetivo primordial desse sistema é o reconhecimento dos diferentes sistemas dos países da comunidade europeia.

- Diversos sistemas nacionais (Suécia, Finlândia, Noruega, Alemanha, Inglaterra, EUA, Canadá, África do Sul, Indonésia, Malásia, Nova Zelândia, Chile, Áustria, Gana, Bélgica e outros).

Outras iniciativas foram e continuam sendo desenvolvidas, em nível nacional e internacional, governamental e não-governamental, no sentido de melhor identificar critérios e indicadores de sustentabilidade do manejo florestal, de modo a propiciar práticas que sejam ecologicamente adequadas, economicamente sustentáveis e socialmente justas.

No Brasil, desde 1996 a Sociedade Brasileira de Silvicultura - SBS, em parceria com algumas associações do setor, instituições de ensino e pesquisa, organizações não-governamentais e com apoio de alguns órgãos do governo, vem trabalhando com um programa **voluntário** denominado Cerflor - Programa Brasileiro de Certificação Florestal. O Cerflor surgiu para atender uma demanda do setor produtivo florestal do país. Desde 1996, a Sociedade Brasileira de Silvicultura - SBS estabeleceu acordo de cooperação com a ABNT para desenvolver os princípios e critérios para o setor (sem grifo no original).

Como pode ser observado, tanto o Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR, quanto o Forest Stewardship Council - FSC são **certificações voluntárias**.



M

Assim, é essencial que o produto a ser adquirido seja proveniente de florestas bem manejadas, comprovando uma gestão florestal responsável, a minimização dos impactos ambientais, o cuidado com a biodiversidade, o respeito aos mecanismos de sustentação do ecossistema e a responsabilidade socioambiental.

Exigindo-se as certificações mencionadas, garante-se a sustentabilidade na licitação ao adquirir produto que, em sua cadeia produtiva, agrida o meio ambiente o mínimo possível.

O edital do pregão eletrônico nº 58/2020, ao estabelecer apenas a certificação do produto junto ao INMETRO, restringe a participação somente a empresas que comercializem papéis que possuam certificação Cerflor. Contudo, há disponíveis no mercado outras formas de certificações que também comprovam uma gestão ambiental responsável em sua cadeia produtiva, como a FSC.

Sobre o tema, vejamos entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 31/05/2017  
EXAME PRÉVIO DE EDITAL - MUNICIPAL  
PROCESSO: 6671.989.17-6.

Marco Antonio Nunes formulou petição com o propósito de impugnar o edital do Pregão Presencial nº 11/17, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapevi objetivando a aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino. Criticou, em síntese:

[...]

g) a limitação de apresentação dos selos FSC ou CERFLOR para diversos produtos descritos no anexo I, sem permissão de uso de outras comprovações atinentes à madeira de reflorestamento, como, por exemplo, a certificação PEFC.

[...]

VOTO

[...]

Aliás, igualmente recepcionada nas razões da Prefeitura a necessidade de reparo nas requisições de certificação ambiental, o que se alinha ao entendimento desta Casa de que deve ser permitida a oferta de certificações similares, cujo escopo seja o



Município de Ubitatã  
Secretaria da Administração

000157

M

mesmo. De fato, não pode a Administração preterir uma entidade certificadora em detrimento de outra, ou privilegiar um dado modelo de aferição de processo produtivo, por maior que seja a excelência nele empregada, se no mercado outros existirem com igual propósito.

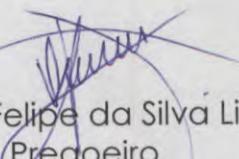
Também é este o entendimento Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão nº 2254/17 - Tribunal Pleno:

Finalmente, no que diz respeito ao item "papel sulfite", assiste razão à Representante, à primeira vista, no que diz respeito à contrariedade ao deliberado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 3026/2013, em que aquela Corte considerou restritiva à competitividade a exigência unicamente do selo verde pelo sistema de certificação Cerflor/PEFC, como ocorrido no edital em tela. Ressalta-se, ademais, que não houve impugnação específica por parte do Município quanto a esta alegação. Dessa forma, conclui-se, em sede preliminar, que as condições acima relatadas acarretam aparente restrição indevida à competitividade, aptas a macular o edital de nulidade, por ofensa aos arts. 37, XXI, da Constituição Federal, e 3º, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. DA DECISÃO

Com fulcro nos fundamentos expostos, acato à impugnação interposta pela empresa Colibri Papéis Ltda, determinando que os autos do Processo Licitatório nº 4890/2020, Pregão Eletrônico nº 58/2020, sejam remetidos à unidade demandante para as modificações necessárias no item 54 (papel sulfite), permitindo a oferta de produtos que possuam qualquer tipo de selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que o produto é proveniente de um processo produtivo ecologicamente adequado.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Pregoeiro

**Assunto:** Re: Fwd: Impugnação Edital 58/2020  
**De:** Prefeitura de Ubiratã - Divisão de Compras <compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** 17/06/2020 09:39  
**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000158

Bom dia!

Conforme acato a impugnação pelo pregoeiro, segue abaixo ajuste das especificações do item 54:

461819 - Papel sulfite A4. Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 75g/m<sup>2</sup>; Cor: branca; Resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante, com certificação do INMETRO e/ou selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que o produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, etc.).

**From:** Licitação  
**Sent:** Wednesday, June 17, 2020 8:20 AM  
**To:** [compras@ubirata.pr.gov.br](mailto:compras@ubirata.pr.gov.br)  
**Subject:** Fwd: Impugnação Edital 58/2020

segue impugnação e despacho do pregoeiro

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Impugnação Edital 58/2020  
**Data:** Tue, 16 Jun 2020 15:30:25 -0300  
**De:** Colibri Papeis <mailto:licitacaocolibri@gmail.com>  
**Para:** [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)

Prezados(as)

Com relação a Licitação 58/2020, referente a Material de Expediente, consta no item 54 a Descrição:

Papel sulfite branco A4 (210 x 297 mm), 75g/m<sup>2</sup>, embalagem com 500 folhas (resma), com certificação do INMETRO.

A certificação Cerflor foi criada pelo Inmetro, tendo como base a norma PEFC ST 2002:2013.

O Cerflor é o Programa Brasileiro de Certificação Florestal que visa à certificação do manejo florestal sustentável e da cadeia de custódia de produtos de base florestal.

**Manejo Florestal:** é a administração dos recursos florestais com o objetivo de obter benefícios econômicos e sociais respeitando os mecanismos de sustentação do ecossistema

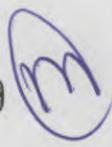
**O Cerflor busca garantir:**

O manejo economicamente **viável** - Garantir o abastecimento de madeira no curto e longo prazo, a um custo que possibilite o retorno econômico e a manutenção das atividades da empresa.

O **manejo socialmente justo** - Respeita os trabalhadores e as comunidades das regiões onde a empresa desenvolve suas atividades.

O **manejo ambientalmente correto** - Adota práticas de controle dos impactos ambientais de respeito aos

recursos naturais e conservação da biodiversidade.

000159 

### Princípios do Cerflor:

1. Cumprimento da Lei: O empreendimento florestal deve ser gerido através de atitudes e ações que assegurem o cumprimento das legislações federal, estadual e municipal.
2. Uso sustentável do recurso florestal: A organização deve promover e adotar atitudes que levem ao uso racional dos recursos florestais. A floresta deve ser manejada de modo que não provoque a exaustão dos recursos naturais renováveis.
3. Cuidados com a Biodiversidade: A organização deve manejar as florestas de forma a minimizar os impactos negativos das atividades silviculturais sobre a fauna e florísticas.
4. Respeito às águas, solo e ar: O manejo florestal e o programa de desenvolvimento tecnológico deve adotar técnicas que considerem a conservação do solo, dos recursos hídricos e a qualidade do ar.
5. Desenvolvimento ambiental e sócio econômico das comunidades: A organização deve ter uma política de relacionamento com os trabalhadores e com as comunidades locais, bem como evidenciar os benefícios ambientais, econômicos e sociais das atividades florestais.

### Certificação semelhante é a FSC.

**O QUE É FSC®?** FSC é a sigla de **Forest Stewardship Council®**, que em português significa "**Conselho de Manejo Florestal**".

O FSC é uma organização independente, sem fins lucrativos, fundada em 1993, por iniciativa de entidades ligadas ao mercado consumidor, movimentos sociais, ONGs ambientalistas e pela pressão da sociedade europeia, que estava preocupada com o avanço da destruição das florestas tropicais pelo mundo.

*A missão do FSC é promover uma gestão florestal responsável e o uso racional da floresta, através de um conjunto de normas denominadas Princípios e Critérios, que pretendem garantir a longo prazo a existência da floresta.*

Para o FSC a gestão florestal responsável envolve 3 características principais que são:

- ü **Ambientalmente correta:** utiliza técnicas que imitam o ciclo natural da floresta e causam o mínimo impacto, permitindo sua renovação e permanência e ainda cuidando da biodiversidade que abriga.
- ü **Socialmente justa:** paga todos os tributos, respeita os direitos dos trabalhadores, inclusive o item segurança do trabalho e respeita também as comunidades do entorno da floresta.
- ü **Economicamente viável:** as técnicas de manejo florestal requeridas pelo FSC aumentam a produtividade da floresta, garantem a durabilidade dos investimentos e agregam valor aos produtos.

### MODALIDADES DO FSC:

**Manejo Florestal:** avaliam-se os aspectos ambientais, sociais e econômicos do manejo de uma determinada unidade florestal. É importante ressaltar que a avaliação se estende além dos limites da propriedade, a fim de verificar a relação da instituição com os vizinhos. Para isso, são feitas consultas públicas com as partes interessadas, como ONG's da região, sindicatos, etc.

**Cadeia de Custódia:** aplica-se aos empreendedores que processam a Matéria Prima florestal certificada. Ao final, garante-se a rastreabilidade do produto. Nessa modalidade podem se certificar gráficas, serrarias, ind.de papel e celulose, ind. de cosméticos, moveleiras, destilarias, utensílios de madeira em geral, etc.

### PONTOS CHAVES PARA CERTIFICAÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA:

- ü Separação física de materiais certificados e não certificados.
- ü Identificação visual e caracterização dos produtos certificados.
- ü Garantia de origem em todas as etapas da produção que envolva a matéria-prima de origem florestal. Toda matéria-prima utilizada para produção de material certificado deve ser comprada de fornecedor certificado FSC e a declaração FSC deve estar na nota fiscal.
- ü Capacitação dos trabalhadores.

### TODOS OS PRODUTOS DE EMPRESAS CERTIFICADAS SÃO CERTIFICADOS?

Não. Uma empresa certificada pode produzir itens certificados e itens não certificados. Na realidade, embora uma empresa detenha o certificado Cadeia de Custódia, a certificação refere-se à rastreabilidade no controle da produção, de forma a garantir que o produto final a ser vendido como certificado FSC tenha utilizado matéria-prima também certificadas FSC.

### EXISTEM REGRAS DE APLICAÇÃO DO SELO FSC?

Sim. Depois de certificada, a empresa deve respeitar e cumprir rigorosamente as normas de aplicação correta do logo. Especificações de resolução, local de aplicação, cor, tamanho, etc. estão contidas na Norma

FSC-STD-50-001 (V2-0) PT.

000160

m

Existe entendimento no Tribunal de Contas onde uma Certificação é Idêntica a outra, tendo os mesmos objetivos, porém uma é Nacional e outra Internacional, porém ambas garantem a rastreabilidade do Produto.

Diante do Exposto, da relação entre uma e outra Certificadora, solicitamos que tal item seja retificado para que conste ambas Certificações no Descritivo do Edital.

Desde já agradecemos.

att

Colibri Papéis Ltda  
CNPJ: 25.390.687/0001-40  
(44) 3246-6816



Município de Ubiratã

# **EDITAL RETIFICADO**



## EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO

000161

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4890/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2020

*M*

## LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, **UASG 987933**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Municipal n.º 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 8H DO DIA 09 DE JULHO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 8H DO DIA 09 DE JULHO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este Edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme solicitação das Secretarias.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.



000162

m

2.3. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. A licitação será formada por apenas um lote e o julgamento será por item conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 74.444,20 (*Setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos*).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo Edital.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PRÓPRIO	74.444,20

### 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes. Visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente processo não poderá ser concedido, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



000163

m

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6.1. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

6.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



000164

M

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



000165

m

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



000166

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as **8H DO DIA 09 DE JULHO DE 2020**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;



000167

10.1.2. Marca do produto ofertado;

10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

11.1. A partir das **8H DO DIA 09 DE JULHO DE 2020**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



M

- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo Pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



M 000169

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



000170

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

11.8.2. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item.

11.18.3. O pregoeiro solicitará a Licitante melhor classificada que, no PRAZO DE DUAS HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



M 000171

instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.2.4. O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

12.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3. Caso o Termo de Referência estabeleça, poderá ser exigida amostra da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

12.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



12.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

13.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



13.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e conforme documentação exigida para esta Licitação.

13.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

13.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

13.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



000174

13.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Ressalvado o disposto no subitem 9.3, as Licitantes deverão encaminhar, conforme subitem 9.1 e nos demais termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 13.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.11.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

13.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.11.6 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.



000175

### 13.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.11.8. Caso a Licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 13.11.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

### 13.11.10. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

### 13.11.11. Demais Comprovações:

A. Não serão exigidas demais comprovações para a presente licitação.

13.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



*m* 000176

13.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora.

#### 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada **no prazo de até duas horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, através do sistema do Compras Governamentais, e deverá conter:

14.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

14.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;



M 000177

- 14.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.
- 14.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 14.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato.
- 14.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, com a respectiva marca.
- 14.2. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente Edital.
- 14.3. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 14.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 14.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 14.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 14.10. A apresentação da proposta implicará:



m

000178

14.10.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

14.10.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços.

14.11. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o Pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo Pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração



000180

poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. No caso do Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar a comprovação prevista na alínea "A" do subitem anterior.

18.2.3. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Uiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Uiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- A - Não mantiver proposta;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:



m 000181

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante com as penalidades previstas, sujeita-se à Licitante ao descredenciamento no SICAF, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso,



m 000182

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



m 000183

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

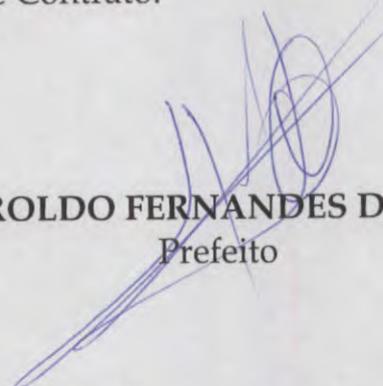
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://ubirata.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, 17 de junho de 2020.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito



000184

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2020  
PROCESSO Nº. 4890/2020

### LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este certame se faz necessário, para que sejam atendidas as necessidades deste órgão referentes a demandas com material de escritório e papelaria para atendimento de suas atividades fins. Para que o bom funcionamento das atividades do Município seja mantido, faz-se necessária a aquisição de material de escritório e papelaria que atenda a demanda das secretarias, pois essas contemplam tarefas diversas diariamente. Assim, para viabilizar as ações administrativas é imprescindível o uso de materiais para a manutenção dos trabalhos rotineiros e outros afazeres pertinentes, uma vez que a falta desse material prejudicará a continuidade na execução das atividades.

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

#### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação na seguinte especificação e quantidade:

LOTE 01							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	289332 - Apontador de lápis, modelo retangular simples, com uma entrada para lápis nº2, lâmina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.	30	UN.	0,57	17,10	
1	2	459430 - Arquivo morto em papelão, formato ofício,	1000	UN.	3,26	3.260,00	Tilibra



m 000185

		dimensões mínimas de 340x133x240mm, revestimento externo em Kraft 125g/m <sup>2</sup> , com cabeçalho para inserir informações, com puxador, tampa com travamento. GRAMATURA MÉDIA DE 428 G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA (GROSSA) MÍNIMA DE 3MM.					
1	3	203587 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	4,97	596,40	
1	4	203586 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 76x19 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	9,90	1.188,00	
1	5	237374 - Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m <sup>2</sup> , 1 via.	100	UN.	2,71	271,00	
1	6	407370 - Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a	50	UN.	1,10	55,00	



M 000186

		dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.					
1	7	333181 - Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.	50	UN.	4,35	217,50	
1	8	227400 - Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel, alimentação bivolt. Quantidade de dígitos: 12 dígitos, com suporte metálico para bobina, rolete impressor: GR-24, impressão aproximada por segundo: 4,3 linhas, bobina: 58 mm, visor grande VFD, cálculo de custo, venda, margem, taxa, total; inversão de sinais, arredondamento para mais/ou menos; volta para apagar, corrigir os últimos números digitados, função data e hora, impressão em duas cores, teclado com teclas suaves. Dimensões aproximadas (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A), peso líquido: 2,16 Kg.	6	UN.	829,66	4.977,96	Copiatic
1	9	462280 - Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos, funcionamento por pilhas AA ou AAA.	20	UN.	17,50	350,00	
1	10	356877 - Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	4	CX	49,31	197,24	
1	11	392276 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	20	CX	27,08	541,60	Bic/Com pactor
1	12	392277 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo	10	CX	27,08	270,80	Bic/Com pactor



000187

		cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.					
1	13	289211 - Caneta esferográfica, ponta média 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	27,08	270,80	Bic/Com pactor
1	14	338120 - Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	300	UN.	1,48	444,00	
1	15	277896 - Cd virgem 700MB, 80 min, 48x.	50	UN.	1,24	62,00	
1	16	200434 - Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	10	CX	11,65	116,50	
1	17	463460 - Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 720 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
1	18	271777 - Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
1	19	272520 - Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.	10	CX	11,08	110,80	
1	20	271780 - Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.	10	CX	11,08	110,80	
1	21	458597 - Clips nº 8/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 180 unidades.	10	CX	10,62	106,20	
1	22	339517 - Cola branca bastão, 40	80	UN.	3,09	247,20	



		g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.					
1	23	335527 - Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	30	UN.	4,24	127,20	
1	24	257242 - Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.	100	UN.	2,00	200,00	
1	25	290284 - Corretivo líquido a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.	30	UN.	1,91	57,30	
1	26	412019 - DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	50	UN.	2,43	121,50	
1	27	324135 - Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.	5	UN.	27,10	135,50	
1	28	459310 - Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,30	30,00	
1	29	467023 - Envelope A-4 papel Kraft, 229x324 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,52	52,00	
1	30	467091 - Envelope saco papel Kraft, 260 x 360 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,52	52,00	
1	31	238683 - Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava se segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.	15	UN.	2,18	32,70	



M 000189

1	32	354248 - Etiqueta A-4, adesiva inteira (1 etiqueta por folha), embalagem com 25 folhas.	10	CX	24,35	243,50	
1	33	353225 - Extrator de grampo manual, zincada, tipo espátula.	20	UN.	2,12	42,40	
1	34	330860 - Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	20	UN.	2,32	46,40	
1	35	429795 - Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	65	UN.	4,10	266,50	
1	36	461963 - Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	50	UN.	3,49	174,50	
1	37	200194 - Fita para calculadora sharp, 2 e 3 pinos, nylon preto e vermelho, tamanho 13 mm x 4 m.	25	UN.	8,03	200,75	
1	38	364046 - Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	1,81	27,15	
1	39	364045 - Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	2,20	33,00	
1	40	405907 - Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 20-25 folhas com grampo 26/6.	20	UN.	14,28	285,60	
1	41	203144 - Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	50	CX	3,70	185,00	
1	42	300536 - Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	20	CX	14,99	299,80	
1	43	325841 - Grampo trilho	65	CX	10,32	670,80	



m 000190

		metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento de 80 mm, caixa com 50 pares/jogos.					
1	44	200803 - Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	10	UN.	4,47	44,70	
1	45	272347 - Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.	120	UN.	0,80	96,00	
1	46	283342 - Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	20	UN.	26,22	524,40	
1	47	233233 - Livro ponto capa dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.	20	UN.	24,90	498,00	
1	48	293979 - Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 216 mm.	15	UN.	12,38	185,70	
1	49	316086 - Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,90	147,00	
1	50	317251 - Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,68	140,40	
1	51	201847 - Molhador de dedo em pasta para manuseio de papeis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo,	10	UN.	2,60	26,00	



M

000191

		com no mínimo 12 g.					
1	52	300701 - Papel adesivo contact transparente, com no mínimo 45 cm de largura.	50	M	4,60	230,00	
1	53	200399 - Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas.	20	UN.	16,02	320,40	
1	54	461819 - Papel sulfite A4. Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Cor: branca; Resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante, com certificação do INMETRO e/ou selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que o produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, etc.).	2000	UN.	20,25	40.500,00	
1	55	275639 - Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	50	UN.	19,00	950,00	
1	56	464326 - Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	2,31	46,20	
1	57	458613 - Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício entre 3 cm e 4 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	5,88	117,60	
1	58	353424 - Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	20	UN.	2,25	45,00	



M 000192

1	59	411871 - Pasta Registradora A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.	50	UN.	10,35	517,50	
1	60	284020 - Pasta suspensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, em papel kraft pintado de no mínimo 240g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1000	UN.	2,98	2.980,00	
1	61	454460 - Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.	30	UN.	36,80	1.104,00	
1	62	434774 - Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	10	UN.	45,70	457,00	
1	63	269693 - Pincel marcador atômico, diversas cores.	30	UN.	3,56	106,80	
1	64	384059 - Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	5	UN.	3,46	17,30	
1	65	57908 - Pistola elétrica aplicadora de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	5	UN.	26,95	134,75	
1	66	283571 - Porta canetas/lápis/clips/lembretes em poliestireno/acrílico, cristal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).	20	UN.	10,83	216,60	
1	67	401093 - Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício, com prendedor de folhas.	15	UN.	11,81	177,15	
1	68	284808 - Refil de cola quente	100	UN.	1,28	128,00	



000193

		transparente (grosso), medidas aproximadas: 30cm de comprimento e 8mm de diâmetro.					
1	69	394469 - Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	50	UN.	2,34	117,00	
1	70	387474 - Rolete entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para modelos - Casio: HR 18/21/FR 125/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/EL2626B/EI2627	10	UN.	8,62	86,20	
1	71	465497 - Telefone de mesa com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.	20	UN.	67,60	1.352,00	
1	72	150716 - Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com Identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.	50	UN.	118,53	5.926,50	
1	73	278330 - Tesoura entre 17-21 cm, multiuso com ponta, cabo	20	UN.	10,15	203,00	



M

000194

		recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.					
1	74	411718 - Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	20	UN.	3,23	64,60	
1	75	399211 - Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15ml.	10	UN.	5,10	51,00	
1	76	150778 - Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20ml. Cores variadas.	5	UN.	5,30	26,50	
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 74.444,20</b>	

3.2. Havendo divergências entre o detalhamento do objeto licitado constante neste edital com o constante no Compras Governamentais, prevalecerá o previsto em edital.

#### 4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos materiais constantes.

#### 5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser realizada nos seguintes endereços, indicados na ordem de compras:

Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amarelo, nº.160 - Parque dos Ipês;  
Secretaria de Obras - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Finanças - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Esportes e Lazer - Rua Brasília, s/nº, Ginásio;  
Secretaria da Administração - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Gabinete - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Serviços Urbanos - Rua Floriano Peixoto, S/Nº;  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Av João Medeiros, S/Nº.



000195

Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

m

## 7. PRAZOS

- 7.1. O prazo de emissão da Ordem de compras será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 7.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.
- 7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.
- 8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 8.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.



000196

9.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



000197

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PRÓPRIO	74.444,20

## 11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato.

## 14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



 000198

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

000199

M

NOME DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total	Marca

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000200

**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 58/2020.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	V. Unit	V. Total

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$(-).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PRÓPRIO	74.444,20

**4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA**



000201

m

5.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço, indicados na ordem de compras:

Divisão de Meio Ambiente - Rua Ypê Amarelo, nº.160 - Parque dos Ipês;  
Secretaria de Obras - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Finanças - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Esportes e Lazer - Rua Brasília, s/nº, Ginásio;  
Secretaria da Administração - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Gabinete - Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852;  
Secretaria de Serviços Urbanos - Rua Floriano Peixoto, S/Nº;  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais - Av João Medeiros, S/Nº.  
Conselho Tutelar - Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

- 6.1. O prazo de emissão da Ordem de Serviços será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.
- 6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



000202

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

000204 *m*

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



000205

m

### 15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

### 15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



- 15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete  
Controladoria  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Nicanor Tadachi Kimura  
Antônio Hideraldo Magron  
Neri Wanderlind  
Nilson Messa  
Osmar Pires da Silva  
José Paulo Sampaio de Souza  
Rita Soares Neta Figueiredo  
Reginaldo da Silva Retamero  
Marcos da Silva Retamero

16.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer  
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração

Bruna Anielen Silva  
Clayton Correa de Almeida  
Eliane L. de O. Loureiro



000207

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete  
Controladoria  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Altair da Silva Pereira  
Everton Luiz da Silva  
Solange Rodrigues da Silva  
Danielly Seren Barbera  
Suely Irene Hellstrom  
Marcio de Souza Carvalho

16.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer  
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Secretaria da Administração  
Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Gabinete  
Controladoria  
Secretaria de Finanças  
Secretaria de Obras  
Secretaria de Serviços Urbanos

Emerson Rogerio Teixeira  
Maria Luiza Iacono  
Vania Ap. Pereira Cavalcante  
Altair Sgarbi  
Gina Lucimar Ferreira  
Solemaria de Oliveira Fontin  
Pricila Viana Barato  
Jaqueline Debiase Fernandes  
Arthur Derciero da Mota

16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;



000208

m

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



000209

M

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.



000210

m

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



000211

(m)

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

000212

m

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4890/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2020**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

Motivo: Retificação do descritivo do item 54.

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h do dia 09 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h do dia 09 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 18 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 17 de junho de 2020.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000213

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1266 - ANO: XV

Página 2 de 11

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o cargo de Chefe de Setor de Poda de Árvores, FG 06.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/06/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de junho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4902/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 01 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 01 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 17 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 17 de junho de 2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4908/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO (ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERIÓDICO, EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, RETORNO AO TRABALHO POR QUALQUER TIPO DE AFASTAMENTO POR MAIS DE 30 DIAS DAS ATIVIDADES LABORAIS E LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA), REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, CONFORME NR 9; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR 7; LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, INCLUSO CONCLUSÃO SOBRE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 30 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 30 de junho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 17 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 17 de junho de 2020.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4890/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

Motivo: Retificação do descritivo do item 54.

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h do dia 09 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h do dia 09 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 18 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 17 de junho de 2020.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4905/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, DE FORMA FRACIONADA, FORNECER E REALIZAR MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MOTIVO: Alteração do item 3 do lote1.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8 horas do dia 13 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8 horas do dia 13 de julho de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 17 de junho de 2020.

Ubiratã, Paraná, 17 de junho de 2020

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4874/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

##### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO Aquisição de veículo tipo Van.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1 RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS

3.1.1. CNPJ nº. 31.762.716/0001-50

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ 164.900,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

09 de junho de 2020.

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15 de junho de 2020.

Ubiratã - Paraná, 15 de junho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4883/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

##### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. ADJUDICATÁRIA: GENTE SEGURADORA SA

3.1.2. Nº CNPJ: 90.180.605/0001-02

3.1.3. VALOR GLOBAL: R\$ - 86.900,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

15/06/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

16/06/20

Ubiratã - Paraná, 16 de junho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4830/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

##### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de medicamentos, material de enfermagem e correlatos

##### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

##### 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Caroline Demarco

3. CONTRATADA MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.173/0001-70, situada na Rua José Boéssio, 130, Depósito 03, Humaitã na





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000214

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4890		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000220083390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	74.444,00		
Data de Lançamento do Edital	26/05/2020	Data Registro	02/06/2020
Data da Abertura das Propostas	19/06/2020	NOVA Data da Abertura das Propostas	09/07/2020
		Data Registro	17/06/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 79528767915 ([Logout](#))



Município de Ubiratã

## **FASE EXTERNA**

000215

Adriana Cândida Sluzovsk  
CPF: 066.492.179-56

## \*DECLARAÇÕES

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Pregão Eletrônico Nº 582020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
36.064.568/0001-13	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 18/06/2020 17:32 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 18/06/2020 17:33 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.672.915/0001-30	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690	ME/EPP
Data Declarações: 19/06/2020 00:03 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 19/06/2020 04:34 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTI	ME/EPP
Data Declarações: 22/06/2020 11:04 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
21.321.693/0001-94	MANHATTANS DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 30/06/2020 14:56 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.424.579/0001-70	COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 01/07/2020 10:21 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
25.390.687/0001-40	COLIBRI PAPEIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 07/07/2020 09:58 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.446.861/0001-57	IDEALE PAPEIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 07/07/2020 10:07 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.540.204/0001-79	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 07/07/2020 15:45 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

Jo

- 34.049.507/0001-51 FRANCO & OLIVEIRA LTDA ME/EPP  
 Data Declarações: 07/07/2020 16:21 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 34.459.942/0001-54 ISABELA FERREIRA HONORIO ME/EPP  
 Data Declarações: 07/07/2020 17:28 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES ME/EPP  
 Data Declarações: 08/07/2020 12:12 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 19.910.840/0001-10 MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI ME/EPP  
 Data Declarações: 08/07/2020 14:09 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 32.111.081/0001-93 ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME/EPP  
 Data Declarações: 08/07/2020 14:43 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI ME/EPP  
 Data Declarações: 08/07/2020 16:10 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 26.312.888/0001-91 ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 ME/EPP  
 Data Declarações: 08/07/2020 16:32 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 29.889.651/0001-66 M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA ME/EPP  
 Data Declarações: 08/07/2020 16:38 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 23.442.506/0001-56 INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIREL ME/EPP  
 Data Declarações: 08/07/2020 16:53 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 22.400.151/0001-70 ALMIR GUERIERI ME/EPP  
 Data Declarações: 08/07/2020 18:08 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 24.069.938/0001-26 PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI ME/EPP  
 Data Declarações: 08/07/2020 20:19 Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM  
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
CNPJ 04.424.579/0001-70  
CAD/ICMS 90233963-91

000217

Jo

**ANEXO II**

**PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE: COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nº DO CNPJ: 04.424.579/0001-70  
ENDEREÇO: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, Sala B, Centro, CEP  
85.440-000, Ubitatã, Paraná.  
Nº do Telefone: (44) 3543 – 1637  
E-mail: cofilan.av@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$ 56.250,15 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Judite Emidia dos Santos, inscrita no CPF sob nº 600.758.569-72, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.315.377-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, CEP 85440-000, Ubitatã, Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Judite Emidia dos Santos, inscrita no CPF sob nº 600.758.569-72, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.315.377-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, CEP 85440-000, Ubitatã, Paraná. Telefone: (44) 3543 - 1637. E-mail: cofilan.av@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1, Conta 8803-X.

*Judite Emidia dos Santos*

RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V.Un.	V. Total	Marca
1	1	289332 - Apontador de lápis, modelo retangular imples, com uma entrada para lápis nº2, lâmina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.	30	UN.	0,40	12,00	jocar
1	2	459430 - Arquivo morto em papelão, formato ofício, dimensões mínimas de 340x133x240mm, revestimento externo em Kraft 125g/m <sup>2</sup> , com cabeçalho para inserir informações, com puxador, tampa com travamento. GRAMATURA MÉDIA DE 428 G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA (GROSSA) MÍNIMA DE 3MM.	1000	UN.	3,25	3.250,00	tilibra
1	3	203587 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e	120	PC	---	---	---

## COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ 04.424.579/0001-70

CAD/ICMS 90233963-91

000219

A

		descolagem de folhas.					
1	4	203586 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 76x19 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	---	---	----
1	5	237374 - Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m <sup>2</sup> , 1 via.	100	UN.	1,95	195,00	regispel
1	6	407370 - Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.	50	UN.	0,98	49,00	maripel
1	7	333181 - Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.	50	UN.	2,70	135,00	Pauta bca
1	8	227400 - Calculadora eletrônica de mesa com	6	UN.	---	---	---

fontes

		impressora em bobina de papel, alimentação bivolt. Quantidade de dígitos: 12 dígitos, com suporte metálico para bobina, rolete impressor: GR-24, impressão aproximada por segundo: 4,3 linhas, bobina: 58 mm, visor grande VFD, cálculo de custo, venda, margem, taxa, total; inversão de sinais, arredondamento para mais ou menos; volta para apagar, corrigir os últimos números digitados, função data e hora, impressão em duas cores, teclado com teclas suaves. Dimensões aproximadas (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A), peso líquido: 2,16 Kg.					
1	9	462280 - Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos, funcionamento por pilhas AA ou AAA.	20	UN.	16,95	339,00	hopson
1	10	356877 - Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	4	CX	48,00	192,00	Bic
1	11	392276 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor	20	CX	27,00	540,00	compactor

		azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.					
1	12	392277 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	27,00	270,00	compactor
1	13	289211 - Caneta esferográfica, ponta média 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	27,00	270,00	compctor
1	14	338120 - Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	300	UN.	---	---	---
1	15	277896 - Cd virgem 700MB, 80 min, 48x.	50	UN.	1,23	61,50	elgim
1	16	200434 - Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	10	CX	11,63	116,30	baschi
1	17	463460 - Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com	10	CX	9,98	99,80	frama

COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ 04.424.579/0001-70  
 CAD/ICMS 90233963-91

000222

97

		500g ou com no mínimo 720 unidades.					
1	18	271777 - Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	10	CX	9,98	99,80	frama
1	19	272520 - Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.	10	CX	10,40	104,00	frama
1	20	271780 - Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.	10	CX	10,40	104,00	frama
1	21	458597 - Clips nº 8/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 180 unidades.	10	CX	10,60	106,00	Frama
1	22	339517 - Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.	80	UN.	2,35	188,00	jocar
1	23	335527 - Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	30	UN.	3,15	94,50	frama
1	24	257242 - Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.	100	UN.	1,95	195,00	kit
1	25	290284 - Corretivo líquido	30	UN.	1,75	52,50	frama

*Fontes*

COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ 04.424.579/0001-70  
 CAD/ICMS 90233963-91

000223

90

		a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.					
1	26	412019 - DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	50	UN.	1,95	97,50	elgim
1	27	324135 - Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.	5	UN.	24,80	124,00	flexband
1	28	459310 - Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,24	24,00	scrit
1	29	467023 - Envelope A-4 papel Kraft, 229x324 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,37 <del>0,29</del>	37,00 <del>29,00</del>	foroni
1	30	467091 - Envelope saco papel Kraft, 260 x 360 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,49	49,00	foroni
1	31	238683 - Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava de segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.	15	UN.	---	---	---
1	32	354248 - Etiqueta A-4, adesiva inteira (1	10	CX	22,35	223,50	pimaco

*Fontes*

COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ 04.424.579/0001-70  
 CAD/ICMS 90233963-91

000224

*Jo*

		etiqueta por folha), embalagem com 25 folhas.					
1	33	353225 - Extrator de grampo manual, zincada, tipo espátula.	20	UN.	1,35	27,00	carbrink
1	34	330860 - Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	20	UN.	1,98	39,60	adelbras
1	35	429795 - Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	65	UN.	3,97	258,05	adelbras
1	36	461963 - Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	50	UN.	3,45	172,50	adelbras
1	37	200194 - Fita para calculadora sharp, 2 e 3 pinos, nylon preto e vermelho, tamanho 13 mm x 4 m.	25	UN.	5,45	136,25	masterprint
1	38	364046 - Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	0,95	14,25	jocar
1	39	364045 - Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	0,95	14,25	jocar
1	40	405907 - Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm	20	UN.	14,20	284,00	jocar

*Fontes*

COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ 04.424.579/0001-70  
 CAD/ICMS 90233963-91

000225

*Jo*

		profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 20-25 folhas com grampo 26/6.					
1	41	203144 - Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	50	CX	3,68	184,00	jocar
1	42	300536 - Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	20	CX	-----	-----	-----
1	43	325841 - Grampo trilho metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento de 80 mm, caixa com 50 pares/jogos.	65	CX	9,64	626,60	jocar
1	44	200803 - Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	10	UN.	3,74	37,40	faber
1	45	272347 - Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.	120	UN.	0,69	82,80	compactor
1	46	283342 - Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	20	UN.	22,95	459,00	tilibra
1	47	233233 - Livro ponto capa	20	UN.	22,95	459,00	tilibra

*ponto*

COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ 04.424.579/0001-70  
 CAD/ICMS 90233963-91

000226

90

		dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.					
1	48	293979 - Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 216 mm.	15	UN.	11,75	176,25	s. domingos
1	49	316086 - Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,80	144,00	cis
1	50	317251 - Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,10	123,00	maripel
1	51	201847 - Molhador de dedo em pasta para manuseio de papeis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com no mínimo 12 g.	10	UN.	2,47	24,70	walleu
1	52	300701 - Papel adesivo contact transparente, com no mínimo 45 cm de largura.	50	M	3,50	175,00	Plastcover
1	53	200399 - Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas.	20	UN.	15,50	310,00	filipaper
1	54	461819 - Papel sulfite A4. Dimensão: 210x297mm;	2000	UN.	19,98	39.960,00	rino

Santos

		Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Cor: branca; Resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante, com certificação do INMETRO e/ou selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que o produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, etc.).					
1	55	275639 - Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	50	UN.	17,95	897,50	filiperson
1	56	464326 - Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	2,18	43,60	vmp
1	57	458613 - Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício entre 3 cm e 4 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	3,68	73,60	acp
1	58	353424 - Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	20	UN.	1,95	39,00	polibras
1	59	411871 - Pasta Registradora	50	UN.	9,95	497,50	frama

*fontes*

		A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.					
1	60	284020 - Pasta suspensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, em papel kraft pintado de no mínimo 240g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	1000	UN.	2,49	2.490,00	dello
1	61	454460 - Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.	30	UN.	---	--	---
1	62	434774 - Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	10	UN.	45,60	456,00	gramplaine
1	63	269693 - Pincel marcador atômico, diversas cores.	30	UN.	3,38	101,40	Compactor
1	64	384059 - Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	5	UN.	3,20	16,00	jocar
1	65	57908 - Pistola elétrica aplicadora de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	5	UN.	25,80	129,00	Make +
1	66	283571- porta canetas/lápis/ clips/lembretes em poliestireno/acrílico,	20	UN.	10,75	215,00	walleu

*Santos*

COFILAN – AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ 04.424.579/0001-70  
 CAD/ICMS 90233963-91

000229  
 97

		crystal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).					
1	67	401093 - Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício, com prendedor de folhas.	15	UN.	----	----	----
1	68	284808 - Refil de cola quente transparente (grosso), medidas aproximadas: 30cm de comprimento e 8mm de diâmetro.	100	UN.	1,14	114,00	Make +
1	69	394469 - Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	50	UN.	2,28	114,00	walleu
1	70	387474 - Rolete entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para modelos - Casio: HR 18/21/FR 25/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/EL2626B/EI2627	10	UN.	----	----	----
1	71	465497 - Telefone de mesa com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campanha 2 timbres de campanha. Posições mesa e parede.	20	UN.	---	----	----

*fontes*

COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ 04.424.579/0001-70  
 CAD/ICMS 90233963-91

000230  
 J

		Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.					
1	72	150716 - Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com Identificação de chamada s. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.	50	UN.	----	----	----
1	73	278330 - Tesoura entre 17-21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	20	UN.	9,95	199,00	western
1	74	411718 - Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	20	UN.	2,98	59,60	radex
1	75	399211 - Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15ml.	10	UN.	4,84	48,40	radex
1	76	150778 - Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20ml. Cores variadas.	5	UN.	4,10	20,50	jocar
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 56.250,15</b>	

*J. Bento*

COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
CNPJ 04.424.579/0001-70  
CAD/ICMS 90233963-91

000231

90

Ubiratã-PR, 29 de junho de 2020.

*Judite Emidia dos Santos*  
JUDITE EMIDIA DOS SANTOS  
CPF 600.758.569-72  
RG 4.315.377/3 - SSP-PR

04.424.579/0001-70

COFILAN - AVIAMENTOS  
E PAPELARIA LTDA - ME

Av Nilza de Oliveira Pipino, Nº 1783  
Sala B - Centro - CEP 85 440-000  
UBIRATÃ - PR



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000232  
js

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2020 11:31:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA**  
CNPJ: **04.424.579/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000233

js

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	04424579000170
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18880763000130!



000235

JH

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.424.579/0001-70  
Razão Social: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: COFILAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2020
FGTS	Validade:	30/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/01/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2020
Receita Municipal	Validade:	16/07/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.424.579/0001-70  
Razão Social: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: COFILAN  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 9023396391 Inscrição Municipal: 1210  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: 02/05/2001  
CNAE Primário: 4761-0/03 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 2: 4755-5/01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**  
CNAE Secundário 3: 4755-5/02 - **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**  
CNAE Secundário 4: 4755-5/03 - **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**  
CNAE Secundário 5: 4759-8/01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**  
CNAE Secundário 6: 4761-0/01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**  
CNAE Secundário 7: 4761-0/02 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS**  
CNAE Secundário 8: 4762-8/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**  
CNAE Secundário 9: 4763-6/01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**  
CNAE Secundário 10: 4781-4/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**  
CNAE Secundário 11: 4782-2/01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**  
CNAE Secundário 12: 8219-9/01 - **FOTOCÓPIAS**

**Dados para Contato**

CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1783 - SALA B - CENTRO  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 35431637  
Email: COFILAN.AV@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 600.758.569-72  
Nome: JUDITE EMIDIA DOS SANTOS  
Carteira de Identidade: 43153773 Órgão Expedidor: SESP-PR  
Data de Expedição: 02/07/1992 Data de Nascimento: 07/04/1967  
E-mail: cofilan.av@hotmail.com

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 600.758.569-72 Participação Societária: 50,00%  
Nome: JUDITE EMIDIA DOS SANTOS  
Carteira de Identidade: 43153773 Órgão Expedidor: SESP-PR  
Data de Expedição: 02/07/1992 Data de Nascimento: 07/04/1967  
Filiação Materna: ALAIDE EMIDIA ALVES  
Estado Civil: Viúvo(a)  
CEP: 85.440-000  
Endereço: RUA DONATO F. LEITE, 130 - JARDIM PANORAMA  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 00000000  
Email: cofilan.av@hotmail.com

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 615.375.869-04 Participação Societária: 50,00%  
Nome: SONIA APARECIDA DA MOTTA  
Carteira de Identidade: 36283874 Órgão Expedidor: SSP-PR  
Data de Expedição: 14/04/1982 Data de Nascimento: 27/11/1964  
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES SANTOS DA MOTTA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1783 - CASA FUNDOS - CENTRO  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (00) 00000000  
Email: cofilan.av@hotmail.com

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 600.758.569-72  
Nome: JUDITE EMIDIA DOS SANTOS  
Carteira de Identidade: 43153773 Órgão Expedidor: SESP-PR  
Data de Expedição: 02/07/1992 Data de Nascimento: 07/04/1967  
Filiação Materna: ALAIDE EMIDIA ALVES  
Estado Civil: Viúvo(a)  
CEP: 85.440-000  
Endereço: RUA DONATO F. LEITE, 130 - JARDIM PANORAMA  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 00000000  
Email: cofilan.av@hotmail.com

## Linhas de Fornecimento

## Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

8305 - TECIDOS

8310 - FIOS E LINHAS

8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO



**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70**

**NIRE: 412.0455771-6**

**JUDITE EMIDIA DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 600.758.569-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.315.377-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

**SONIA APARECIDA DA MOTTA**, brasileira, solteira, nascida em 27/11/1964, natural de Terra Rica - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 615.375.869-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.628.387-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ceará, 560, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783-A, Térreo, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.424.579/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0455771-6 em 02/05/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20136923488 em 03/12/2013; resolvem alterar a sua Terceira Alteração Contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira- Da Alteração da Sede Social:** O endereço da presente sociedade passa a partir do registro desta para: **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, Sala - B, Centro, em Ubatã – PR, CEP: 85440-000.**

**Cláusula Segunda - Da Alteração de Endereço da Sócia:** O endereço da sócia **Sonia Aparecida da Motta** fica alterado para **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, Casa, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.**

**Cláusula Terceira- Da Destituição da Administradora:** Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **Sonia Aparecida da Motta**, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Cláusula Quarta - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade a partir desta caberá a sócia **Judite Emidia dos Santos**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
 CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70  
 NIRE: 412.0455771-6

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Quinta - Declaração de Desimpedimento:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sexta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, a presente, em 04 ( quatro ) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 27 de Março de 2014.

*Judite Emidia dos Santos*  
**Judite Emidia dos Santos**

*Sonia Aparecida da Motta*  
**Sonia Aparecida da Motta**



*Rafaelly Maraschi Cazeta*  
**RAFAELLY MARASCHI CAZZETA**  
 RG 9.579.035-6

**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
 CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70  
 NIRE: 412.0455771-6



**HATSUCO MIYAJI MATSUMOTO**, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 804.396.839-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.369.425/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

**JUDITE EMIDIA DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria inscrita no CPF/MF sob nº. 600.758.569-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.315.377-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

**SONIA APARECIDA DA MOTTA**, brasileira, solteira, nascida em 27/11/1964, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 615.375.869-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.628.387-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ceará, 560, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça e fórum sob o nome empresarial de **COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783 - A, Térreo, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.424.579/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0455771-6 em 02/05/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20034126228 em 22/12/2003; resolvem alterar a Segunda Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social:** A sociedade passa a partir desta data a ter os seguintes objetos: **Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de calçados, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de discos, CDs, DVDS e fitas, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas e Fotocópias.**

**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70  
NIRE: 412.0455771-6

**Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócia:** Retira-se da sociedade a sócia **Hatsuco Miyaji Matsumoto**, acima qualificada, cedendo, vendendo e transferindo, com o consentimento das outras sócias, as 3.000 ( três mil ) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), a sócia **Judite Emidia dos Santos**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas e as outras 3.000 ( três mil ) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), a sócia **Sonia Aparecida da Motta**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

**Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor R\$
Judite Emidia dos Santos	50.00	6.000	6.000,00
Sonia Aparecida da Motta	50.00	6.000	6.000,00
Total	100.00	12.000	12.000,00

**Cláusula Quarta - Responsabilidade das Sócias:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quinta - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** Permanecem na administração da sociedade a sócias **Judite Emidia dos Santos** e **Sonia Aparecida da Motta**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



**COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
CNPJ/MF: nº 04.424.579/0001-70  
NIRE: 412.0455771-6

§ 2.º - Faculta-se as administradoras, atuarem isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Sexta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, a presente, em 04 ( quatro ) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

*Bomis*  
*[Signature]*

Ubiratã - PR, 19 de Novembro de 2013.

*Judite Emidia dos Santos*  
Judite Emidia dos Santos

*Sonia Aparecida da Motta*  
Sonia Aparecida da Motta

*Hatsuco Miyaji Matsumoto*  
Hatsuco Miyaji Matsumoto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UBI RATÃ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013  
SOB NÚMERO: 20136923488  
Protocolo: 13/692348-8, DE 03/12/2013

Empresa: 41 2 0455771 6  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA  
LTDA ME

*[Signature]*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Rafaelly Maraschi Cazeta*  
RAFAELLY MARASCHI CAZZETA  
RG 9.579.035-6



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.424.579/0001-70  
NIRE 41204557716**

Folha 1 de 4

**Hatsuco Miyaji Matsumoto**, brasileira, natural de Herculândia - SP, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 804.396.839-04, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.369.425/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783, fundos, Centro, em Ubiratã - PR, **Judite Emidia dos Santos**, brasileira, natural de Ubiratã - PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 600.758.569-72, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.315.377/3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato F. Leite, 130, Jardim Panorama, em Ubiratã - PR, e, **Sonia Aparecida da Motta**, brasileira, natural de Terra Rica - PR, solteira, nascida em 27.11.1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 615.375.869-04, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.628.387/4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ceará, 560, Centro, em Ubiratã - PR.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **COFILAN - AVIAMENTOS e PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1386-B, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204557716 em 02/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20020246978 em 01/02/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.424.579/0001-70, resolvem alterar a sua primeira alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**Cláusula Primeira - Do Aumento de Capital:** O capital social que é de R\$: 8.000,00 ( oito mil reais ), divididos em 8.000 ( oito mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$: 1,00 ( hum real ) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$: 12.000,00 ( doze mil reais ), divididos em 12.000 ( doze mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$: 1,00 ( hum real ) cada uma.

**§ 1.º - Forma e Prazo:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$: 4.000,00 ( quatro mil reais ), é inteiramente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Hatsuco Miyaji Matsumoto	50.00	6.000	6.000,00
Judite Emidia dos Santos	25.00	3.000	3.000,00
Sonia Aparecida da Motta	25.00	3.000	3.000,00
Total	100.00	12.000	12.000,00

**Cláusula Segunda - Da Alteração da Sede Social:** O endereço da presente sociedade fica alterado para: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783-A, Térreo, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440- 000.

**Cláusula Terceira – Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quarta - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Escritório Contábil Ciciliato  
Fone: 0xx44(543-2123) – Ubiratã - Paraná

*Santos*  
*Sonia*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.424.579/0001-70  
NIRE 41204557716**



**Parágrafo Único** - Até 30 ( trinta ) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

**Cláusula Quinta - Falecimento ou Interdição de Sócia:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Cláusula Sexta - Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **COFILAN - AVIAMENTOS e PAPELARIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1783-A, Térreo, Centro, CEP 85440-000 em Ubitatã - Paraná.

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, Mesa e banho, e Fotocópias, digitalização e serviços correlatos.

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$: 12.000,00 ( doze mil reais ), divididos em 12.000 ( doze mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Hatsuco Miyaji Matsumoto	50.00	6.000	6.000,00
Judite Emidia dos Santos	25.00	3.000	3.000,00
Sonia Aparecida da Motta	25.00	3.000	3.000,00
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000,00</b>

Escritório Contábil Ciciliato  
Fone: 0xx44(543-2123) - Ubitatã - Paraná

*Santos*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.424.579/0001-70  
NIRE 41204557716**



**Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito às outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade cabe a **Judite Emídia dos Santos e Sonia Aparecida da Motta**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se as administradoras, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**Cláusula Nona - Retirada Pró-Labore:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação das Sócias nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.424.579/0001-70  
NIRE 41204557716**

Folha 4 de 4

**Parágrafo Único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

**Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócia:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

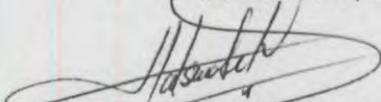
**Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

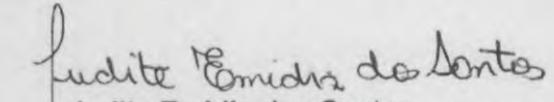
**Cláusula Décima Quarta - Comunicação de Enquadramento de Microempresa:** As sócias declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:  
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;  
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;  
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

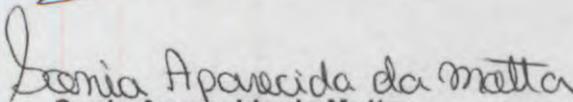
**Cláusula Décima Quinta - Foro:** Fica eleito o foro da comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 ( quatro ) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 04 de Dezembro de 2003.

  
Hatsuco Miyaji Matsumoto

  
Judite Emidia dos Santos

  
Sonia Aparecida da Motta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/12/2003  
SOB NÚMERO: 20034126228  
Protocolo: 03/412622-8  
Empresa: 41 2 0455771 6  
COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA  
LTDA ME

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.424.579/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COFILAN</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>	NÚMERO <b>1783</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COFILAN.AV@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3543-1637</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 13:09:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000249

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.424.579/0001-70  
Razão Social: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: COFILAN  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 12/12/2020  
Código de Controle: 4D75BAD4F04DBAEA

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 30/07/2020  
Código de Controle: 2020070101471422452503

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 01/01/2021  
Código de Controle: 154122072020



000250

jm

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.424.579/0001-70  
Razão Social: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: COFILAN  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

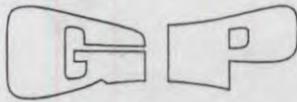
Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/09/2020  
Código de Controle: 021968964-90

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/07/2020  
Código de Controle: 1996/2020



PAPELARIA E INFORMÁTICA

ALMIR GUERIERI – ME  
 COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA  
 CNPJ. 22.400.151/0001-70  
 RUA DR. ARMANDO TARANTINO, 192 – VILA PRUDENTE – CEP 03139-030  
 TEL. (11) 2345-9190  
 e-mail: gpinet.1@hotmail.com

000251

JA

OK

PROPOSTA

Nome da Licitante: ALMIR GUERIERI – ME  
 CNPJ. 22.400.151/0001-70  
 Endereço: Rua Dr. Armando Tarantino, 192 – Vila Prudente – São Paulo/SP  
 Tel. (11) 2345-9190 - e-mail: [gpinet.1@hotmail.com](mailto:gpinet.1@hotmail.com)

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para execução do projeto é de R\$ 6.329,96 ( seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal, o Sr. ALMIR GUERIERI – RG. nº 6.097.200-2 – CPF. 761.154.458-68, residente à Rua Dr. Armando Tarantino, 192 – Vila Prudente – São Paulo / SP. – telefone: (11) 2345-9190 – e-mail: [gpinet.1@hotmail.com](mailto:gpinet.1@hotmail.com).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente da própria Licitante, sendo Banco do Brasil S/A. – Agencia: 0647-5 – C.Corrente: 39.087-9

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS

Lote	Item	Descrição	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total	Marca
Único	08	Calculadora eletrônica, número de dígitos;12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação: eletricidade, tensão bivolt com impressão	06	829,66 825,00 810,00	4.977,96 4.950,00	ELGIN MR 6125
Único	71	Aparelho telefônico, tipo mesa, funções básicas: flash, redial, rediscar, mute, mudo, cor preta. Características adicionais 3 níveis de campainha	20	67,60 49,40	1.352,00	ELGIN TCF 2000
<b>TOTAL</b>					<b>6.329,96</b>	

CANVIADO NO JULGAMENTO

São Paulo, 08 de julho de 2020

ALMIR GUERIERI

RG. 6.097.200-2 – CPF.761.154.458-67

ELGIN

MR 6125

000252

95

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Linhas de display	1
Dimensões	260x200x65 (mm)
Porcentagem	Sim
Inversão de sinais	Sim
Duplo zero	Sim
Memória	Sim
Alimentação	Bivolt com chave
Display	LCD
Peso	0,85 (kg)
Impressão	Bicolor
Digitos	12
4 operações básicas	Sim
Triplo zero	Sim
Função Mark Up	Sim



Garantia de 180 Dias

Calendário

Correção dígito a dígito

Função grande total

Visor de LCD

Relógio

<https://www.elgin.com.br/Produtos/Informatica/Calculadoras/CalculadoraCompactaMR6125>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/07/2020 11:11:08

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ALMIR GUERIERI**

CNPJ: **22.400.151/0001-70**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000254

50

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	22400151000170
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22400151000170!



000256

JF

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.400.151/0001-70  
Razão Social: ALMIR GUERIERI  
Nome Fantasia: GP PAPELARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2020
FGTS	Validade:	17/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/10/2020

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2020
Receita Municipal	Validade:	23/08/2020



000257

A:

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.400.151/0001-70  
Razão Social: ALMIR GUERIERI  
Nome Fantasia: GP PAPELARIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 141850700114 Inscrição Municipal: 52363449  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Capital Social: **R\$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: 07/05/2015  
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 2: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 3: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 4: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 5: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 6: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

**Dados para Contato**

CEP: 03.139-030  
Endereço: RUA DOUTOR ARMANDO TARANTINO, 192 - PARQUE DA VILA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 23459190  
Email: GPINET.1@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 761.154.458-68  
Nome: ALMIR GUERIERI  
Carteira de Identidade: 6097200-2 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 19/06/2012 Data de Nascimento: 03/05/1956  
E-mail: gpinet.1@hotmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

000258

99

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 761.154.458-68  
Nome: ALMIR GUERIERI  
Carteira de Identidade: 6097200-2 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 19/06/2012 Data de Nascimento: 03/05/1956  
Filiação Materna: MARIA HELENA GUERIERI  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 03.139-030  
Endereço: RUA DR ARMANDO TARANTINO, 192 - PQ DA VILA PRUDENT  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 23459190  
Email: gpinet.1@hotmail.com

### Linhas de Fornecimento

#### Materiais

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

8130 - CARRETÉIS E BOBINAS

8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.531.801/17-2**

C. V. P. S.

**Requerimento de Empresário****POUPATEMPO-SE**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3581477452-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ALMIR GUERIERI</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>EDE GUERIERI</b>		(mãe) <b>MARIA HELENA GUERIERI</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>03/05/1956</b>	IDENTIDADE (número) <b>6097200</b>	DIGITO <b>2</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>19/06/2012</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>761.154.458-68</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Doutor Armando Tarantino</b>		NÚMERO <b>192</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Parque da Vila Prudente</b>	CEP <b>03139-030</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5433</b>	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) <b>Alteração de Nome Empresarial;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ALMIR GUERIERI - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Doutor Armando Tarantino</b>		NÚMERO <b>192</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Parque da Vila Prudente</b>	CEP <b>03139-030</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5433</b>	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>Atividade Principal</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>22.400.151/0001-70</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ALMIR GUERIERI - ME</b> <i>Almir Guerieri - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA <b>23/05/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>ALMIR GUERIERI (Empresário) ()</b> <i>Almir Guerieri</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021193026-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
COM O NÚMEROFLAVIA K BRITTO MONTEZEMOS  
SECRETÁRIA GERAL

241.149/17-4

**JUCESP**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.531.802/17-6

000260

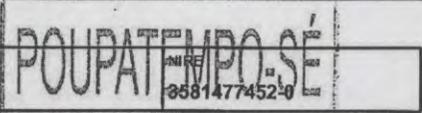
C. V. P. S.



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL

ALMIR GUERIERI - ME



DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário ALMIR GUERIERI - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/05/2015, NIRE: 3581477452-0, CNPJ: 22.400.151/0001-70, estabelecido na Rua Doutor Armando Tarantino, 192, BAIRRO: Parque da Vila Prudente, São Paulo, SP, CEP:03139-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

23/05/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

ALMIR GUERIERI (Empresário)

ASSINATURA

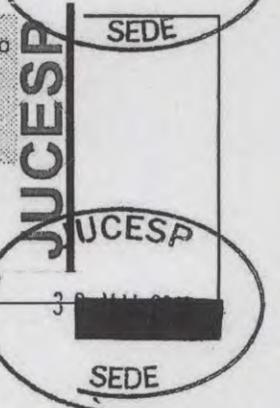
JUCESP

30 MAI 2017

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Empty box for 'DEFERIDO' (Deferred)



000261

JN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.400.151/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2015
NOME EMPRESARIAL ALMIR GUERIERI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GP PAPELARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR ARMANDO TARANTINO	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****
CEP 03.139-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA VILA PRUDENTE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO GPINET.1@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (11) 2345-9190		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 18:09:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000262

JA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.400.151/0001-70  
Razão Social: ALMIR GUERIERI  
Nome Fantasia: GP PAPELARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/11/2020  
Código de Controle: 272CE8F3FA027985

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/07/2020  
Código de Controle: 2020032005445561416066

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/10/2020  
Código de Controle: 101559362020



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.400.151/0001-70  
Razão Social: ALMIR GUERIERI  
Nome Fantasia: GP PAPELARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/08/2020  
Código de Controle: 24831365

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/08/2020  
Código de Controle: 0421282-2020

# LIVRARIA ACADÊMICA



000264

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

## ANEXO II

### PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **R\$- 74.444,20** (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CPF sob nº 125.753.559-58 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora MARIA BERENICE DE MELO, inscrita no CPF sob nº 022.351.939-19 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo no banco Bradesco, c/c nº 590-8, e Agência 2056.

LOTE 01							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	289332 - Apontador de lápis, modelo retangular simples, com uma entrada para lápis nº2, lâmina em aço afiado e parafusado, material plástico resistente, tipo escolar, cores variadas.	30	UN.	0,57	17,10	Jocar
1	2	459430 - Arquivo morto em papelão, formato ofício, dimensões mínimas de 340x133x240mm, revestimento externo em Kraft 125g/m <sup>2</sup> , com cabeçalho para inserir informações, com puxador, tampa com travamento. GRAMATURA MÉDIA DE 428 G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA (GROSSA) MÍNIMA DE 3MM.	1000	UN.	3,26	3.260,00	Frama
1	3	203587 - Bloco auto adesivo	120	PC	4,97	596,40	Off Paper

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubitatã-PR. CEP: 854.440-000

# LIVRARIA ACADÊMICA



000265

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.					
1	4	203586 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 76x19 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	120	PC	9,90	1.188,00	Off Paper
1	5	237374 - Bobina para calculadora, tamanho 57mmx30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m <sup>2</sup> , 1 via.	100	UN.	2,71	271,00	Marar
1	6	407370 - Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.	50	UN.	1,10	55,00	Jocar
1	7	333181 - Caderneta espiral, capa flexível, folhas pautadas, medidas aproximadas de 102 mm x 148 mm, com 96 folhas.	50	UN.	4,35	217,50	Pauta Branca
1	8	227400 - Calculadora eletrônica de mesa com impressora em bobina de papel, alimentação bivolt. Quantidade de dígitos: 12 dígitos, com suporte metálico para bobina, rolete impressor: GR-24, impressão aproximada por segundo: 4,3 linhas, bobina: 58 mm, visor grande VFD, cálculo de custo, venda, margem, taxa,	6	UN.	829,66	4.977,96	Elgin

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

# LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

000266

ga

		total; inversão de sinais, arredondamento para mais ou menos; volta para apagar, corrigir os últimos números digitados, função data e hora, impressão em duas cores, teclado com teclas suaves. Dimensões aproximadas (mm): 255 (L) x 325 (P) x 70 (A), peso líquido: 2,16 Kg.					
1	9	462280 - Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos, funcionamento por pilhas AA ou AAA.	20	UN.	17,50	350,00	Hoppsom
1	10	356877 - Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	4	CX	49,31	197,24	Bic
1	11	392276 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	20	CX	27,08	541,60	Compactor
1	12	392277 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	27,08	270,80	Compactor
1	13	289211 - Caneta esferográfica, ponta média 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	10	CX	27,08	270,80	Compactor
1	14	338120 - Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	300	UN.	1,48	444,00	Leo Leo
1	15	277896 - Cd virgem 700MB, 80 min, 48x.	50	UN.	1,24	62,00	Elgin
1	16	200434 - Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	10	CX	11,65	116,50	Will

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

# LIVRARIA ACADÊMICA



000267

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

1	17	463460 - Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 720 unidades.	10	CX	10,62	106,20	Will
1	18	271777 - Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	10	CX	10,62	106,20	Will
1	19	272520 - Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.	10	CX	11,08	110,80	Will
1	20	271780 - Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.	10	CX	11,08	110,80	Will
1	21	458597 - Clips nº 8/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 180 unidades.	10	CX	10,62	106,20	Will
1	22	339517 - Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.	80	UN.	3,09	247,20	Jocar
1	23	335527 - Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	30	UN.	4,24	127,20	Frama
1	24	257242 - Cordão para crachá em poliéster na cor azul Royal de aproximadamente 12mm de espessura e comprimento entre 72 e 80 cm, com prendedor metálico.	100	UN.	2,00	200,00	Kit
1	25	290284 - Corretivo líquido a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.	30	UN.	1,91	57,30	Frama
1	26	412019 - DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	50	UN.	2,43	121,50	Elgin
1	27	324135 - Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1 kg e/ou 1100 unidades.	5	UN.	27,10	135,50	Fulgor
1	28	459310 - Envelope papel Kraft, 176 x250 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	0,30	30,00	Scrity
1	29	467023 - Envelope A-4 papel	100	UN.	----	----	----

# LIVRARIA ACADÊMICA



000268

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		Kraft, 229x324 mm, amarelo ouro/pardo.					
1	30	467091 - Envelope saco papel Kraft, 260 x 360 mm, amarelo ouro/pardo.	100	UN.	----	----	----
1	31	238683 - Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava se segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.	15	UN.	2,18	32,70	Grampline
1	32	354248 - Etiqueta A-4, adesiva inteira (1 etiqueta por folha), embalagem com 25 folhas.	10	CX	24,35	243,50	Colapel
1	33	353225 - Extrator de grampo manual, zincada, tipo espátula.	20	UN.	2,12	42,40	Carbrinc
1	34	330860 - Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	20	UN.	2,32	46,40	Adelbras
1	35	429795 - Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	65	UN.	4,10	266,50	Adelbras
1	36	461963 - Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	50	UN.	3,49	174,50	Adelbras
1	37	200194 - Fita para calculadora sharp, 2 e 3 pinos, nylon preto e vermelho, tamanho 13 mm x 4 m.	25	UN.	8,03	200,75	Master Print
1	38	364046 - Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	1,81	27,15	Tris
1	39	364045 - Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	15	TB	2,20	33,00	Tris
1	40	405907 - Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 20-25 folhas	20	UN.	14,28	285,60	Jocar

# LIVRARIA ACADÊMICA



000269

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		com grampo 26/6.					
1	41	203144 - Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	50	CX	3,70	185,00	Jocar
1	42	300536 - Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	20	CX	----	----	----
1	43	325841 - Grampo trilho metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento de 80 mm, caixa com 50 pares/jogos.	65	CX	10,32	670,80	Jocar
1	44	200803 - Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	10	UN.	4,47	44,70	Jocar
1	45	272347 - Lápis nº 2, madeira 100% reflorestada, produzidos de forma sustentável. Formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, ou sextavado com borracha.	120	UN.	----	----	----
1	46	283342 - Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	20	UN.	26,22	524,40	Tilibra
1	47	233233 - Livro ponto capa dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.	20	UN.	24,90	498,00	Tilibra
1	48	293979 - Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 216 mm.	15	UN.	12,38	185,70	Tilibra
1	49	316086 - Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,90	147,00	Jocar
1	50	317251 - Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	30	UN.	4,68	140,40	Jocar
1	51	201847 - Molhador de dedo em pasta para manuseio de papeis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato	10	UN.	2,60	26,00	Acrimet

# LIVRARIA ACADÊMICA



000270

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		redondo, com no mínimo 12 g.					
1	52	300701 - Papel adesivo contact transparente, com no mínimo 45 cm de largura.	50	M	4,60	230,00	
1	53	200399 - Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas.	20	UN.	16,02	320,40	
1	54	461819 - Papel sulfite A4. Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Cor: branca; Resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante, com certificação do INMETRO e/ou selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que o produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, etc.).	2000	UN.	20,25	40.500,00	
1	55	275639 - Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	50	UN.	19,00	950,00	
1	56	464326 - Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	2,31	46,20	
1	57	458613 - Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício entre 3 cm e 4 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	20	UN.	5,88	117,60	
1	58	353424 - Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	20	UN.	2,25	45,00	
1	59	411871 - Pasta Registradora A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.	50	UN.	10,35	517,50	
1	60	284020 - Pasta suspensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, em papel	1000	UN.	2,98	2.980,00	

# LIVRARIA ACADÊMICA



000271

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		kraft pintado de no mínimo 240g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.					
1	61	454460 - Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.	30	UN.	36,80	1.104,00	
1	62	434774 - Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	10	UN.	45,70	457,00	
1	63	269693 - Pincel marcador atômico, diversas cores.	30	UN.	3,56	106,80	
1	64	384059 - Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	5	UN.	3,46	17,30	
1	65	57908 - Pistola elétrica aplicadora de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	5	UN.	26,95	134,75	
1	66	283571 - Porta canetas/lápis/clips/lembretes em poliestireno/acrílico, cristal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).	20	UN.	10,83	216,60	
1	67	401093 - Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício, com prendedor de folhas.	15	UN.	11,81	177,15	
1	68	284808 - Refil de cola quente transparente (grosso), medidas aproximadas: 30cm de comprimento e 8mm de diâmetro.	100	UN.	1,28	128,00	
1	69	394469 - Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	50	UN.	2,34	117,00	
1	70	387474 - Rolete entintador para máquina de calcular IR 40T (1009) cor preta/vermelha. Compatibilidade para modelos - Casio: HR 18/21/FR 125/1255s/110s, Seleconta: SC 1265, SHARP EL2507/EI2608/ EL2626B/EI2627	10	UN.	8,62	86,20	
1	71	465497 - Telefone de mesa	20	UN.	67,60	1.352,00	

# LIVRARIA ACADÊMICA



000272

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

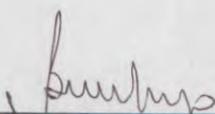
IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		com fio com chave preto, com funções Flash, Redial, Rediscar e Mudo, 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Posições mesa e parede. Sinalização de linha: pulso e tom. Garantia de no mínimo 6 meses.					
1	72	150716 - Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com Identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para contatos, discagem rápida pra até 10 números. Registro de chamadas. Diversos Tipos de toques, com opção de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em Português. Garantia de no mínimo 6 meses.	50	UN.	118,53	5.926,50	
1	73	278330 - Tesoura entre 17-21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	20	UN.	10,15	203,00	
1	74	411718 - Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	20	UN.	3,23	64,60	
1	75	399211 - Tinta para carimbos numerador e datador, cor preta, embalagem de 15ml.	10	UN.	5,10	51,00	
1	76	150778 - Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20ml. Cores variadas.	5	UN.	5,30	26,50	
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 74.444,20</b>	

Ubiratã – PR, 06 de julho de 2020.

  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA  
BATINGA - LIVRARIA  
Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga  
CPF: 125.753.559-58  
RG: 13.069.567-1 SSP-PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.  
Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/07/2020 11:34:34

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**  
CNPJ: **29.889.651/0001-66**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000274

90

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

90



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	29889651000166
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29889651000166!



000276

98

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/12/2020

FGTS Validade: 19/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/08/2020

Receita Municipal Validade: 02/08/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2020



000277

95

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 90774992-42 Inscrição Municipal: 91890  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: 09/03/2018  
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 1: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 2: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
CNAE Secundário 3: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E  
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 6: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 9: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 10: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
CNAE Secundário 11: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 12: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
CNAE Secundário 13: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 14: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 15: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS  
CNAE Secundário 16: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,  
CNAE Secundário 17: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 18: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 19: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS  
CNAE Secundário 20: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS  
CNAE Secundário 21: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

## Relatório Nível I - Credenciamento

000278

CNAE Secundário 22: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 23: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS  
CNAE Secundário 24: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E  
CNAE Secundário 25: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 26: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 27: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 28: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
CNAE Secundário 29: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 30: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 31: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

### Dados para Contato

CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - SALA 02 - CENTRO  
Município / UF: Ubiratã / Paraná  
Telefone: (44) 35431434  
Email:

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 125.753.559-58  
Nome: MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA  
Carteira de Identidade: 130695671 Órgão Expedidor: SSPPR  
Data de Expedição: 07/07/2010 Data de Nascimento: 11/02/1967  
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 022.351.939-19  
Nome: MARIA BERENICE DE MELO  
Carteira de Identidade: 3.324.497-5 Órgão Expedidor: SSPPR  
Data de Expedição: 06/06/2008 Data de Nascimento: 02/10/1961  
Filiação Materna: MARIA GLENERIA LEMOS DE MELO  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - AP 02 CX POSTAL 242 -  
Município / UF: Ubiratã / Paraná  
Telefone: (44) 35431434  
Email: licitacoes@deltacontab.com.br

### Linhas de Fornecimento

#### Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7020 - IMPRESSORAS

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

## Relatório Nível I - Credenciamento

000279

go

### Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS

7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA

7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8305 - TECIDOS

8310 - FIOS E LINHAS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

### Serviços

12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

18724 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora / Copiadora / Fax 'Suspenso'

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

25054 - Impressão Digital



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 125.753.559-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA				NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006793 - Ubatã	
MUNICÍPIO Ubatã			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006793 - Ubatã	
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4642702, 4712100, 4721104, 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTOMAÇÃO DOBILIGERENCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria riba</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <u>11</u>		 PR2180001900777		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000281



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA		NÚMERO 1366	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1603	
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto sancantes domissanitários e produtos de limpeza domiciliar, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 125.753.559-58
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA				NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria riba</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2180001900777		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UP
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.889.651/0001-66</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>	NÚMERO <b>1603</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3543-1434</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------	------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1434
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 11:35:52 (data e hora de Brasília).



000287

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2021**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/12/2020**  
Código de Controle: **D89B957284FFB9A9**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/07/2020**  
Código de Controle: **2020032204450438805716**

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/12/2020**  
Código de Controle: **153213862020**



000288

✕

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/08/2020**  
Código de Controle: **021775315-47**

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/08/2020**  
Código de Controle: **268514478268514**



000289

**Talitha A da S Giroto - ME**

CNPJ 18.880.763/0001-30 - IE 90672798-64

Rua Moacir Colognezi, 2208 - Jd Petropolis

CEP 87.506-190 - Umuarama - Paraná

**PROPOSTA DE PREÇO**

UASG	987933
Nº	58/2020
NOME	PREFEITURA DE UBIRATÃ - PR
ENTREGA	CONFORME EDITAL
PAGAMENTO	CONFORME EDITAL
VALIDADE	CONFORME EDITAL

Nº ITEM	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LYKE 895	UNI	30	R\$0,5700	R\$17,10
6	LYKE 449	UNI	50	R\$1,1000	R\$55,00
9	VINIK 26093	UNI	20	R\$17,5000	R\$350,00
11	COMPACTOR 71651	CX	20	R\$27,0800	R\$541,60
12	COMPACTOR 71653	CX	10	R\$27,0800	R\$270,80
13	COMPACTOR 71652	CX	10	R\$27,0800	R\$270,80
14	LYKE	UNI	300	R\$1,4800	R\$444,00
15	ELGIN 43815	UNI	50	R\$1,2400	R\$62,00
16	BACCHI 82283	CX	10	R\$11,6500	R\$116,50
17	FRAMA 72864	CX	10	R\$10,6200	R\$106,20
18	FRAMA 72865	CX	10	R\$10,6200	R\$106,20
19	FRAMA 72866	CX	10	R\$11,0800	R\$110,80
20	FRAMA 72867	CX	10	R\$11,0800	R\$110,80
22	LEONORA 62229	UNI	80	R\$3,0900	R\$247,20
23	FRAMA 51099	UNI	30	R\$4,2400	R\$127,20
25	FRAMA 22754	UNI	30	R\$1,9100	R\$57,30
26	ELGIN 43821	UNI	50	R\$2,4300	R\$121,50
27	RED BOR 48568	UNI	5	R\$27,1000	R\$135,50
31	LYKE ES01	UNI	15	R\$2,1800	R\$32,70
33	CAVIA 21207	UNI	20	R\$2,1200	R\$42,40
34	ADELBRAS 19392	UNI	20	R\$2,3200	R\$46,40
35	DELFIX 32	UNI	65	R\$4,1000	R\$266,50
36	KALA 634620	UNI	50	R\$3,4900	R\$174,50
38	BRW GF0501	TB	15	R\$1,8100	R\$27,15



000290

**Talitha A da S Giroto - ME**

CNPJ 18.880.763/0001-30 - IE 90672798-64

Rua Moacir Colognezi, 2208 - Jd Petropolis

CEP 87.506-190 - Umuarama - Paraná

39	BRW GF0701	TB	15	R\$2,2000	R\$33,00
40	LYKE 025	UNI	20	R\$14,2800	R\$285,60
42	BRW GR2310	CX	20	R\$14,9900	R\$299,80
43	LYKE 529	CX	65	R\$10,3200	R\$670,80
44	FABER CASTELL 624	UNI	10	R\$4,4700	R\$44,70
49	LYKE	UNI	30	R\$4,9000	R\$147,00
50	BRW	UNI	30	R\$4,6800	R\$140,40
51	RADEX 46744	UNI	10	R\$2,6000	R\$26,00
53	USAPEL 77076	UNI	20	R\$16,0200	R\$320,40
55	USAPEL	UNI	50	R\$19,0000	R\$950,00
56	DAC	UNI	20	R\$2,3100	R\$46,20
57	POLIBRAS	UNI	20	R\$5,8800	R\$117,60
58	POLIBRAS	UNI	20	R\$2,2500	R\$45,00
59	FRAMA 26138	UNI	50	R\$10,3500	R\$517,50
60	POLYCART 57316	UNI	1000	R\$2,9800	R\$2.980,00
62	LYKE 049	UNI	10	R\$45,7000	R\$457,00
63	LYKE	UNI	30	R\$3,5600	R\$106,80
64	LYKE	UNI	5	R\$3,4600	R\$17,30
65	LEONORA 62238	UNI	5	R\$26,9500	R\$134,75
66	WALEU 56134	UNI	20	R\$10,8300	R\$216,60
68	RENDICOLLA 53255	UNI	100	R\$1,2800	R\$128,00
69	WALEU 22773	UNI	50	R\$2,3400	R\$117,00
73	LYKE 865	UNI	20	R\$10,1500	R\$203,00
74	GRAMP LINE	UNI	20	R\$3,2300	R\$64,60
75	RADEX 51020	UNI	10	R\$5,1000	R\$51,00
76	BRW	UNI	5	R\$5,3000	R\$26,50
					<b>R\$11.986,70</b>

18.880.763/0001-30  
906.72798-64  
TALITHA A. DA S. GIROTO - ME  
RUA MOACIR COLOGNEZI, 2208  
JARDIM PETRÓPOLIS  
87.506-190 - UMUARAMA - PR

17/06/2020



000291

**Talitha A da S Girotto - ME** *g*  
CNPJ 18.880.763/0001-30 - IE 90672798-64  
Rua Moacir Colognezi, 2208 - Jd Petropolis  
CEP 87.506-190 - Umuarama - Paraná

TALITHA A DA S GIROTTO, CNPJ/MF 18.880.763/0001-30, RUA MOACIR COLOGNEZI, 2208 – JD PETROPOLIS – 87.506-190  
– UMUARAMA - PARANA – 44 3622-2188 – lhgirotto@gmail.com, CONTA BANCO DO BRASIL: AG 0645-9 – CONTA  
CORRENTE 58356-1 - bem como: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO, CPF081.427.919-86, Carteira de Identidade  
12.481175-9, RUA MOACIR COLOGNEZI, 2208 – JD PETROPOLIS – 87.506-190 – UMUARAMA – PARANA - PROPRIETÁRIA.



000292

JN

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/07/2020 11:26:52

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **TALITHA A. DA S. GIROTTO**  
CNPJ: **18.880.763/0001-30**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000293

90

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000294  
js

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	18880763000130
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18880763000130!



000295

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 30/09/2020

FGTS Validade: 16/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/08/2020

Receita Municipal Validade: 10/09/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2020 (\*)



000296

A

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153296 - NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG  
Data Aplicação: 14/01/2020  
Número do Processo: 23072025438201971  
Descrição/Justificativa: Não entregou material conforme nota de empenho 2019NE800222.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Data Aplicação: 29/05/2020  
Número do Processo: 23411006531201998      Número do Contrato: ARP 52/2019  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material solicitado no empenho 2019NE801919, conforme  
Processo 23411.004585/2020-52 e Decisão Administrativa  
01/2020/CCA/DLC/PROAD

## Relatório de Ocorrências

000297

JK

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inabilitação ou Desclassificação por Irregularidade ou Inexequibilidade da Proposta  
UASG Sancionadora: 200040 - PROCURADORIA DA REPUBLICA-MS  
Data Aplicação: 06/09/2017 Valor da Multa: R\$ 1.044,13  
Número do Processo: 1210000003772017  
Descrição/Justificativa: Multa de 15%, do valor estimado da contratação, consistente em R\$ 1.044,13, com amparo legal no art. 7ª da lei 10.520/202 c/c art. 28 do decreto nº 5.450/2015 e no item 17.1, alínea "f" do edital do Pegrão Eletrônico PR/MS nº 12/2015, por deixar de entregar documentação exigida no certame.

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 335005 - DATAPREV - UNIDADE REGIONAL DISTRITO FEDERAL  
Data Aplicação: 05/01/2018 Valor da Multa: R\$ 36,30  
Número do Processo: 44100000092201714 Número do Contrato: 23.018536/2017  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do produto

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926392 - SUBPREFEITURA PENHA SAO PAULO  
Data Aplicação: 07/06/2019 Valor da Multa: R\$ 21,20  
Número do Processo: 6048.2019/0001412 Número do Contrato: NE 36190/2019  
Descrição/Justificativa: MULTA de 10% sobre a parcela inexecutada, prevista no item 1.2, a), do anexo da nota de empenho, emitida após realização da Cotação Eletrônica de nº 07/2019, referente ao atraso na entrega dos objetos constantes no despacho anexado ao SEI sob nº 016025508.

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
UASG Sancionadora: 153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 27/03/2017 Prazo Final: 26/04/2017  
Número do Processo: 23064002346201679  
Descrição/Justificativa: Vencedor da licitação e enviou certidão de falência com mais de 60 dias da data de emissão

## Relatório de Ocorrências

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
 Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
 UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA  
 Âmbito da Sanção: Estado  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 16/04/2019 Prazo Final: 30/04/2019  
 Número do Processo: 29534/2017 Número do Contrato: PE n. 39/2017  
 Descrição/Justificativa: Teve sua proposta recusada por ter cotado para o item 4 (Elástico para prender processos) produto que não atendia às especificações do edital

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
 UASG Sancionadora: 200120 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MT  
 Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não  
 Número do Processo: 08661011154201973  
 Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme Decisão Administrativa nº 117/2019/SRPRF-MT (SEI! nº 21032351) por entregar os materiais relativos a nota de empenho 2019NE800176 (SEI! nº 19315330) em atraso, com fulcro no item 8, subitem 1, alínea "a" da Portaria MPOG nº 306/2001, c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**Ocorrência 9:**

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
 UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO  
 Impeditiva: Não  
 Prazo Inicial: 10/01/2020  
 Data Aplicação: 10/01/2020  
 Número do Processo: 0080893-41.2019 Número do Contrato: 2019NE001697  
 Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade moratória no valor de R\$ 33,60, nos autos do PR.E.F nº 059/2019, por atraso na entrega de caixas de lápis borracha apontado. SEI 0080893-41.2019.6.26.8000 (vinculado ao SEI 0055185-23.2018.6.26.8000)

**Ocorrência 10:**

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
 UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS  
 Impeditiva: Não  
 Número do Processo: 4512/2016 Número do Contrato: 2017ne000549  
 Descrição/Justificativa: Penalidade de multa no valor de R\$ 49,50 aplicada por atraso na entrega de materiais objeto da nota de empenho 2017ne00549.



000299

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 9067279864 Inscrição Municipal: 29528  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/09/2013  
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
CNAE Secundário 1: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA  
CNAE Secundário 2: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 4: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
CNAE Secundário 5: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,  
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 7: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 8: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 10: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 12: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 13: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 14: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 15: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

# Relatório Nível I - Credenciamento

000300

99

## Dados para Contato

CEP: 87.506-190  
Endereço: RUA MOACIR COLOGNESI, 2208 - JARDIM PETROPOLIS  
Município / UF: Umuarama / Paraná  
Telefone: (44) 99947994  
Email: lhgirotto@gmail.com

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 081.427.919-86  
Nome: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO  
Carteira de Identidade: 124811759 Órgão Expedidor: SSPR  
Data de Expedição: 24/05/2019 Data de Nascimento: 03/08/1991  
E-mail: lhgirotto@gmail.com

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 081.427.919-86  
Nome: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO  
Carteira de Identidade: 124811759 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 02/04/2008 Data de Nascimento: 03/08/1991  
Filiação Materna: ZENAIDE AUGUSTA DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 033.210.289-05  
Nome: LUIZ HENRIQUE GIROTTO  
Carteira de Identidade: 69931448 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 14/07/2000

CEP: 87.506-190  
Endereço: RUA MOACIR COLOGNESI, 2208 - JARDIM PETROPOLIS  
Município / UF: Umuarama / Paraná  
Telefone: (44) 00000000  
Email: lhgirotto@gmail.com

## Linhas de Fornecimento

### Materiais

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR  
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS  
7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES  
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS  
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS  
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO  
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO  
7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO  
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

## Relatório Nível I - Credenciamento

000301  
97

### Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

---

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

---

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

---

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

---

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

---

### Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

---

000302



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801942407		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELCO FRANCISCO DA SILVA		(mãe) ZENAIDE AUGUSTA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 124811759	Orgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 081.427.919-86		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Abreviatura Conhecida) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TALITHA A. DA S. GIOTTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Abreviatura Conhecida) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) llygirotto@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4741500, 4742300, 4744001, 4744003, 4744004, 4751201, 4754701, 4755503, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.880.763/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Talitha A. S. Giotto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002163813	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:36 SOB N° 20185988911.  
PROTOCOLO: 185988911 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766164. NIRE: 41801942407.  
TALITHA A. DA S. GIOTTO



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801942407		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENSSE casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELCO FRANCISCO DA SILVA		(mãe) ZENAIDE AUGUSTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 124811759	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 081.427.919-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av, etc) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TALITHA A. DA S. GIROTTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lbgirotto@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMERCIANTE DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.880.763/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Talitha A. S. Girotto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180002163813	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:36 SOB Nº 20185988911.  
PROTOCOLO: 185988911 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766164. NIRE: 41801942407.  
TALITHA A. DA S. GIROTTO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

000304



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801942407		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELCO FRANCISCO DA SILVA		(mãe) ZENAIDE AUGUSTA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/08/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 124811759	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 081.427.919-86			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TALITHA A. DA S. GIROTTTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MOACIR COLOGNESI			NÚMERO 2208
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	CEP 87506-190	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006794 - Umuarama
MUNICIPIO Umuarama	UF PR	PAIS BRASIL	EMAIL ELETRONICO (E-MAIL) lhgirotto@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIANTE DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.880.763/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTAÇÃO AUTORIZADA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 06/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X Talitha A. S. Girotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002163813	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2018 14:36 SOB N° 20185988911.  
PROTOCOLO: 185988911 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804766164. NIRE: 41801942407.  
TALITHA A. DA S. GIROTTTO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.880.763/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/09/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TALITHA A. DA S. GIOTTO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TALHI GIOTTO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MOACIR COLOGNESI</b>	NÚMERO <b>2208</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.506-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PETROPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lhgiotto@gmail.com</b>	
TELEFONE <b>(44) 9994-7994</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2020 às 09:58:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000306

90

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/09/2020  
Código de Controle: 829B581271F8572B

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/07/2020  
Código de Controle: 2020031903003064695267

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/12/2020  
Código de Controle: 147010202020



000307

97

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.880.763/0001-30  
Razão Social: TALITHA A. DA S. GIROTTTO  
Nome Fantasia: TALHI GIROTTTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/08/2020  
Código de Controle: 021779047-321308202

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2020  
Código de Controle: 03C3EE0EFF1863A562C468B3F7DA4D68

PROPOSTA DE PREÇOS

**1. Dados da Empresa:**

Razão Social: Roseneide da Silva – ME • CNPJ: 26.312.888/0001-91  
Inscrição Estadual: 002.843.269.00-07 • Inscrição Municipal: 0.782.231/001-2  
Endereço: Rua Castigliano, 1106 A – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3654-6303 • E-mail: licita.salvatore@hotmail.com

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2020.**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 480.246,10 (Quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de **noventa dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora: Roseneide da Silva, Identidade: M 666.288, CPF: 316.249.956-91, Endereço: Rua Castigliano, 1106 A – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.720-310, Telefone: (31) 3654-6303.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora: Roseneide da Silva, Identidade: M 666.288, CPF: 316.249.956-91, Endereço: Rua Castigliano, 1106 A – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.720-310, Telefone: (31) 3654-6303.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo: Banco do Brasil • Agência: 8562-6 • Conta Corrente: 786-2

**2. Preços:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	120	PC	203587 - Bloco auto adesivo para recado, reposicionável, medida mínima de 38x50 mm, pacote com 4 blocos de cores diferentes de 100 folhas cada bloco. Embalagem com 400 folhas. Deve possuir adesivo de qualidade que não danifique superfícies e papéis, deve ser resistente, permitindo a colagem e descolagem de folhas.	LYKE	R\$ 49,20	R\$ 5.904,00
5	100	UN.	237374 - Bobina para calculadora, tamanho 57mmx 30m, papel branco tipo monolúcido 45 g/m <sup>2</sup> , 1 via.	PRIMUS	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

6	50	UN.	407370 - Borracha retangular tipo escolar branca ou colorida, fórmula livre de PVC, atóxica, com máxima apagabilidade e pouco farelo, capa protetora para melhor manuseio e proteção da sujeira, resistente a dobra, dimensões médias aproximadas de 4,2 x 2,95 x 1,4 cm.	KAZ	R\$ 7,50	R\$ 375,00
9	20	UN.	462280 - Calculadora eletrônica de mesa, visor grande, função para cálculos básicos, 12 dígitos, funcionamento por pilhas AA ou AAA.	KAZ	R\$ 141,20	R\$ 2.824,00
10	4	CX	356877 - Caneta esferográfica, ponta 1.6 mm, tubo cristal, cor preta. Caixa com 25 unidades.	BIC	R\$ 451,30	R\$ 1.805,20
11	20	CX	392276 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor azul, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	COMPACTOR	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
12	10	CX	392277 - Caneta esferográfica, ponta média de 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor preta, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	COMPACTOR	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
13	10	CX	289211 - Caneta esferográfica, ponta média 1.0 mm, tubo cristal resistente, com tampa, tubo de tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, com certificação do INMETRO.	COMPACTOR	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
14	300	UN.	338120 - Caneta marca texto, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada cor interna equivalente a externa, tampa com clip. Cores variadas.	LYKE	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
15	50	UN.	277896 - Cd virgem 700MB, 80 min, 48x.	MULTILASER	R\$ 8,20	R\$ 410,00
16	10	CX	200434 - Clips nº 0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 770 unidades.	FIX	R\$ 58,00	R\$ 580,00
17	10	CX	463460 - Clips nº 2/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 720 unidades.	FIX	R\$ 58,00	R\$ 580,00
18	10	CX	271777 - Clips nº 3/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500g ou com no mínimo 430 unidades.	FIX	R\$ 58,00	R\$ 580,00
19	10	CX	272520 - Clips nº 4/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 390 unidades.	FIX	R\$ 58,00	R\$ 580,00
20	10	CX	271780 - Clips nº 6/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 220 unidades.	FIX	R\$ 58,00	R\$ 580,00
21	10	CX	458597 - Clips nº 8/0, fabricado com aço galvanizado, caixa com 500 g ou com no mínimo 180 unidades.	FIX	R\$ 58,00	R\$ 580,00
22	80	UN.	339517 - Cola branca bastão, 40 g, atóxica, lavável, certificada pelo INMETRO.	KAZ	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
23	30	UN.	335527 - Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, embalagem de no mínimo 110 gramas, bico aplicador com tampa	ZAS	R\$ 13,80	R\$ 414,00

25	30	UN.	290284 - Corretivo líquido a base d'água, com no mínimo 18 ml, inodoro, atóxico, lavável, cobertura uniforme.	ZAS	R\$ 9,00	R\$ 270,00
26	50	UN.	412019 - DVD - R, capacidade 4,7 gb/120 min velocidade mínima de gravação de 16 x.	MULTILASER	R\$ 12,00	R\$ 600,00
27	5	UN.	324135 - Elásticos de borracha látex para escritório. Embalagem com no mínimo 1kg e/ou 1100 unidades.	PREMIER	R\$ 130,50 13,49	R\$ 652,50 62,45
31	15	UN.	238683 - Estilete largo, tamanho: 15 cm, dimensões aproximadas da lâmina: 11cm X 18mm lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico resistente, trava de segurança para maior conforto e segurança, excelente desempenho nos cortes. Cores variadas.	CBK	R\$ 12,00	R\$ 180,00
33	20	UN.	353225 - Extrator de grampo manual, zincada, tipo espátula.	CAVIA	R\$ 6,90	R\$ 138,00
34	20	UN.	330860 - Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	FITPEL	R\$ 7,80	R\$ 156,00
35	65	UN.	429795 - Fita adesiva transparente, rolo de 48 mm x 50 m, alto poder de fixação em diversas superfícies.	FITPEL	R\$ 29,00	R\$ 1.885,00
36	50	UN.	461963 - Fita adesiva crepe branca, rolo de 18mm x 50m, dorso de papel crepado tratado, adesivo à base de resinas e borracha, menor espessura, boa resistência ao rasgamento.	FITPEL	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
38	15	TB	364046 - Grafite 0.5 HB, embalagem com 12 unidades.	KAZ	R\$ 5,00	R\$ 75,00
39	15	TB	364045 - Grafite 0.7 HB, embalagem com 12 unidades.	KAZ	R\$ 5,00	R\$ 75,00
40	20	UN.	405907 - Grampeador MÉDIO de mesa, mecanismo 100% de metal, comprimento de 13 cm até 15 cm profundidade do grampeador: 56mm, grampeia até 20-25 folhas com grampo 26/6.	LYKE	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
41	50	CX	203144 - Grampo para grampeador 26/6, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	FIX	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
42	20	CX	300536 - Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado, prata, caixa com 5.000 unidades.	FIX	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
43	65	CX	325841 - Grampo trilho metálico (macho e fêmea), para pasta tipo trilho, comprimento de 80 mm, caixa com 50 pares/jogos.	LYKE	R\$ 69,90	R\$ 4.543,50
44	10	UN.	200803 - Lápis borracha, composição madeira e borracha. Dimensões aproximadas: altura 17,5 cm, largura 7,00mm, profundidade 7,00mm. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	FABER CASTELL	R\$ 37,50	R\$ 375,00
46	20	UN.	283342 - Livro ata capa dura, vertical, 200 folhas, formato entre 200 mm x 320 mm.	GRIFFE	R\$ 173,00	R\$ 3.460,00
47	20	UN.	233233 - Livro ponto capa dura, vertical, 100 folhas, formato entre 215 x 319 mm.	GRIFFE	R\$ 151,60	R\$ 3.032,00

48	15	UN.	293979 - Livro protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas, formato entre 153 x 216 mm.	GRIFFE	R\$ 65,00	R\$ 975,00
49	30	UN.	316086 - Marcador permanente com ponta poliéster de 1,0mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	JOCAR	R\$ 20,30	R\$ 609,00
50	30	UN.	317251 - Marcador permanente com ponta poliéster de 2,0 mm, para escrever em cds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cores azul, vermelha e preta.	FIX	R\$ 11,50 1,15	R\$ 345,00 34,50
51	10	UN.	201847 - Molhador de dedo em pasta para manuseio de papéis, atóxico, não gorduroso, carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com no mínimo 12g.	FIX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
52	50	M	300701 - Papel adesivo contact transparente, com no mínimo 45 cm de largura.	PLAVITEC	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
53	20	UN.	200399 - Papel opaline branco A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas.	GRIFFE	R\$ 61,80 11,47	R\$ 1.236,00 229,40
54	2000	UN.	461819 - Papel sulfite A4. Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Cor: branca; Resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante, com certificação do INMETRO e/ou selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que o produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, etc.).	RINO	R\$ 185,00	R\$ 370.000,00
55	50	UN.	275639 - Papel vergê A4 (210x297mm), 180 g/m <sup>2</sup> , embalagem com no mínimo 50 folhas, cores diversas.	OFF PAPER	R\$ 15,00 8,29	R\$ 750,00 414,50
56	20	UN.	464326 - Pasta aba elástico ofício simples, em polipropileno, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	ACP	R\$ 12,50	R\$ 250,00
57	20	UN.	458613 - Pasta aba elástico, em polipropileno, formato ofício entre 3 cm e 4 cm de dorso, medidas aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	ACP	R\$ 22,30	R\$ 446,00
58	20	UN.	353424 - Pasta grampo trilho polipropileno, formato ofício, medidas aproximadas de 330 x 230 mm, cores variadas.	ACP	R\$ 11,90 1,19	R\$ 238,00 23,80
59	50	UN.	411871 - Pasta Registradora A-Z lombada larga, tamanho ofício, revestimento externo em papel plastificado, visor plástico com etiqueta na lombada, olhal e ferragens fixas na pasta.	CHIES	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
60	1000	UN.	284020 - Pasta suspensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, em papel kraft pintado de no mínimo 240g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis.	DELLO	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
61	30	UN.	454460 - Pen drive, novo, capacidade de 32 GB.	MULTILASER	R\$ 379,10	R\$ 11.373,00

62	10	UN.	434774 - Perfurador de papel capacidade para 30 folhas, dois furos, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, estrutura metálica com acabamento em plástico, sistema de trava e bandeja coletora.	LYKE	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00
63	30	UN.	269693 - Pincel marcador atômico, diversas cores.	LYKE	R\$ 12,00	R\$ 360,00
64	5	UN.	384059 - Pincel recarregável para quadro branco, diversas cores.	JOCAR	R\$ 22,00	R\$ 110,00
65	5	UN.	57908 - Pistola elétrica aplicadora de cola quente, tamanho médio, aplicação para bastão grosso.	LEOARTE	R\$ 174,00	R\$ 870,00
66	20	UN.	283571 - Porta canetas/lápis/clips/lembretes em poliestireno/acrílico, cristal, com no mínimo 3 repartições (sendo no mínimo uma vertical).	DELLO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
67	15	UN.	401093 - Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício, com prendedor de folhas.	CARBRINK	R\$ 56,20 6,19	R\$ 843,00 92,85
68	100	UN.	284808 - Refil de cola quente transparente (grosso), medidas aproximadas: 30cm de comprimento e 8mm de diâmetro.	UNIBEM	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
69	50	UN.	394469 - Régua 30cm, em 100% poliestireno, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, dimensões aproximadas: comprimento 30 cm, espessura, mínima 3 mm, cores diversas.	DELLO	R\$ 16,30	R\$ 815,00
73	20	UN.	278330 - Tesoura entre 17-21cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas.	LYKE	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
74	20	UN.	411718 - Tinta para almofada de carimbo, maior ou igual a 40 ml, para todos os tipos de almofadas, sem óleo, à base de água, cores preta, azul e vermelha.	PRINTY	R\$ 16,90	R\$ 338,00
76	5	UN.	150778 - Tinta para marcador de quadro branco, contendo 20ml. Cores variadas.	RADEX	R\$ 46,30	R\$ 231,50
<b>Total da Proposta:</b>						<b>R\$ 480.246,70</b>

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2020

Roseneide da Silva

Roseneide da Silva  
 RG: M 666.288  
 CPF: 316.249.956-91



000313

90

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/07/2020 11:23:39

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ROSENEIDE DA SILVA 31624995691**

CNPJ: **26.312.888/0001-91**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000314

00

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	▼
	Número documento	26312888000191	
	Nome		
	Período publicação : de		até
	Data de Início Impedimento: de		até
	Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26312888000191!



000316

90

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.312.888/0001-91  
Razão Social: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691  
Nome Fantasia: SALVATORE PAPELARIA E SUPRIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 19/10/2020  
FGTS Validade: 21/07/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/08/2020  
Receita Municipal Validade: 18/07/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021



000317

90

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.312.888/0001-91  
Razão Social: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691  
Nome Fantasia: SALVATORE PAPELARIA E SUPRIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inabilitação ou Desclassificação por Irregularidade ou Inexequibilidade da Proposta

UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO

Data Aplicação: 09/08/2017 Valor da Multa: R\$ 120,61  
Número do Processo: 3106-41.2017 Número do Contrato: PE nº 06/2017

Descrição/Justificativa: A empresa deixou de enviar as propostas para os itens 08, 19 e 24 do Pregão Eletrônico nº 06/2017 e deixou de atender, também, às diligências realizadas na forma do subitem 29.4 do Edital do referido Pregão, não enviando as amostras referentes aos itens 11 e 20 do certame. E, em face dos comportamentos supradescritos, lhe foi cominada multa compensatória disposta no item 39, "a" e "c", do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2017.  
Informa-se que o valor da multa foi integralmente pago pela empresa em 24/8/2017.

js

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 21/01/2019 Prazo Final: 21/05/2019  
Número do Processo: 00140000338201802 Número do Contrato: PE 001/2018  
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, por não manter a proposta, com fundamento no subitem 23.7.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018 e no inciso V do art. 2ª da Instrução Normativa SA-PR nº 1, de 13 de outubro de 2017. Penalidade publicada no DOU nº 14, seção 3, pág. 1, de 21/1/2019.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
UASG Sancionadora: 153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 03/07/2017 Prazo Final: 03/08/2017  
Número do Processo: 23064001644201722 Número do Contrato: S/N  
Descrição/Justificativa: Fornecedor não enviou a proposta para os itens 14 e 17, fato que enseja descumprimento dos itens 9.9 e 10.2 do Edital

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 06/09/2017 Prazo Final: 15/09/2017  
Número do Processo: 3106-41.2017 Número do Contrato: PE nº 06/2017  
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de enviar as propostas para os itens 08, 19 e 24 do Pregão Eletrônico nº 06/2017 e deixou de atender, também, às diligências realizadas na forma do subitem 29.4 do Edital do já referido Pregão, deixando de enviar as amostras referentes aos itens 11 e 20 do certame, conduta esta que caracteriza comportamento inidôneo.



000319

90

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.312.888/0001-91  
Razão Social: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691  
Nome Fantasia: SALVATORE PAPELARIA E SUPRIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 0028432690007 Inscrição Municipal: 07822310012  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
Capital Social: R\$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/10/2016  
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 2: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 3: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

**Dados para Contato**

CEP: 30.720-310  
Endereço: RUA CASTIGLIANO, 1106 - GALPAO 1106A - PADRE EUSTAQUIO  
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Telefone: (31) 36546303  
Email: LICITA.SALVATORE@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 316.249.956-91  
Nome: ROSENEIDE DA SILVA  
Carteira de Identidade: 00662024913 Órgão Expedidor: DETRAN/MG  
Data de Expedição: 16/12/2014 Data de Nascimento: 17/06/1959  
E-mail: licita.salvatore@hotmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

000320

JK

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 316.249.956-91  
Nome: ROSENEIDE DA SILVA  
Carteira de Identidade: 00662024913 Órgão Expedidor: DETRAN/MG  
Data de Expedição: 16/12/2014 Data de Nascimento: 17/06/1959  
Filiação Materna: EDNA DA SILVA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 30.750-010  
Endereço: RUA ALIPIO DE MELO, 391 - JARDIM MONTANHES  
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Telefone: (31) 34648852  
Email: licita.salvatore@hotmail.com

### Linhas de Fornecimento

#### Materiais

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

#### Serviços

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31809026088**

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000139604

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**  
Local

**14 Fevereiro 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

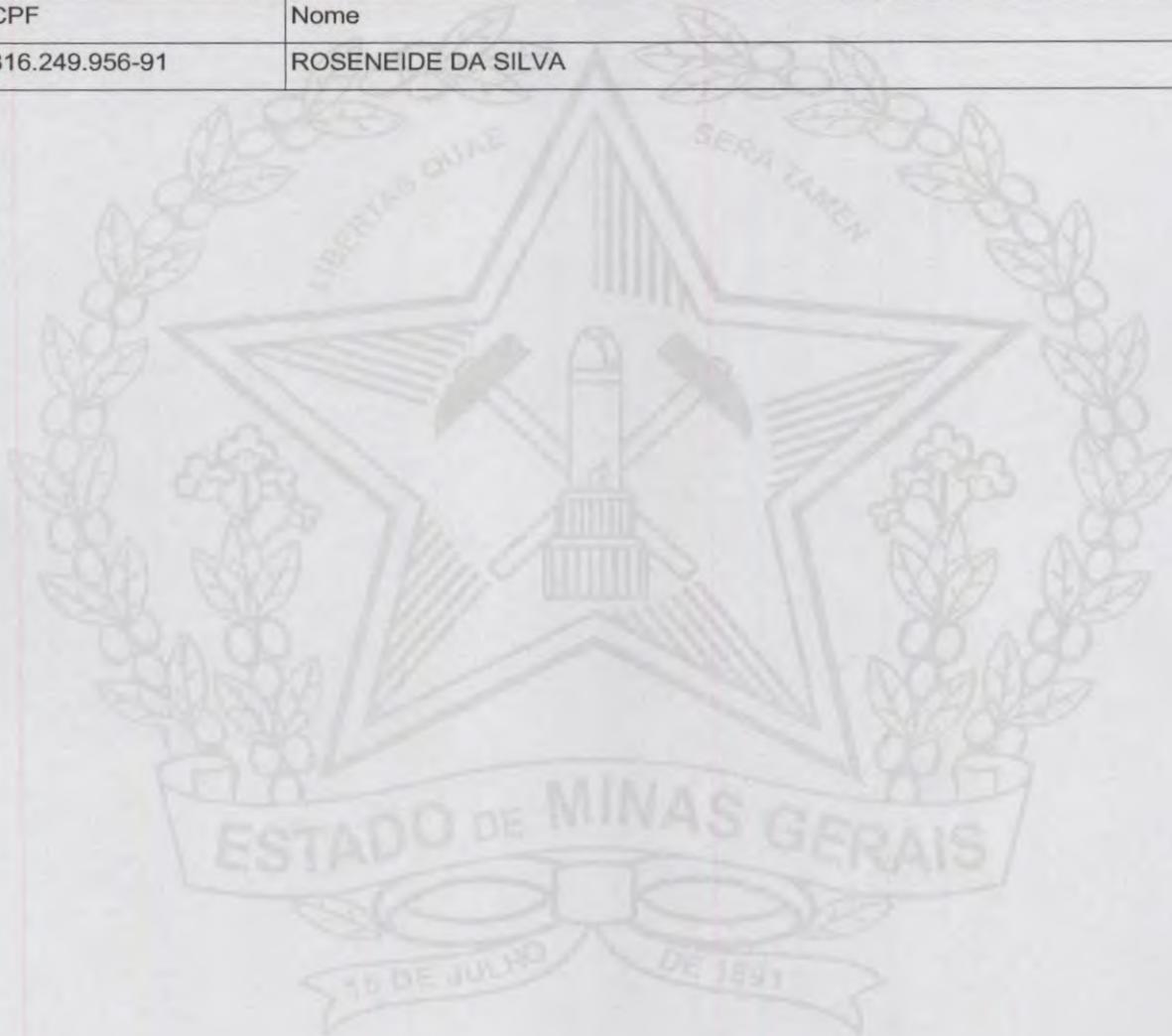


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/079.085-4	MGP2000139604	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
316.249.956-91	ROSENEIDE DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180902608-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSENEIDE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ROMUALDO DA SILVA		(mãe) EDNA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1959	IDENTIDADE (número) M666288	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 316.249.956-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL LICITA.SALVATORE@HOTMAIL.COM		DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ALIPIO DE MELO	
NÚMERO 391		COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO JARDIM MONTANHES		CEP 30750010	
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CASTIGLIANO		NÚMERO 1106	
COMPLEMENTO GALPAO 1106A		BAIRRO / DISTRITO PADRE EUSTAQUIO	
CEP 30720310		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITA.SALVATORE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4755502 4789007 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26312888000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000139604



MG08684733



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7718307 em 14/02/2020 da Empresa ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME, Nire 31809026088 e protocolo 200790854 - 14/02/2020. Autenticação: A59FA4F8D3AF16CC8DF4568F948A17E6D92F77D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.085-4 e o código de segurança 069c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/079.085-4	MGP2000139604	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
316.249.956-91	ROSENEIDE DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7718307 em 14/02/2020 da Empresa ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME, Nire 31809026088 e protocolo 200790854 - 14/02/2020. Autenticação: A59FA4F8D3AF16CC8DF4568F948A17E6D92F77D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.085-4 e o código de segurança 069c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME, de NIRE 3180902608-8 e protocolado sob o número 20/079.085-4 em 14/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7718307, em 14/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Leticia Ferreira dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
316.249.956-91	ROSENEIDE DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
316.249.956-91	ROSENEIDE DA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1888



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7718307 em 14/02/2020 da Empresa ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME, Nire 31809026088 e protocolo 200790854 - 14/02/2020. Autenticação: A59FA4F8D3AF16CC8DF4568F948A17E6D92F77D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.085-4 e o código de segurança 069c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

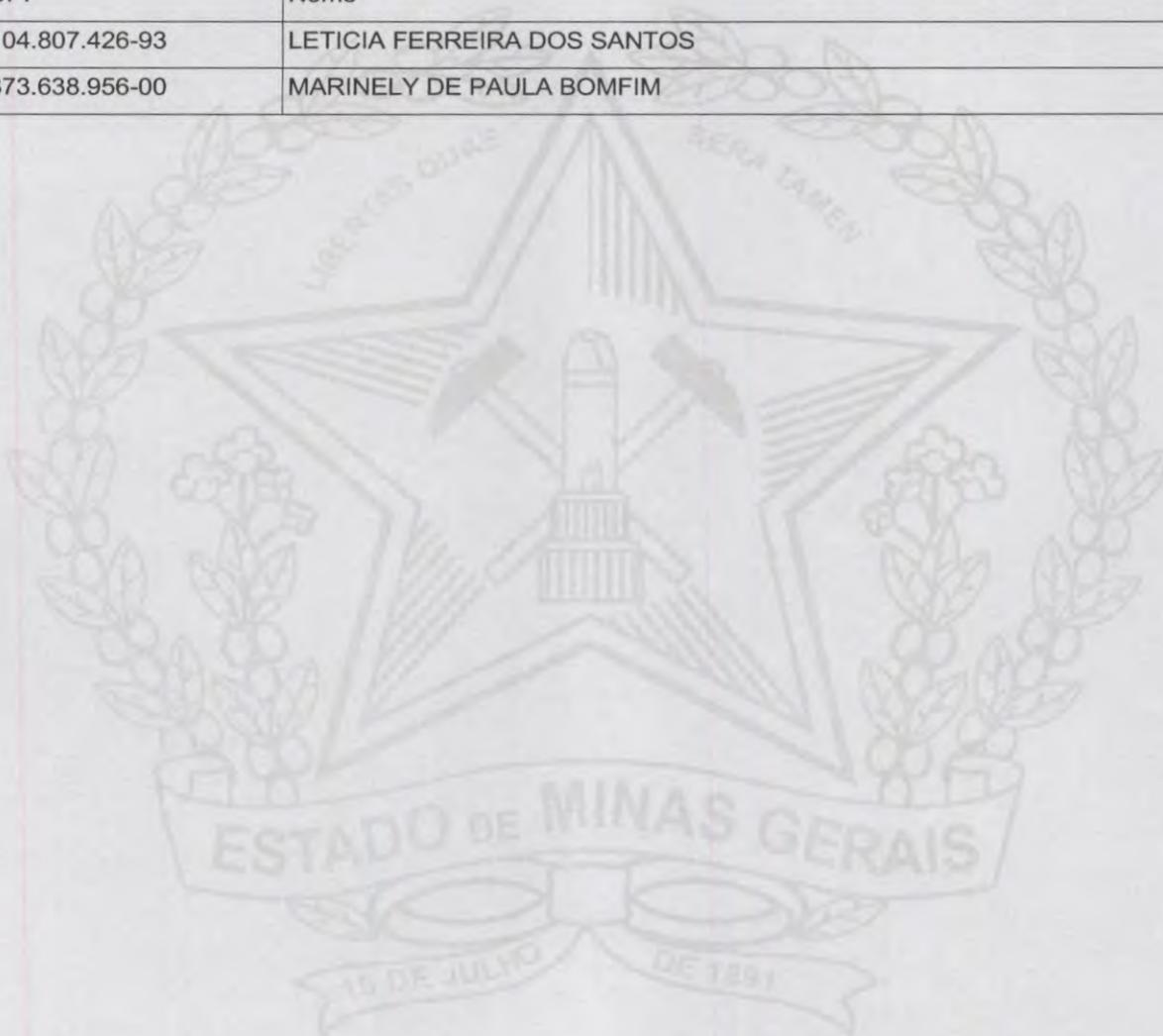
Registro Digital

JK

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.807.426-93	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

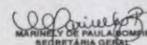


Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7718307 em 14/02/2020 da Empresa ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME, Nire 31809026088 e protocolo 200790854 - 14/02/2020. Autenticação: A59FA4F8D3AF16CC8DF4568F948A17E6D92F77D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.085-4 e o código de segurança 069c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.312.888/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROSENEIDE DA SILVA 31624995691</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SALVATORE PAPELARIA E SUPRIMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CASTIGLIANO</b>	NÚMERO <b>1106</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO 1106A</b>
CEP <b>30.720-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE EUSTAQUIO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITA.SALVATORE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3654-6303</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2020** às **14:04:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000328

90

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.312.888/0001-91  
Razão Social: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691  
Nome Fantasia: SALVATORE PAPELARIA E SUPRIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2020

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2020  
Código de Controle: B6F59032CC7B93C4

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/07/2020  
Código de Controle: 2020062202471213892597

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/12/2020  
Código de Controle: 147435642020



000329

jo

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.312.888/0001-91  
Razão Social: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691  
Nome Fantasia: SALVATORE PAPELARIA E SUPRIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/08/2020  
Código de Controle: 2020000400562792

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/07/2020  
Código de Controle: 13.423.674